



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr, 08 de março de 2021.

**DE:** Marli Salete Dieckel de Lima – Secretária Municipal de Educação  
Lizandra Cristina Boni – Secretária Municipal de Assistência Social  
Gilmar Luiz Scherer – Secretária Municipal de Saúde  
Anderson Delares – Secretária Municipal de Serviços Rodoviários  
Leonir Bianchi – Secretária de Obras e Serviços Urbanos  
Marcelo Felipe Schmitt - Secretária de Administração

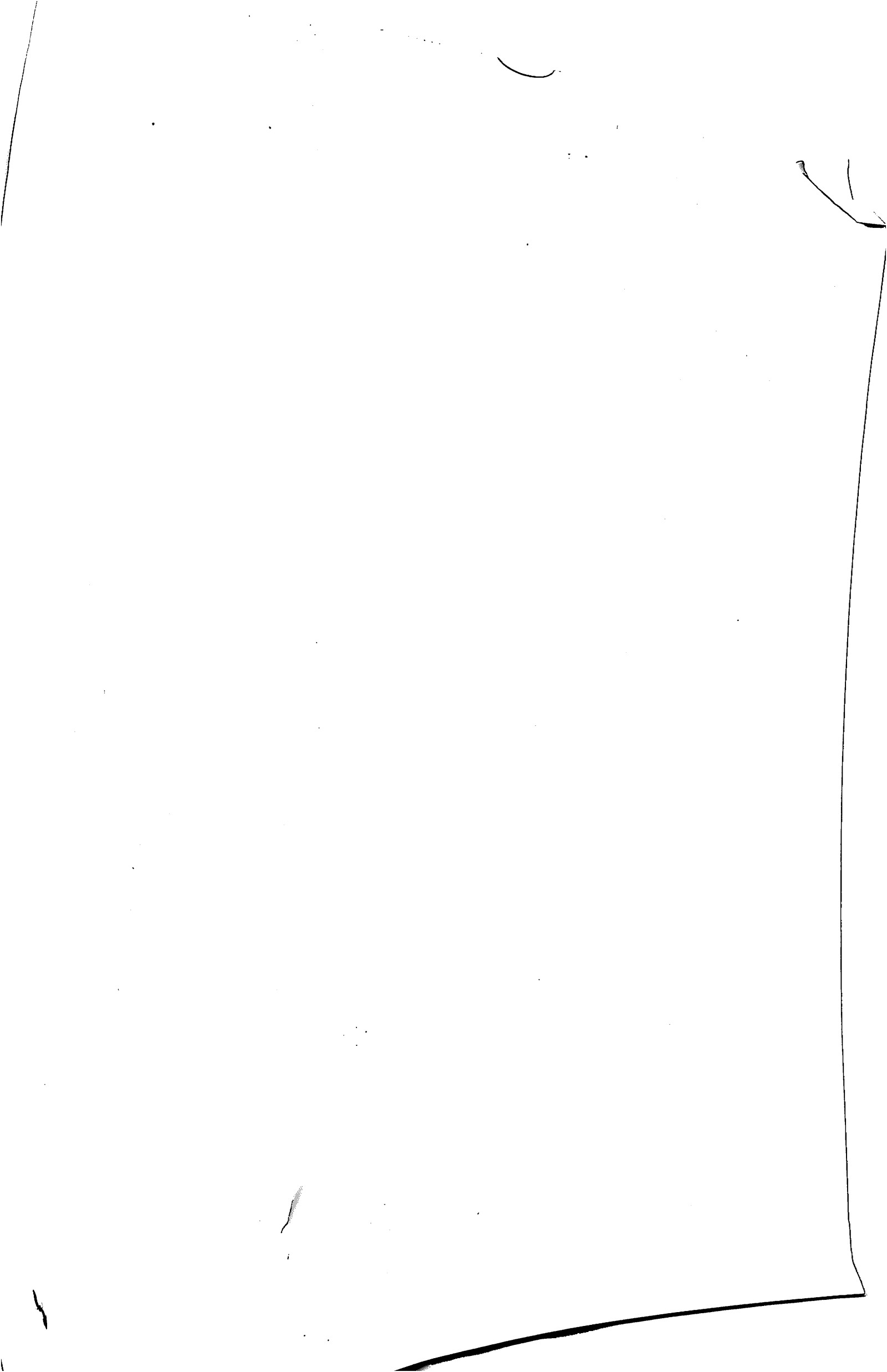
**PARA:** Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a Aquisição de pneus e câmaras de ar destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná. Conforme abaixo:

LOTE: 1					
Item	Descrição do produto	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor total
1	Câmara de ar, nova, 7.50-16	10	UN	103,00	1030,00
2	Câmara de ar, nova, 900-20	20	UN	157,50	3150,00
3	Câmara de ar, nova, 1000-20	40	UN	182,50	7300,00
4	Câmara de ar, nova, 12,5/80-18	10	UN	180,00	1800,00
5	Câmara de ar, nova, 17.5-25	10	UN	387,66	3876,60
6	Câmara de ar, nova, 900-16	5	UN	135,00	675,00
7	Câmara de ar, nova, Km24	30	UN	340,00	10200,00
<b>TOTAL LOTE 001</b>					<b>28.031,60</b>

LOTE: 002					
Item	Descrição do produto	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor total
01	Pneu novo, radial uso rodoviário, 165/70R13, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), selo	12	UN	321,66	3859,92





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr, 08 de março de 2021.

**DE:** Marli Salete Dieckel de Lima – Secretária Municipal de Educação

Lizandra Cristina Boni – Secretária Municipal de Assistência Social

Gilmar Luiz Scherer – Secretária Municipal de Saúde

Anderson Delares – Secretária Municipal de Serviços Rodoviários

Leonir Bianchi – Secretária de Obras e Serviços Urbanos

Marcelo Felipe Schmitt - Secretária de Administração

**PARA:** Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a Aquisição de pneus e câmaras de ar destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná. Conforme abaixo:

LOTE: 1					
Item	Descrição do produto	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor total
1	Câmara de ar, nova, 7.50-16	10	UN	103,00	1030,00
2	Câmara de ar, nova, 900-20	20	UN	157,50	3150,00
3	Câmara de ar, nova, 1000-20	40	UN	182,50	7300,00
4	Câmara de ar, nova, 12,5/80-18	10	UN	180,00	1800,00
5	Câmara de ar, nova, 17.5-25	10	UN	387,66	3876,60
6	Câmara de ar, nova, 900-16	5	UN	135,00	675,00
7	Câmara de ar, nova, Km24	30	UN	340,00	10200,00
<b>TOTAL LOTE 001</b>					<b>28.031,60</b>

LOTE: 002					
Item	Descrição do produto	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor total
01	Pneu novo, radial uso rodoviário, 165/70R13, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), selo	12	UN	321,66	3859,92



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	<p>do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada a resistência ao rolamento do pneu máximo: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de Ruído externo máximo: 72 dB, Índice de carga/velocidade mínimo 79T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Pirelli Cinturato P1, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p> <p>Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.</p>				
02	<p>Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R13, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: F, Segurança associada a aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo máximo: 74dB, Índice de carga/velocidade</p>	32	UN	330,00	10560,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	<p>mínimo 82T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Pirelli Cinturato P1, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p> <p>Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.</p>				
03	<p>Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R14, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo : E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo máximo: 72 dB, Índice de carga/velocidade mínimo 88T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Firestone F700, (pneu, novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p> <p>Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.</p>	48	UN	411,66	19759,68
04	<p>Pneu novo, radial uso rodoviário, 185/70R14, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a</p>	32	UN	320,00	10240,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	<p>vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 74dB, Índice de carga/velocidade mínimo 86T, Referência Goodyear Assurance, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.</p>				
05	<p>Pneu novo, radial uso rodoviário, 195/65R15, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo máximo: 74dB, Índice de carga/velocidade mínimo 91H, Referência Goodyear Efficient Grip, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu</p>	32	UN	465,00	14880,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.				
06	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R15, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo máximo: 74 dB, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear Direction, Pirelli Scorpion ou Michelin Ltx Force, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.	4	UN	745,00	2980,00
07	Pneu novo, radial uso rodoviário, 225/75R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria	12	UN	871,66	10459,92



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: C, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo máximo: 73 dB, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.				
<b>TOTAL LOTE 02</b>				<b>72.739,52</b>

O valor total estimado da contratação é de R\$100.771,12 (cem mil setecentos e setenta e um reais e doze centavos).

Cordialmente,

  
Marli Saleté Dieckel de Lima

Secretária Municipal de Educação



Gilmar Luiz Scherer

Secretário Municipal de Saúde

  
Anderson Delares

Secretário Municipal de Serviços Rodoviários



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Leonir Bianchi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Lizandra Cristina Boni

Secretária de Assistência Social

Marcelo Felipe Schmitt

Secretário de Administração



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Assistência Social e demais secretarias.

### 2. OBJETO:

2.1. Aquisição de pneus e câmaras de ar destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, **para aquisição parcelada**, durante a vigência do contrato, conforme necessidade destas Secretarias, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Ederson Altino Kobs.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Os pneus são indispensáveis para o funcionamento das máquinas, veículos, ônibus e caminhões, para que possa manter os atendimentos, serviços e atividades que o Município num todo necessita executar para cumprir suas responsabilidades e atribuições.

4.2. Se justifica pela grande utilidade do mesmo.

4.3. A contratação de empresa para fornecimento de pneus deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos sob a responsabilidade do Município de Planalto em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

4.4. Este processo licitatório se justifica ainda pelos itens desertos ou fracassados do Pregão eletrônico nº 039/2020.

4.5. Os valores foram definidos através de solicitação a fornecedores dos itens a serem licitados, bem como consulta em atas de processos licitatórios no próprio município e



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

municípios vizinhos, banco de preços e sites de vendas. O critério utilizado foi a média dos orçamentos dos fornecedores.

4.6. Responsável pela cotação de preços: Cezar Augusto Soares.

## 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE: 1					
Item	Descrição do produto	Quant.	Unid.	Preço médio máximo	Preço total do item
1	Câmara de ar, nova, 7.50-16	10	UN	103,00	1030,00
2	Câmara de ar, nova, 900-20	20	UN	157,50	3150,00
3	Câmara de ar, nova, 1000-20	40	UN	182,50	7300,00
4	Câmara de ar, nova, 12,5/80-18	10	UN	180,00	1800,00
5	Câmara de ar, nova, 17.5-25	10	UN	387,66	3876,60
6	Câmara de ar, nova, 900-16	5	UN	135,00	675,00
7	Câmara de ar, nova, Km24	30	UN	340,00	10200,00
<b>TOTAL LOTE 001</b>					<b>28.031,60</b>

LOTE: 002					
Item	Descrição do produto	Quant.	Unid.	Preço médio máximo	Preço total do item
36	Pneu novo, radial uso rodoviário, 165/70R13, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada a resistência ao rolamento do pneu	12	UN	321,66	3859,92



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	máximo: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de Ruído externo máximo: 72 dB, Índice de carga/velocidade mínimo 79T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Pirelli Cinturato P1, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.				
37	Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R13, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580,ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: F, Segurança associada a aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo máximo: 74dB, Índice de carga/velocidade mínimo 82T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Pirelli Cinturato P1, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo	32	UN	330,00	10560,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.				
38	Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R14, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo : E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo máximo: 72 dB, Índice de carga/velocidade mínimo 88T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Firestone F700, (pneu, novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.	48	UN	411,66	19759,68
39	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185/70R14, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma	32	UN	320,00	10240,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 74dB, Índice de carga/velocidade mínimo 86T, Referência Goodyear Assurance, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.				
40	Pneu novo, radial uso rodoviário, 195/65R15, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo máximo:	32	UN	465,00	14880,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	74dB, Índice de carga/velocidade mínimo 91H, Referência Goodyear Efficient Grip, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.				
42	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R15, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo máximo: 74 dB, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear Direction, Pirelli Scorpion ou Michelin Ltx Force, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.	4	UN	745,00	2980,00
43	Pneu novo, radial uso rodoviário,	12	UN	871,66	10459,92



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

<p>225/75R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: C, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo máximo: 73 dB, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.</p>				
<b>TOTAL LOTE 02</b>				<b>72.739,52</b>

### 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**6.1.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

**6.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) Discriminação dos itens a serem adquiridas;
- c) Local onde serão entregues os pedidos;
- d) Prazo para entrega dos pedidos;
- e) Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**6.3.** O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

**6.4.** A empresa licitante deve negar o fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

**6.4.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

**6.5.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**6.6.** As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

**6.7.** As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos itens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

## 7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**7.1.** O Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário de Administração desta municipalidade, Marcelo Felipe Schmitt.

Planalto, 08 de março de 2021.

Marcelo Felipe Schmitt

Secretário Municipal de Administração



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Gilmar Luiz Scherer

Secretária Municipal de Saúde

Marli Salete Dieckel de Lima

Secretária Municipal de Educação

Anderson Delares

Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Leonir Bianchi

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Lizandra Cristina Boni

Secretária Municipal de Assistência Social

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal de Planalto

Item	Objeto	Simão	BANCO DE PREÇOS	A L STACZEWSKI	ATA CAPITÃO	F1 PNEUS	Site Carrefour	Site Magazine	VALOR FINAL PARA LICITAÇÃO
1	Câmara de ar, nova, 7.50-16	70,00	65,07	110,00		96,00			103,00
2	Câmara de ar, nova, 900-20	90,00	93,51	165,00		150,00			157,50
3	Câmara de ar, nova, 1000-20	100,00	93,02	185,00		180,00			182,50
4	Câmara de ar, nova, 12,5/80-18	150,00	143,12	190,00		200,00			180,00
5	Câmara de ar, nova, 17.5-25	350,00	277,66	363,00		450,00			387,66
6	Câmara de ar, nova, 900-16	150,00		135,00		120,00			135,00
7	Câmara de ar, nova, Km24	300,00	168,91	300,00		420,00			340,00
36	Pneu novo, radial uso rodoviário, 165/70R13	300,00	233,37	345,00	223,00	320,00			321,66
37	Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R13	300,00	248,99	360,00	223,00	330,00			330,00
38	Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R14	350,00	330,51	495,00	312,00	390,00			411,66
39	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185/65R14	350,00	307,12	435,00		395,00			393,33
40	Pneu novo, radial uso rodoviário, 195/65R15	400,00	376,11	515,00		480,00			465,00
42	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R15	800,00	508,27	815,00		620,00			745,00
43	Pneu novo, radial uso rodoviário, 225/75R16	750,00	675,77	985,00	620,00	880,00			871,66
	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185/70R14		302,51				316,26	365,91	320,00

Planalto - Pr, 08 de março de 2021.

*Augusto Soares*

Automotivo > Pneu para Carro

# Pneu Aro 14" Michelin 185/70R14 88H - XM2+

Código 224574000 | [Ver descrição completa](#) | Michelin



Video



★★★★★ 5 (2) [Avaliar produto](#)



Vendido e entregue por

por R\$ **351,41** à vista (5% de desconto)

ou R\$ 369,90 em 6x de R\$ 61,65 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

85750-000 [Alterar](#)

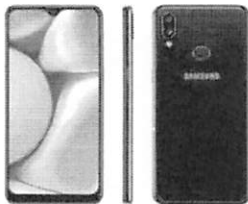
Planalto/PR

Retirar na loja Não disponível

Entrega padrão Em até 8 dias úteis\* R\$ 14,50

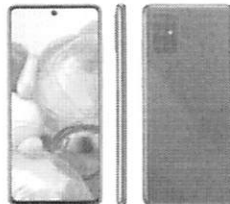
\* O prazo de entrega inicia-se no 1º dia útil após a confirmação do pagamento. Informações referentes apenas para 01 unidade deste item.

## Produtos patrocinados



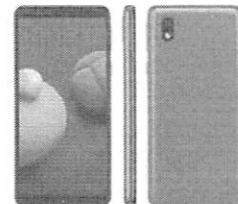
Smartphone Samsung Galaxy A10s 32GB Preto -

de R\$1.199,00 por  
**R\$999,99** à vista  
ou R\$ 1.000,00  
10x de R\$ 100,00 sem juros



Smartphone Samsung Galaxy A71 128GB Preto

de R\$2.799,00 por  
**R\$1.799,10** à vista  
ou R\$ 1.999,00  
10x de R\$ 199,90 sem juros



Smartphone Samsung Galaxy A01 Core 32GB

de R\$999,00 por  
**R\$599,00** à vista  
ou R\$ 599,00  
10x de R\$ 59,90 sem juros



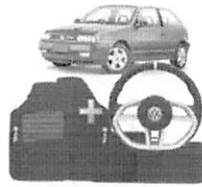
Protetor para Banco de Carro de Nylon Sanremo

de R\$205,55 por

**R\$195,27** à vista

ou R\$ 205,56

6x de R\$ 34,26 sem juros



kit volante esportivo gti + tapete carpete gol gti bola

de R\$259,00 por

**R\$221,26** à vista

ou R\$ 232,89

7x de R\$ 33,27 sem juros



Volante Multifuncional Spacefox 2013 G7 Tsi Mk7

de R\$795,30 por

**R\$691,60** à vista

ou R\$ 728,04

12x de R\$ 60,67 sem juros



Kit Central Multimidi Player + Moldura St

de R\$672,00 por

**R\$620,50** à vista

ou R\$ 620,52

12x de R\$ 51,71 sem jur

Quem viu este produto, viu estes também



Pneu JK Tyre Aro 14 Vectra 175/70R14 84T...

de R\$ 319,90 por

**R\$ 273,51** à vista

ou R\$ 287,90

9x de R\$ 31,99 sem juros



Pneu Jk Tyre Aro 14 Vectra 175/65R14 82T...

de R\$ 295,50 por

**R\$ 252,61** à vista

ou R\$ 265,90

8x de R\$ 33,24 sem juros



Pneu Aro 14" Goodyear 185/70R14 88T - Di...

★★★★★ (32)

de R\$ 449,00 por

**R\$ 359,90**

6x de R\$ 59,98 sem juros



Jogo de 4 pneus Gc Aro 14 Kelly Ed...

★★★★★ (4)

de R\$ 1.279,90 por

**R\$ 1.151,90**

12x de R\$ 95,99 sem jur

Produtos similares



Pneu Michelin Aro 14 Energy XM2+ 185/70R14 88H

de R\$ 432,20 por

**R\$ 369,46** à vista

ou R\$ 388,90

12x de R\$ 32,41 sem juros



Pneu Aro 14" Goodyear 185/70R14 88T - Diagon

★★★★★ (32)

de R\$ 449,00 por

**R\$ 359,90**

6x de R\$ 59,98 sem juros



Pneu Aro 14" Firestone 185/70R14 88T - Diagon

★★★★★ (142)

de R\$ 469,90 por

**R\$ 299,90**

5x de R\$ 59,98 sem juros



Kit Pneu Aro 14" Firestone 185/70R14 88T

de R\$ 549,89 por

**R\$ 338,01** à vista

ou R\$ 355,80

6x de R\$ 59,30 sem juro

## Produtos mais buscados na semana



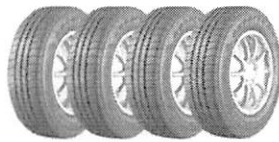
Pneu Aro 14" General Tire 175/65R14 82T ...

★★★★★ (5)

de R\$ 399,90 por

**R\$ 269,90**

4x de R\$ 67,48 sem juros



Pneu Aro 13" Goodyear 175/70R13 82T - Diagon

★★★★★ (22)

de R\$ 1.479,60 por

**R\$ 1.039,60**

10x de R\$ 103,96 sem juros



Pneu Aro 14" Goodyear 185/65R14 86H - Diagon

★★★★★ (5)

de R\$ 399,00 por

**R\$ 319,90**

5x de R\$ 63,98 sem juros



Pneu Aro 15" Goodyear 185/60R15 88H - Diagon

★★★★★ (5)

de R\$ 489,00 por

**R\$ 369,90**

6x de R\$ 61,65 sem juro

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)


[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)




## Informações do produto

Pneu Aro 14" Michelin 185/70R14 88H - XM2+

O pneu é muito importante para o seu carro, uma boa escolha melhora sua direção, te auxilia se precisar desviar de obstáculos que aparecem de repente, te ajuda a frear com maior segurança, e pode até resultar na economia de combustível. Para você rodar no seu dia a dia, é importante lembrar também que ele é um dos responsáveis pela segurança do automóvel, por isso, seja para trabalho ou mesmo a passeio, a escolha de um bom pneu é fundamental. O pneu Michelin XM2+ Aro 14" 185/70 R14 88H é referência em durabilidade e maior. Agora que já sabe mais desse incrível pneu, invista nele e no seu conforto e segurança.

<b>Informações técnicas</b>	Marca	Michelin
	Referência	920422
	Modelo	XM2+
<b>Aro</b>		14"
<b>Medida</b>		185/70R14
<b>Largura do Pneu</b>		185
<b>Altura do pneu</b>		70
<b>Índice de carga</b>		88H
<b>Índice de velocidade</b>		210km/h
<b>Eficiência energética</b>		E
<b>Aderência no molhado</b>		B
<b>Ruído externo</b>		01
<b>Tipo de Construção</b>		Radial
<b>Tipo de terreno</b>		Asfalto
<b>Tipo de veículo</b>		Passeio
<b>Quantidade de peças</b>		01
<b>Montadora</b>		Michelin
<b>Modelo do veículo</b>		- Onix Prisma - Focus - Livina - Logan - Sandeiro
<b>Versão</b>		- Onix Prisma - Focus - Livina - Logan - Sandeiro
<b>País de origem</b>		Nacional
<b>Cor</b>		Preto
<b>INMETRO</b>		I003330/2012
<b>Peso aproximado</b>	 <b>Peso do produto</b>	8,549kg

## Dimensões do produto

 Largura	18,5cm
 Altura	61,46cm
 Profundidade	61,46cm

## Garantia

Prazo de Garantia

05 anos (3 meses de garantia legal e mais 57 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).

## Conteúdo da embalagem

- 01 Pneu

## Lu explica: Pneu para Carro

[+ Veja outros conteúdos](#)

Cuide bem dos seus pneus  
Veja dicas de como cuidar melhor dos pneus pra manter sua segurança!  
[+ Leia mais](#)



Saiba como calibrar os pneus  
Assim, seu carro vai te dar sempre segurança!  
[+ Leia mais](#)

## Avaliação dos clientes

[Fazer uma avaliação](#)

## Avaliação geral


**Nota: 5**

2 avaliações

Qualidade geral	5,0
Custo-benefício	4,5
Design	4,5

Ordenar





None - Há 3 meses atrás

**Excelente!**

Pneus fazem pouco barulho, de ótima qualidade.

Eu comprei por um preço muito bom, era promoção. E entrega super rápida.

Sim, eu recomendo esse produto

Essa avaliação foi útil?  (0)  (0)

Design	5,0
Custo-benefício	5,0
Qualidade geral	5,0

Luciano - Há 1 ano atrás

**Ótimo pneu**

De todos pneus que já usei é a marca que mais dura.

Sim, eu recomendo esse produto

Design	4,0
Custo-benefício	4,0
Qualidade geral	5,0

Essa avaliação foi útil? (0) (0)

## Formas de pagamento

### Cartão de crédito

R\$ 351,41 à vista (5% de desconto)

2x R\$ 184,95 sem juros

3x R\$ 123,30 sem juros

4x R\$ 92,48 sem juros

5x R\$ 73,98 sem juros

6x R\$ 61,65 sem juros

7x R\$ 56,47 com juros

8x R\$ 49,87 com juros

9x R\$ 44,69 com juros

10x R\$ 40,54 com juros

11x R\$ 37,13 com juros

12x R\$ 34,34 com juros

### Cartões Luiza

R\$ 351,41 à vista (5% de desconto)

2x R\$ 184,95 sem juros

3x R\$ 123,30 sem juros

4x R\$ 92,48 sem juros

5x R\$ 73,98 sem juros

6x R\$ 61,65 sem juros

7x R\$ 52,84 sem juros

8x R\$ 46,24 sem juros

9x R\$ 41,10 sem juros

10x R\$ 36,99 sem juros

11x R\$ 33,63 sem juros

12x R\$ 30,83 sem juros

13x R\$ 28,45 sem juros

14x R\$ 26,42 sem juros

15x R\$ 24,66 sem juros

16x R\$ 23,12 sem juros

17x R\$ 21,76 sem juros

18x R\$ 20,55 sem juros

19x R\$ 21,45 com juros

20x R\$ 20,48 com juros

21x R\$ 19,60 com juros

22x R\$ 18,79 com juros

23x R\$ 18,06 com juros

24x R\$ 17,39 com juros

### Boleto bancário R\$ 351,41 à vista (5% de desconto)

consultas relacionadas: [Pneu Aro 14" Michelin](#) [Pneu Aro](#) [Pneu 14" Michelin](#) [Pneu 14"](#) [Pneu Michelin](#)

## Formas de pagamento

certificados  
e segurança

**receba ofertas com preços exclusivos** + política de privacidade

digite o seu nome

digite o seu e-mail

**ENVIAR**

#### departamentos

ar e ventilação  
artesanato  
audio  
automotivo  
bebidas  
beleza e perfumaria  
brinquedos  
dama, mesa e banho  
câmeras e drones  
casa e construção  
celulares  
colchões

garnês  
informática  
instrumentos musicais  
livros  
mercado  
móveis  
papelaria  
pet shop  
relógios  
saúde e cuidados pessoais  
serviços  
suplementos alimentares

#### marketplace

venda seus produtos  
central de atendimento  
atendimento  
meus pedidos  
trocas e devoluções  
termo de compra e venda  
arrependimento ou desistência  
assistência técnica dos fabricantes  
política de privacidade

#### serviços

recarga premiada  
plano controle  
televidas  
lista de casamento  
magazine luiza  
empresa  
consórcio magalu  
cartão luiza  
luizaseg  
parceiro magalu  
cliente ouro  
quero de casamento

#### parceiras

seja nosso parceiro  
institucional  
quem somos  
nossas lojas  
portal da lu  
trabalhe conosco  
programa ouro  
pesquisas acadêmicas  
assessoria de imprensa  
investidores  
investora

#### compre pelo telefone

**0800 773 3838**  
segunda e domingo 9h as 20h  
terça a quinta  
compre também pelo chat online  
acessibilidade

06/03/2021

Pneu Aro 14" Michelin 185/70R14 88H - XM2+ - Pneu para Carro - Magazine Luiza

comércio e indústria  
eletrodomésticos  
eletroportáteis  
esportes e lazer  
ferramentas e jardim

tablets, ipads e e-readers  
telefonia fixa  
tv e vídeo  
utilidades domésticas

magazine mais  
carnê digital

financiadores  
portal financeiro

serviços online

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.  
Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471  
Endereço eletrônico: [www.magazineluiza.com.br](http://www.magazineluiza.com.br) - @Magazine Luiza - Todos os direitos reservados  
Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER

ENDEREÇO: AV. INDEPENDENCIA, 879

CNPJ: 11.422.034/0003-52

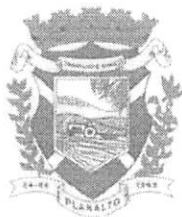
CIDADE: CAPANEMA

ESTADO: PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DESTINADO A MANUTENÇÃO REGULAR DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, DESTE MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Descrição do produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor total
1	Câmara de ar, nova, 7.50-16	10	UN	96,00	960,00
2	Câmara de ar, nova, 900-20	20	UN	150,00	3.000,00
3	Câmara de ar, nova, 1000-20	40	UN	180,00	7.200,00
4	Câmara de ar, nova, 12,5/80-18	10	UN	200,00	2.000,00
5	Câmara de ar, nova, 17.5-25	10	UN	450,00	4.500,00
6	Câmara de ar, nova, 900-16	5	UN	120,00	600,00
7	Câmara de ar, nova, Km24	30	UN	420,00	12.600,00
<b>TOTAL LOTE 001</b>					<b>30.860,00</b>

LOTE: 002					
Item	Descrição do produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor total
01	Pneu novo, radial uso rodoviário, 165/70R13, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os	12	UN	320,00	3.840,00



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

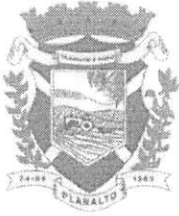
e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada a resistência ao rolamento do pneu máximo: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de Ruído externo máximo: 72 dB, Índice de carga/velocidade mínimo 79T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Pirelli Cinturato P1, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.				
02	Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R13, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: F, Segurança associada a aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo máximo: 74dB, Índice de carga/velocidade mínimo 82T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Pirelli Cinturato P1, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.	32	UN	330,00	10.560
03	Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R14,	48	UN	390,00	18.720



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	<p>certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo : E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo máximo: 72 dB, Índice de carga/velocidade mínimo 88T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Firestone F700, (pneu, novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p> <p>Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.</p>				
04	<p>Pneu novo, radial uso rodoviário, 185/65R14, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído</p>	32	UN	395,00	12.640



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	associado ou nível de ruído externo: 74dB, Índice de carga/velocidade mínimo 86T, Referência Goodyear Assurance, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.				
05	Pneu novo, radial uso rodoviário, 195/65R15, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo máximo: 74dB, Índice de carga/velocidade mínimo 91H, Referência Goodyear Efficient Grip, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.	32	UN	480	15.360
06	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R15, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional	4	UN	620	2.480,00



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

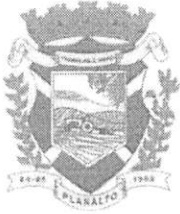
e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	<p>de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo máximo: 74 dB, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear Direction, Pirelli Scorpion ou Michelin Ltx Force, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.</p>				
07	<p>Pneu novo, radial uso rodoviário, 225/75R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: C, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo máximo: 73 dB, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles</p>	12	UN	880,00	10,50



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.				
<b>TOTAL LOTE 002</b>				44.160,00

VALOR TOTAL: R\$

105.020,00

Validade da Proposta:

30 DIAS

DATA:

20/01/21

**VIA 1 PNEUS**  
Francisco Beltrão - PR

  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA COM CARIMBO



Cezar Soares <cezarplanalto@gmail.com>

---

## Orçamento de itens Via1 Pneus

1 mensagem

---

**Marcelo Luis Rodrigues** <marceloluisf1pneus@gmail.com>

22 de janeiro de 2021 15:04

Para: cezarplanalto@gmail.com, F1 Pneus - Capanema <f1pneuscapanema@gmail.com>

---

 **orçamento 1.pdf**  
938K



# Prefeitura Municipal de Planalto - 2020

## Classificação por lote/itens deserto

Pregão 39/2020

Equipe

Página 1

Produto	Status
<b>Lote 001 - Lote 001</b>	
Item 001: 24076 Câmara de ar, nova, 7.50-16	DESERTO
Item 002: 24077 Câmara de ar, nova, 900-20	DESERTO
Item 003: 24078 Câmara de ar, nova, 1000-20	DESERTO
Item 004: 24079 Câmara de ar, nova, 12,5/80-18	DESERTO
Item 005: 24080 Câmara de ar, nova, 17.5-25	DESERTO
Item 006: 24081 Câmara de ar, nova, 900-16	DESERTO
Item 007: 24082 Câmara de ar, nova, Km24	DESERTO
Item 036: 24111 Pneu novo, radial uso rodoviário, 165/70R13,	DESERTO
Item 037: 24112 Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R13,	DESERTO
Item 038: 24113 Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R14,	DESERTO
Item 039: 24114 Pneu novo, radial uso rodoviário, 185/65R14, <i>não</i>	DESERTO
Item 040: 24115 Pneu novo, radial uso rodoviário, 195/65R15,	DESERTO
Item 042: 24117 Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R15,	DESERTO
Item 043: 24118 Pneu novo, radial uso rodoviário, 225/75R16,	DESERTO

Qtde. itens desertos : 014

**Descrição Complementar:** Pneu novo, radial uso rodoviário, 225/75R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: C, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo máximo: 73 dB, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 12

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.800,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Item: 44**

**Descrição:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

**Descrição Complementar:** Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/60R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo máximo: 71 dB, Índice de carga/velocidade mínimo 100H, Referência Goodyear Wrangler SUV, Michelin Primacy ou Bridgestone Turanza ER300, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 4

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.500,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 .

**Item: 45**

**Descrição:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

**Descrição Complementar:** Pneu novo, radial uso rodoviário, 195/75R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (Selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo máximo: 76 dB, Índice de carga/velocidade mínimo 105T, referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 24

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.400,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** PREMIUM PNEUS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 8.400,0000 .

**Item: 46**

**Descrição:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

**Descrição Complementar:** Pneu novo, radial uso rodoviário, 205/75R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 108Q, Referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 24

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.880,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** PREMIUM PNEUS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 8.880,0000 .

**Histórico**

**Item: 1 - VALVULA CAMARA DE AR**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.835.750/0001-25	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA <b>Marca:</b> LE FORT <b>Fabricante:</b> LE FORT <b>Modelo / Versão:</b> ** <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Câmara de ar, nova, 7.50-16	Sim	Sim	10	R\$ 53,0000	R\$ 530,0000	25/11/2020 08:54:05
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA <b>Marca:</b> TORTUGA <b>Fabricante:</b> TORTUGA <b>Modelo / Versão:</b> TORTUGA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Câmara de ar, nova, 7.50-16	Sim	Sim	10	R\$ 1.000,0000	R\$ 10.000,0000	25/11/2020 16:02:34

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	13.545.473/0001-16	26/11/2020 09:00:30:637
R\$ 530,0000	13.835.750/0001-25	26/11/2020 09:00:30:637
R\$ 689,8400	13.545.473/0001-16	26/11/2020 09:14:20:517

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	26/11/2020 09:05:59	Item Aberto.
Encerrado	26/11/2020 09:16:20	Item encerrado.
Recusa	26/11/2020 13:52:11	Recusa da proposta. Fornecedor: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA, CNPJ/CPF: 13.835.750/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 530,0000. Motivo: não apresentou o item 10.8.1 Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, atinentes às empresas fabricantes e importadoras de pneus para os itens referentes a pneus e câmaras;
Recusa	26/11/2020 14:27:18	Recusa da proposta. Fornecedor: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 689,8400. Motivo: acima do valor estimado
Item cancelado no julgamento	26/11/2020 16:20:16	Item cancelado no julgamento. Motivo: todas as propostas recusadas

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 2 - VALVULA CAMARA DE AR**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.835.750/0001-25	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA <b>Marca:</b> LE FORT <b>Fabricante:</b> LE FORT <b>Modelo / Versão:</b> ** <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Câmara de ar, nova, 900-20	Sim	Sim	20	R\$ 78,0000	R\$ 1.560,0000	25/11/2020 08:54:05
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA <b>Marca:</b> QBOM <b>Fabricante:</b> QBOM <b>Modelo / Versão:</b> QBOM <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Câmara de ar, nova, 900-20	Sim	Sim	20	R\$ 1.000,0000	R\$ 20.000,0000	25/11/2020 16:02:34

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.000,0000	13.545.473/0001-16	26/11/2020 09:00:30:637

R\$ 1.560,0000  
R\$ 2.031,0400

13.835.750/0001-25  
13.545.473/0001-16

26/11/2020 09:00:30:637  
26/11/2020 09:14:39:670

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	26/11/2020 09:06:17	Item Aberto.
Encerrado	26/11/2020 09:16:39	Item encerrado.
Recusa	26/11/2020 13:52:25	Recusa da proposta. Fornecedor: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA, CNPJ/CPF: 13.835.750/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 1.560,0000. Motivo: não apresentou o item 10.8.1 Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, atinentes às empresas fabricantes e importadoras de pneus para os itens referentes a pneus e câmaras;
Recusa	26/11/2020 14:27:32	Recusa da proposta. Fornecedor: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 2.031,0400. Motivo: acima do valor estimado
Item cancelado no julgamento	26/11/2020 16:20:27	Item cancelado no julgamento. Motivo: todas as propostas recusadas

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 3 - VALVULA CAMARA DE AR

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.835.750/0001-25	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 78,0000	R\$ 3.120,0000	25/11/2020 08:54:05
	<b>Marca:</b> LE FORT <b>Fabricante:</b> LE FORT <b>Modelo / Versão:</b> ** <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Câmara de ar, nova,1000-20						
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 1.000,0000	R\$ 40.000,0000	25/11/2020 16:02:34
	<b>Marca:</b> QBOM <b>Fabricante:</b> QBOM <b>Modelo / Versão:</b> QBOM <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Câmara de ar, nova,1000-20						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 40.000,0000	13.545.473/0001-16	26/11/2020 09:00:30:637
R\$ 3.120,0000	13.835.750/0001-25	26/11/2020 09:00:30:637
R\$ 4.401,7000	13.545.473/0001-16	26/11/2020 09:14:52:147

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	26/11/2020 09:06:29	Item Aberto.
Encerrado	26/11/2020 09:16:52	Item encerrado.
Recusa	26/11/2020 13:52:36	Recusa da proposta. Fornecedor: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA, CNPJ/CPF: 13.835.750/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 3.120,0000. Motivo: não apresentou o item 10.8.1 Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, atinentes às em fabricantes e importadoras de pneus para os itens referentes a pneus e câmaras;
Recusa	26/11/2020 14:27:44	Recusa da proposta. Fornecedor: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/C, 13.545.473/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 4.401,7000. Motivo: acima do valor estimado
Item cancelado no julgamento	26/11/2020 16:20:37	Item cancelado no julgamento. Motivo: todas as propostas recusadas

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 4 - VALVULA CAMARA DE AR**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.835.750/0001-25	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA <b>Marca:</b> LE FORT <b>Fabricante:</b> LE FORT <b>Modelo / Versão:</b> ** <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Câmara de ar, nova,12,5/80-18	Sim	Sim	10	R\$ 73,0000	R\$ 730,0000	25/11/2020 08:54:05
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA <b>Marca:</b> QBOM <b>Fabricante:</b> QBOM <b>Modelo / Versão:</b> QBOM <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Câmara de ar, nova,12,5/80-18	Sim	Sim	10	R\$ 1.000,0000	R\$ 10.000,0000	25/11/2020 16:02:34

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	13.545.473/0001-16	26/11/2020 09:00:30:637
R\$ 730,0000	13.835.750/0001-25	26/11/2020 09:00:30:637
R\$ 1.424,9700	13.545.473/0001-16	26/11/2020 09:15:04:013

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	26/11/2020 09:06:43	Item Aberto.
Encerrado	26/11/2020 09:17:04	Item encerrado.
Recusa	26/11/2020 13:52:46	Recusa da proposta. Fornecedor: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA, CNPJ/CPF: 13.835.750/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 730,0000. Motivo: não apresentou o item 10.8.1 Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, atinentes às empresas fabricantes e importadoras de pneus para os itens referentes a pneus e câmaras;
Recusa	26/11/2020 16:20:46	Recusa da proposta. Fornecedor: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 1.424,9700. Motivo: valor acima
Item cancelado no julgamento	26/11/2020 16:20:53	Item cancelado no julgamento. Motivo: todas as propostas recusadas

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 5 - VALVULA CAMARA DE AR**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.835.750/0001-25	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA <b>Marca:</b> LE FORT <b>Fabricante:</b> LE FORT <b>Modelo / Versão:</b> ** <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Câmara de ar, nova,17,5-25	Sim	Sim	10	R\$ 165,0000	R\$ 1.650,0000	25/11/2020 08:54:05
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA <b>Marca:</b> QBOM <b>Fabricante:</b> QBOM <b>Modelo / Versão:</b> QBOM <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Câmara de ar, nova,17,5-25	Sim	Sim	10	R\$ 1.000,0000	R\$ 10.000,0000	25/11/2020 16:02:34

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	13.545.473/0001-16	26/11/2020 09:00:30:637
R\$ 1.650,0000	13.835.750/0001-25	26/11/2020 09:00:30:637
R\$ 2.963,7000	13.545.473/0001-16	26/11/2020 09:15:19:193

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	26/11/2020 09:06:57	Item Aberto.
Encerrado	26/11/2020 09:17:19	Item encerrado.
Recusa	26/11/2020 13:53:03	Recusa da proposta. Fornecedor: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA, CNPJ/CPF: 13.835.750/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 1.650,0000. Motivo: não apresentou o item 10.8.1 Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, atinentes às empresas fabricantes e importadoras de pneus para os itens referentes a pneus e câmaras;
Recusa	26/11/2020 14:27:54	Recusa da proposta. Fornecedor: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 2.963,7000. Motivo: acima do valor estimado
Item cancelado no julgamento	26/11/2020 16:21:05	Item cancelado no julgamento. Motivo: todas as propostas recusadas

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 6 - VALVULA CAMARA DE AR

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.835.750/0001-25	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 78,0000	R\$ 390,0000	25/11/2020 08:54:05
	<b>Marca:</b> LE FORT <b>Fabricante:</b> LE FORT <b>Modelo / Versão:</b> ** <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Câmara de ar, nova, 900-16						
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 1.000,0000	R\$ 5.000,0000	25/11/2020 16:02:34
	<b>Marca:</b> TORTUGA <b>Fabricante:</b> TORTUGA <b>Modelo / Versão:</b> TORTUGA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Câmara de ar, nova, 900-16						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	13.545.473/0001-16	26/11/2020 09:00:30:637
R\$ 390,0000	13.835.750/0001-25	26/11/2020 09:00:30:637
R\$ 446,0200	13.545.473/0001-16	26/11/2020 09:15:32:247

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	26/11/2020 09:07:08	Item Aberto.
Encerrado	26/11/2020 09:17:32	Item encerrado.
Recusa	26/11/2020 13:53:16	Recusa da proposta. Fornecedor: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA, CNPJ/CPF: 13.835.750/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 390,0000. Motivo: não apresentou o item 10.8.1 Cadastro Técnico Federal – C1 IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, atinentes às em. fabricantes e importadoras de pneus para os itens referentes a pneus e câmaras;
Recusa	26/11/2020 14:28:04	Recusa da proposta. Fornecedor: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 446,0200. Motivo: acima do valor estimado
Item cancelado	26/11/2020 16:21:13	Item cancelado no julgamento. Motivo: todas as propostas recusadas

no  
julgamento

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 7 - VALVULA CAMARA DE AR

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.835.750/0001-25	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA <b>Marca:</b> LE FORT <b>Fabricante:</b> LE FORT <b>Modelo / Versão: **</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Câmara de ar, nova, Km24	Sim	Sim	30	R\$ 132,0000	R\$ 3.960,0000	25/11/2020 08:54:05
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA <b>Marca:</b> QBOM <b>Fabricante:</b> QBOM <b>Modelo / Versão: QBOM</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Câmara de ar, nova, Km24	Sim	Sim	30	R\$ 1.000,0000	R\$ 30.000,0000	25/11/2020 16:02:34

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30.000,0000	13.545.473/0001-16	26/11/2020 09:00:30:637
R\$ 3.960,0000	13.835.750/0001-25	26/11/2020 09:00:30:637
R\$ 6.984,0400	13.545.473/0001-16	26/11/2020 09:15:41:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	26/11/2020 09:07:17	Item Aberto.
Encerrado	26/11/2020 09:17:41	Item encerrado.
Recusa	26/11/2020 13:53:26	Recusa da proposta. Fornecedor: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA, CNPJ/CPF: 13.835.750/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 3.960,0000. Motivo: não apresentou o item 10.8.1 Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, atinentes às empresas fabricantes e importadoras de pneus para os itens referentes a pneus e câmaras;
Recusa	26/11/2020 14:28:14	Recusa da proposta. Fornecedor: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 6.984,0400. Motivo: acima do valor estimado
Item cancelado no julgamento	26/11/2020 16:21:22	Item cancelado no julgamento. Motivo: todas as propostas recusadas

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 8 - PROTETOR CÂMARA DE AR

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.835.750/0001-25	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA <b>Marca:</b> BR CARRETEIRO <b>Fabricante:</b> BR CARRETEIRO <b>Modelo / Versão: **</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO AK	Sim	Sim	5	R\$ 19,0000	R\$ 95,0000	25/11/2020 08:57
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA <b>Marca:</b> ECOBOR <b>Fabricante:</b> ECOBOR	Sim	Sim	5	R\$ 1.000,0000	R\$ 5.000,0000	25/11/2020 16:02:34

	09:45:48	
Encerrado	26/11/2020 09:56:08	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	26/11/2020 09:56:08	Item teve empate real para o valor 12.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	26/11/2020 14:21:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03, pelo melhor lance de R\$ 7.400,0000.
Negociação de valor	26/11/2020 14:21:42	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03, pelo melhor lance de R\$ 7.400,0000 e com valor negociado a R\$ 7.399,9200. Motivo: valor proposta ajustada
Habilitado	26/11/2020 16:24:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PREMIUM PNEUS EIRELI - CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Item: 36 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 250,0000	R\$ 3.000,0000	25/11/2020 15:08:50
	<b>Marca:</b> GOODYEAR						
	<b>Fabricante:</b> GOODYEAR						
	<b>Modelo / Versão:</b> KELLY EDGE						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu novo, radial uso rodoviário, 165/70R13, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada a resistência ao rolamento do pneu máximo: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de Ruído externo máximo: 72 dB, Índice de carga/velocidade mínimo 79T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Pirelli Cinturato P1, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.000,0000	36.097.231/0001-02	26/11/2020 09:00:30:637

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	26/11/2020 09:53:56	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	26/11/2020 10:06:41	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: sem lances satisfatórios.
Encerrada Disputa Aberta	26/11/2020 10:19:33	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	26/11/2020 10:19:33	Item encerrado.
Recusa	26/11/2020 13:51:40	Recusa da proposta. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000. Motivo: <u>acima do valor estimado</u>
Item cancelado no julgamento	26/11/2020 16:21:49	Item cancelado no julgamento. Motivo: todas as propostas recusadas

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Item: 37 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	Sim	Sim	32	R\$ 320,0000	R\$ 10.240,0000	25/11/2020 15:08:50
	<b>Marca:</b> GOODYEAR						
	<b>Fabricante:</b> GOODYEAR						

**Modelo / Versão:** KELLY EDGE

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R13, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: F, Segurança associada a aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo máximo: 74dB, Índice de carga/velocidade mínimo 82T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Pirelli Cinturato P1, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.240,0000	36.097.231/0001-02	26/11/2020 09:00:30:637

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	26/11/2020 09:54:52	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	26/11/2020 10:06:51	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: sem lances satisfatórios.
Encerrada Disputa Aberta	26/11/2020 10:19:33	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	26/11/2020 10:19:33	Item encerrado.
Item cancelado no julgamento	26/11/2020 16:21:37	Item cancelado no julgamento. Motivo: todas as propostas recusadas

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 38 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	Sim	Sim	48	R\$ 380,0000	R\$ 18.240,0000	25/11/2020 15:08:50

**Marca:** GOODYEAR

**Fabricante:** GOODYEAR

**Modelo / Versão:** KELLY EDGE

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R14, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo : E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo máximo: 72 dB, Índice de carga/velocidade mínimo 88T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Firestone F700, (pneu, novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 18.240,0000	36.097.231/0001-02	26/11/2020 09:00:30:637

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	26/11/2020 09:54:58	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	26/11/2020 10:07:05	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: sem lances satisfatórios.
Encerrada Disputa Aberta	26/11/2020 10:19:33	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	26/11/2020 10:19:33	Item encerrado.
Recusa	26/11/2020 16:22:00	Recusa da proposta. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 18.240,0000. Motivo: valor acima
Item cancelado no julgamento	26/11/2020 16:22:05	Item cancelado no julgamento. Motivo: todas as propostas recusadas

**Não existem intenções de recurso para o item**

/

034

**Item: 39 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	Sim	Sim	32	R\$ 380,0000	R\$ 12.160,0000	25/11/2020 15:08:50

**Marca:** GOODYEAR

**Fabricante:** GOODYEAR

**Modelo / Versão:** ASSURANCE

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu novo, radial uso rodoviário, 185/65R14, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 74dB, Índice de carga/velocidade mínimo 86T, Referência Goodyear Assurance, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 12.160,0000	36.097.231/0001-02	26/11/2020 09:00:30:637

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	26/11/2020 09:55:03	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	26/11/2020 10:07:16	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: sem lances satisfatórios.
Encerrada Disputa Aberta	26/11/2020 10:19:33	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	26/11/2020 10:19:33	Item encerrado.
Recusa	26/11/2020 16:22:16	Recusa da proposta. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 12.160,0000. Motivo: valor acima
Item cancelado no julgamento	26/11/2020 16:22:26	Item cancelado no julgamento. Motivo: todas as propostas recusadas

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 40 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	Sim	Sim	32	R\$ 350,0000	R\$ 11.200,0000	25/11/2020 15:08:50

**Marca:** GOODYEAR

**Fabricante:** GOODYEAR

**Modelo / Versão:** EAGLE SPORT

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu novo, radial uso rodoviário, 195/65R15, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo máximo: 74dB, Índice de carga/velocidade mínimo 91H, Referência Efficient Grip, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 11.200,0000	36.097.231/0001-02	26/11/2020 09:00:30:637

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	26/11/2020 09:55:08	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	26/11/2020 10:07:27	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: sem lances satisfatórios.
Encerrada Disputa Aberta	26/11/2020 10:19:33	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	26/11/2020 10:19:33	Item encerrado.
Recusa	26/11/2020 16:22:44	Recusa da proposta. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 11.200,0000. Motivo: valor acima
Item cancelado no julgamento	26/11/2020 16:22:50	Item cancelado no julgamento. Motivo: todas as propostas recusadas

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 41 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.054.804/0002-03	PREMIUM PNEUS EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 310,0000	R\$ 1.240,0000	25/11/2020 10:45:00
<b>Marca:</b> WESTLAKE <b>Fabricante:</b> WESTLAKE <b>Modelo / Versão:</b> H188 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 41 Pneu novo, radial uso rodoviário, 185R14C, Mínimo 8 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critério de aceitação das normas ISO28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 100R, Referência Goodyear G32, Firestone CV 5000 ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Unid 4 MARCA E MODELO WESTLAKE H188 102/100R A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.							
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 480,0000	R\$ 1.920,0000	25/11/2020 15:11:42
<b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR <b>Modelo / Versão:</b> CARGO MARATHON II <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu novo, radial uso rodoviário, 185R14C, Mínimo 8 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critério de aceitação das normas ISO28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo máximo: 77, Índice de carga/velocidade mínimo 100R, Referência Goodyear G32, Firestone CV 5000 ou Pirelli Chrono, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.920,0000	36.097.231/0001-02	26/11/2020 09:00:30:637
R\$ 1.240,0000	33.054.804/0002-03	26/11/2020 09:00:30:637
R\$ 1.364,0000	36.097.231/0001-02	26/11/2020 10:00:05:537

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	26/11/2020 09:55:13	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	26/11/2020 10:07:42	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: sem lances satisfatórios.
Encerrada Disputa Aberta	26/11/2020 10:19:33	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	26/11/2020	Item encerrado.

	10:19:33	
Aceite	26/11/2020 14:22:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03, pelo melhor lance de R\$ 1.240,0000.
Habilitado	26/11/2020 16:24:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PREMIUM PNEUS EIRELI - CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 42 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 520,0000	R\$ 2.080,0000	25/11/2020 15:11:42
	<b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR <b>Modelo / Versão:</b> WRANGLER ARMORTRAC <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R15, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo máximo: 74 dB, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear Direction, Pirelli Scorpion ou Michelin Ltx Force, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.080,0000	36.097.231/0001-02	26/11/2020 09:00:30:637

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	26/11/2020 09:57:18	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	26/11/2020 10:07:55	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: sem lances satisfatórios.
Encerrada Disputa Aberta	26/11/2020 10:19:33	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	26/11/2020 10:19:33	Item encerrado.
Recusa	26/11/2020 16:23:01	Recusa da proposta. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 2.080,0000. Motivo: valor acima
Item cancelado no julgamento	26/11/2020 16:23:07	Item cancelado no julgamento. Motivo: todas as propostas recusadas

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 43 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.000,0000	R\$ 12.000,0000	25/11/2020 15:11:42
	<b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR <b>Modelo / Versão:</b> CARGO MARATHON II <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu novo, radial uso rodoviário, 225/75R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: C, Nível de						

ruidos associado ao nível de ruído externo máximo: 73 dB, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

<b>Valor do Lance</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Data/Hora Registro</b>
R\$ 12.000,0000	36.097.231/0001-02	26/11/2020 09:00:30:637

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	26/11/2020 09:57:23	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	26/11/2020 10:08:06	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: sem lances satisfatórios.
Encerrada Disputa Aberta	26/11/2020 10:19:33	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	26/11/2020 10:19:33	Item encerrado.
Recusa	26/11/2020 16:23:18	Recusa da proposta. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 12.000,0000. Motivo: <u>valor acima</u>
Item cancelado no julgamento	26/11/2020 16:23:24	Item cancelado no julgamento. Motivo: todas as propostas recusadas

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 44 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 375,0000	R\$ 1.500,0000	25/11/2020 15:11:42

**Marca:** GOODYEAR

**Fabricante:** GOODYEAR

**Modelo / Versão:** WRANGLER SUV

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/60R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo máximo: 71 dB, Índice de carga/velocidade mínimo 100H, Referência Goodyear Wrangler SUV, Michelin Primacy ou Bridgestone Turanza ER300, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

<b>Valor do Lance</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Data/Hora Registro</b>
R\$ 1.500,0000	36.097.231/0001-02	26/11/2020 09:00:30:637

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	26/11/2020 09:57:28	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	26/11/2020 10:08:16	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: sem lances satisfatórios.
Encerrada Disputa Aberta	26/11/2020 10:19:33	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	26/11/2020 10:19:33	Item encerrado.
Aceite	26/11/2020 14:47:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000.
Habilitado	26/11/2020 16:24:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02

**Não existem intenções de recurso para o item**



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

ENDEREÇO: AV BRASIL

CNPJ: 13.835.750/0001-25

CIDADE: CAPANEMA

ESTADO: PR

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DESTINADO A MANUTENÇÃO REGULAR DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, DESTE MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Descrição do produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor total
1	Câmara de ar, nova, 7.50-16	10	UN	110,00	1.100,00
2	Câmara de ar, nova, 900-20	20	UN	165,00	3.300,00
3	Câmara de ar, nova, 1000-20	40	UN	185,00	7.400,00
4	Câmara de ar, nova, 12,5/80-18	10	UN	190,00	1.900,00
5	Câmara de ar, nova, 17.5-25	10	UN	363,00	3.630,00
6	Câmara de ar, nova, 900-16	5	UN	135,00	675,00
7	Câmara de ar, nova, Km24	30	UN	300,00	9.000,00
<b>TOTAL LOTE 001</b>					<b>27.005,00</b>

LOTE: 002					
Item	Descrição do produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor total
01	Pneu novo, radial uso rodoviário, 165/70R13, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os	12	UN	345,00	4.140,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada a resistência ao rolamento do pneu máximo: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de Ruído externo máximo: 72 dB, Índice de carga/velocidade mínimo 79T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Pirelli Cinturato P1, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.				
02	Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R13, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: F, Segurança associada a aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo máximo: 74dB, Índice de carga/velocidade mínimo 82T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Pirelli Cinturato P1, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.	32	UN	360,00	11.520,00
03	Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R14,	48	UN		



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	<p>certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo : E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo máximo: 72 dB, Índice de carga/velocidade mínimo 88T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Firestone F700, (pneu, novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p> <p>Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.</p>					495,00	23.760,00
04	<p>Pneu novo, radial uso rodoviário, 185/65R14, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído</p>	32	UN		435,00		13.920,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	associado ou nível de ruído externo: 74dB, Índice de carga/velocidade mínimo 86T, Referência Goodyear Assurance, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.				
05	Pneu novo, radial uso rodoviário, 195/65R15, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo máximo: 74dB, Índice de carga/velocidade mínimo 91H, Referência Goodyear Efficient Grip, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.	32	UN	515,00	16.480,00
06	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R15, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional	4	UN	815,00	3.260,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo máximo: 74 dB, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear Direction, Pirelli Scorpion ou Michelin Ltx Force, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.				
07	Pneu novo, radial uso rodoviário, 225/75R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: C, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo máximo: 73 dB, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles	12	UN	985,00	11.820,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.				
TOTAL LOTE 002				84.900,00

VALOR TOTAL: R\$ 111.905,00

Validade da Proposta: 20 Dias

DATA: 06/01/2021

  
Arvina L. Staczewski  
CPF: 368.890.919-49

ASSINATURA COM CARIMBO

13.835.750/0001-25

A. L. STACZEWSKI E  
FILHO LTDA.

AV. BRASIL, 970 - CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

## Contratos - Planalto PR

---

**De:** Simao <guarapuava@simaopneus.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 5 de janeiro de 2021 16:15  
**Para:** 'Contratos - Planalto PR'  
**Assunto:** RES: Solicitação de Orcamento  
**Anexos:** image002.jpg; PLANALTO.pdf

Olá Carla, boa tarde!

Segue o orçamento de pneus e câmaras de ar que você solicitou, veja se é isso mesmo que precisa. Dúvidas, por favor entre em contato.

Att.

 <p><b>SIMÃO</b> PNEUS E SERVIÇOS</p> <p><i>Cliente satisfeito e com segurança.</i></p>	<p><b>SIMÃO CIRINEU AQSENER</b></p> <p>+55 (42) 99132-6363 (42) 3622-6363 guarapuava@simaopneus.com.br www.simaopneus.com.br Rua Vicente Machado, 2188, Centro Guarapuava, Paraná, Brasil, CEP 85010-260</p>
--	--



Nossa empresa se preocupa com a preservação do Meio Ambiente.  
Só imprima se for realmente necessário.

---

**De:** Contratos - Planalto PR [mailto:contratos@planalto.pr.gov.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 5 de janeiro de 2021 10:53  
**Para:** guarapuava@simaopneus.com.br  
**Assunto:** Solicitação de Orcamento

Bom dia, conforme contato telefônico, segue a solicitação para orçamento. Aguardo confirmação.

Grata

Carla Sabrina Rech Malinski  
Pregoeira Cfe Portaria 002/2020  
Município de Planalto-PR  
46 3555-8119



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA:** SIMAO CIRINEU AQSENE E CIA LRDA

**ENDEREÇO:** RUA VICENTE MACHADO 2212 CENTRO

**CNPJ:** 07.493.402/0001-14

**CIDADE:** GUARAPUAVA

**ESTADO:** PR

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DESTINADO A MANUTENÇÃO REGULAR DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, DESTE MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Descrição do produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor total
1	Câmara de ar, nova, 7.50-16	10	UN	70,00	700,00
2	Câmara de ar, nova, 900-20	20	UN	90,00	1.800,00
3	Câmara de ar, nova, 1000-20	40	UN	100,00	4.000,00
4	Câmara de ar, nova, 12,5/80-18	10	UN	150,00	1.500,00
5	Câmara de ar, nova, 17.5-25	10	UN	350,00	3.500,00
6	Câmara de ar, nova, 900-16	5	UN	150,00	750,00
7	Câmara de ar, nova, Km24	30	UN	300,00	9.000,00
<b>TOTAL LOTE 001</b>					<b>21.250,00</b>

LOTE: 002					
Item	Descrição do produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor total
01	Pneu novo, radial uso rodoviário, 165/70R13, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os	12	UM	300,00	3.600,00



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	<p>seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada a resistência ao rolamento do pneu máximo: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de Ruído externo máximo: 72 dB, Índice de carga/velocidade mínimo 79T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Pirelli Cinturato P1, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p> <p>Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.</p>				
02	<p>Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R13, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: F, Segurança associada a aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo máximo: 74dB, Índice de carga/velocidade mínimo 82T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Pirelli Cinturato P1, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p> <p>Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.</p>	32	UN	300,00	9.600,00



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

03	<p>Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R14, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo : E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo máximo: 72 dB, Índice de carga/velocidade mínimo 88T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Firestone F700, (pneu, novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p> <p>Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.</p>	48	UN	350,00	16.800,00
04	<p>Pneu novo, radial uso rodoviário, 185/65R14, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso</p>	32	UN	350,00	11.200,00



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	<p>molhado máximo: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 74dB, Índice de carga/velocidade mínimo 86T, Referência Goodyear Assurance, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p> <p>Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.</p>				
05	<p>Pneu novo, radial uso rodoviário, 195/65R15, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo máximo: 74dB, Índice de carga/velocidade mínimo 91H, Referência Goodyear Efficient Grip, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p> <p>Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.</p>	32	UN	400,00	12.800,00
06	<p>Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R15, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade apostado durante</p>	4	UN	800,00	3.200,00



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	<p>a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo máximo: 74 dB, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear Direction, Pirelli Scorpion ou Michelin Ltx Force, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p> <p>Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.</p>				
07	<p>Pneu novo, radial uso rodoviário, 225/75R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: C, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo máximo: 73 dB, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin</p>	12	UN	750,00	9.000,00



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.				
<b>TOTAL LOTE 002</b>				<b>66.200,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 87.450,00**

**Validade da Proposta: 90 DIAS**

**DATA: 05 DE JANEIRO DE 2021.**



**SIMÃO CIRINEU AQSENE**  
CPF 694.108.109-06

07 493 402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENE & CIA LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CENTRO

CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR

Pregão Eletrônico

987489.1712020 .13565 .5107 .679970211



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00171/2020



Às 09:05 horas do dia 16 de dezembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 003 de 06/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 367/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00171/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto da presente licitação a aquisição de pneus, novos, nacionais ou nacionalizados, com certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) ou certificação de importação, para atender as necessidades precípua da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constantes do Anexo I e Termo de Referência/Solicitação 418/2020.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**

**Descrição:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO  
**Descrição Complementar:** PNEU 295/80 R22,5  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  
**Quantidade:** 12  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 21.219,9600  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 18.700,0000 e com valor negociado a R\$ 18.696,0000 .

**Item: 2**

**Descrição:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO  
**Descrição Complementar:** PNEU 225/75-16  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  
**Quantidade:** 6  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.762,0000  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.720,0000 .

**Item: 3**

**Descrição:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO  
**Descrição Complementar:** PNEU 225/65-16  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  
**Quantidade:** 24  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14.196,0000  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** PREMIUM PNEUS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 9.912,0000 .

**Item: 4**

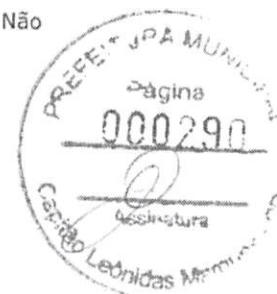
**Descrição:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO  
**Descrição Complementar:** PNEU 215/75-17,5  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

16/12/2020 11

**Quantidade:** 20  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14.320,0000  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** PREMIUM PNEUS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 11.720,0000 .



**Item:** 5  
**Descrição:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO  
**Descrição Complementar:** PNEU 205/75-16  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  
**Quantidade:** 48  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 22.752,0000  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** PREMIUM PNEUS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 16.704,0000 .

**Item:** 6  
**Descrição:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO  
**Descrição Complementar:** PNEU 205/60-16  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  
**Quantidade:** 12  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.220,0000  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.250,0000 e com valor negociado a R\$ 4.248,0000 .

**Item:** 7  
**Descrição:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO  
**Descrição Complementar:** PNEU 195/55-15  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  
**Quantidade:** 4  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.476,0000  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** PREMIUM PNEUS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.144,0000 .

**Item:** 8  
**Descrição:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO  
**Descrição Complementar:** PNEU 175/70-14  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  
**Quantidade:** 8  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.537,2800  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

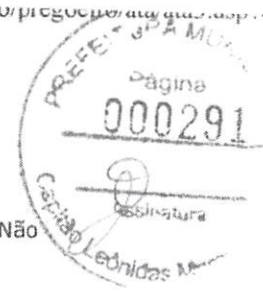
**Aceito para:** MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.500,0000 e com valor negociado a R\$ 2.496,0000 .

**Item:** 9  
**Descrição:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO  
**Descrição Complementar:** PNEU 175/65-14  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  
**Quantidade:** 12  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.375,9600  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.300,0000 .

**Item:** 10



**Descrição:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO  
**Descrição Complementar:** PNEU 175/70-13  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  
**Quantidade:** 4  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 970,0000  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 895,0000 e com valor negociado a R\$ 892,0000 .

**Item: 11**  
**Descrição:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO  
**Descrição Complementar:** PNEU 165/70-13  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  
**Quantidade:** 4  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 906,6400  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 2,00

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 894,0000 e com valor negociado a R\$ 892,0000 .

**Histórico**

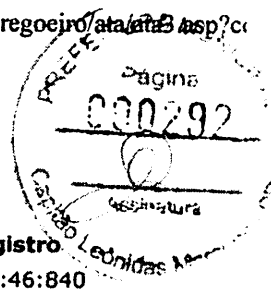
**Item: 1 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.054.804/0002-03	PREMIUM PNEUS EIRELI Marca: DAYTON Fabricante: FIRESTONE/BRIDGESTONE Modelo / Versão: D300 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS - PNEU 295/80 - R22,5 - MARCA DAYTON - MODELO D300	Sim	Sim	12	R\$ 1.704,0000	R\$ 20.448,0000	12/12/2020 10:34:07
20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA. Marca: STEELMARK Fabricante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha LTDA Modelo / Versão: AGS 152/148L Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 295/80 R22,5. MARCA/MODELO: STEELMARK AGS 152/148L Condições Comerciais: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão. ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da ordem de compra/nota de empenho. PAGAMENTO: 10 (dez) dias úteis da apresentação da nota fiscal. FRETE CIF: Na Revenda e /ou no Pátio de Máquinas, sito à Rua Catanduvas, 241, Linha Industrial, Capitão Leônidas Marques/PR. GARANTIA: Pneus 05(cinco) anos, câmaras de ar e protetores 03(três) anos, da data de entrega da mercadoria contra defeitos de fabricação.	Sim	Sim	12	R\$ 1.768,0000	R\$ 21.216,0000	09/12/2020 16:40:07
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS EIRELI Marca: DAYTON Fabricante: BRIDGESTONE Modelo / Versão: D300 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 295/80 R22,5. MARCA DAYTON, FABRICANTE BRIDGESTONE, MODELO D300.	Sim	Sim	12	R\$ 1.768,3300	R\$ 21.219,9600	15/12/2020 16:06:50
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo / Versão: STEELMARK AGS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 295/80R22.5	Sim	Sim	12	R\$ 1.768,3300	R\$ 21.219,9600	15/12/2020 17:13:43
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 5.000,0000	R\$ 60.000,0000	15/12/2020 09:29:17

Handwritten signatures and date: 16/12/2020 11

Marca: TEGRYS TE48S  
 Fabricante: TEGRYS TE48S  
 Modelo / Versão: TEGRYS TE48S  
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 295/80 R22,5



Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60.000,0000	13.545.473/0001-16	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 21.219,9600	36.097.231/0001-02	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 21.219,9600	26.472.570/0001-78	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 21.216,0000	20.122.244/0001-54	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 20.448,0000	33.054.804/0002-03	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 20.435,0000	20.122.244/0001-54	16/12/2020 09:08:19:440
R\$ 19.080,0000	33.054.804/0002-03	16/12/2020 09:08:30:373
R\$ 19.000,0000	36.097.231/0001-02	16/12/2020 09:08:47:510
R\$ 19.860,0000	20.122.244/0001-54	16/12/2020 09:12:43:987
R\$ 26.837,2200	13.545.473/0001-16	16/12/2020 09:14:34:853
R\$ 18.890,0000	33.054.804/0002-03	16/12/2020 09:15:13:210
R\$ 18.990,0000	26.472.570/0001-78	16/12/2020 09:15:13:633
R\$ 18.850,0000	26.472.570/0001-78	16/12/2020 09:15:21:523
R\$ 18.800,0000	36.097.231/0001-02	16/12/2020 09:15:36:383
R\$ 18.750,0000	26.472.570/0001-78	16/12/2020 09:16:14:453
R\$ 18.700,0000	36.097.231/0001-02	16/12/2020 09:16:41:643

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	16/12/2020 09:06:11	Item Aberto.
Encerrado	16/12/2020 09:18:41	Item encerrado.
Aceite	16/12/2020 09:44:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 18.700,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	16/12/2020 09:52:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	16/12/2020 10:12:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02.
Negociação de valor	16/12/2020 10:15:16	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 18.700,0000 e com valor negociado a R\$ 18.696,0000. Motivo: NEGOCIADO NO CHAT
Habilitado	16/12/2020 10:18:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 2 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 627,0000	R\$ 3.762,0000	15/12/2020 17:13:43
	Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo / Versão: CARGO MARATHON II Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 225/75R16						

- 39.771.832/0001-47 PAULO RODRIGO SCHIAVI 08549812927  
**Marca:** TRIANGLE  
**Fabricante:** ORIENTE TRIANGLE  
**Modelo / Versão:** 225/75 R16  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 225/75-16 225/75 R16C 10PR 118/116R TR652  
 Sim Sim 6 R\$ 627,0000 R\$ 3.762,0000 16/12/2020 01:59:49  
 000293  
 Assinatura  
 16/12/2020 10:34:07
- 33.054.804/0002-03 PREMIUM PNEUS EIRELI  
**Marca:** FIRESTONE  
**Fabricante:** FIRESTONE/BRIDGESTONE  
**Modelo / Versão:** CV5000 118/116R  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS - PNEU 225/75-16 - MARCA FIRESTONE - MODELO CV5000.  
 Sim Sim 6 R\$ 760,0000 R\$ 4.560,0000 16/12/2020 10:34:07
- 20.122.244/0001-54 LUDA PNEUS LTDA.  
**Marca:** GOODYEAR  
**Fabricante:** Goodyear do Brasil Produtos de Borracha LTDA  
**Modelo / Versão:** CARGO MARATHON II 118/116R  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 225/75-16. MARCA/MODELO: GOODYEAR CARGO MARATHON II 118/116R Condições Comerciais: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão. ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da ordem de compra/nota de empenho. PAGAMENTO: 10 (dez) dias úteis da apresentação da nota fiscal. FRETE CIF: Na Revenda e /ou no Pátio de Máquinas, sito à Rua Catanduvás, 241, Linha Industrial, Capitão Leônidas Marques/PR. GARANTIA: Pneu 05(cinco) anos, câmaras de ar e protetores 03(três) anos, da data de entrega da mercadoria contra defeitos de fabricação.  
 Sim Sim 6 R\$ 944,0000 R\$ 5.664,0000 09/12/2020 16:40:07
- 13.545.473/0001-16 LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA  
**Marca:** APTANY RL101  
**Fabricante:** APTANY RL101  
**Modelo / Versão:** APTANY RL101  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 225/75-16  
 Sim Sim 6 R\$ 1.000,0000 R\$ 6.000,0000 15/12/2020 09:29:17

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.000,0000	13.545.473/0001-16	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 5.664,0000	20.122.244/0001-54	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 4.560,0000	33.054.804/0002-03	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 3.762,0000	36.097.231/0001-02	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 3.762,0000	39.771.832/0001-47	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 4.152,0000	33.054.804/0002-03	16/12/2020 09:08:41:867
R\$ 4.914,0000	20.122.244/0001-54	16/12/2020 09:08:50:083
R\$ 3.750,0000	36.097.231/0001-02	16/12/2020 09:08:59:073
R\$ 3.740,0000	13.545.473/0001-16	16/12/2020 09:15:01:733
R\$ 3.720,0000	36.097.231/0001-02	16/12/2020 09:15:42:853
R\$ 3.725,0400	13.545.473/0001-16	16/12/2020 09:15:59:093

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

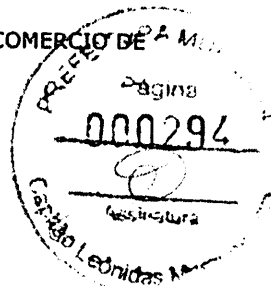
Evento	Data	Observações
Aberto	16/12/2020 09:06:40	Item Aberto.
Encerrado	16/12/2020 09:17:59	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	16/12/2020 09:53:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02.
Aceite	16/12/2020 10:08:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 3.720,0000.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	16/12/2020 10:12:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02.

16/12/2020 11  
 059

Habilitado

16/12/2020  
10:18:06

Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02



Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 3 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.054.804/0002-03	PREMIUM PNEUS EIRELI Marca: WESTLAKE Fabricante: Zhongce Rubber Group Co., Ltd. Modelo / Versão: SC328 112/110R Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS - PNEU 225/65-16 - MARCA WESTLAKE - MODELO SC328	Sim	Sim	24	R\$ 557,0000	R\$ 13.368,0000	12/12/2020 10:34:07
39.771.832/0001-47	PAULO RODRIGO SCHIAVI 08549812927 Marca: WESTLAKE Fabricante: Zhongce Rubber Group Modelo / Versão: 225/65 R16 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 225/65-16 225/65 R16C D/8PR 112/110R SC328	Sim	Sim	24	R\$ 591,5000	R\$ 14.196,0000	16/12/2020 01:59:49
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo / Versão: G32 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 225/65R16	Sim	Sim	24	R\$ 800,0000	R\$ 19.200,0000	15/12/2020 17:13:43
20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA. Marca: GOODYEAR Fabricante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha LTDA Modelo / Versão: G32 112R CARGO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 225/65-16. MARCA/MODELO: GOODYEAR G32 112R CARGO Condições Comerciais: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão. ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da ordem de compra/nota de empenho. PAGAMENTO: 10 (dez) dias úteis da apresentação da nota fiscal. FRETE CIF: Na Revenda e /ou no Pátio de Máquinas, sito à Rua Catanduvas, 241, Linha Industrial, Capitão Leonidas Marques/PR. GARANTIA: Pneus 05(cinco) anos, câmaras de ar e protetores 03(três) anos, da data de entrega da mercadoria contra defeitos de fabricação.	Sim	Sim	24	R\$ 976,0000	R\$ 23.424,0000	09/12/2020 16:40:07
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Marca: COMFORSER CF300 Fabricante: COMFORSER CF300 Modelo / Versão: COMFORSER CF300 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 225/65-16	Sim	Sim	24	R\$ 1.000,0000	R\$ 24.000,0000	15/12/2020 09:29:17

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 24.000,0000	13.545.473/0001-16	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 23.424,0000	20.122.244/0001-54	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 19.200,0000	36.097.231/0001-02	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 14.196,0000	39.771.832/0001-47	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 13.368,0000	33.054.804/0002-03	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 9.912,0000	33.054.804/0002-03	16/12/2020 09:08:54:127
R\$ 15.000,0000	36.097.231/0001-02	16/12/2020 09:09:10:960
R\$ 20.328,0000	20.122.244/0001-54	16/12/2020 09:09:14:597
R\$ 20.322,2300	13.545.473/0001-16	16/12/2020 09:15:28:273

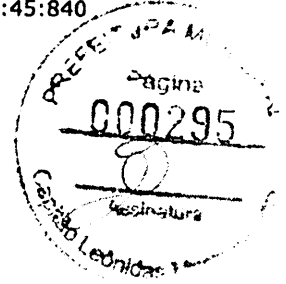
Handwritten signatures and date: 16/12/2020 10:00

R\$ 15.141,2700

13.545.473/0001-16

16/12/2020 09:15:45:840

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/12/2020 09:07:07	Item Aberto.
Encerrado	16/12/2020 09:17:45	Item encerrado.
Aceite	16/12/2020 10:08:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03, pelo melhor lance de R\$ 9.912,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	16/12/2020 10:12:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	16/12/2020 10:13:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03.
Habilitado	16/12/2020 10:18:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PREMIUM PNEUS EIRELI - CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 4 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.054.804/0002-03	PREMIUM PNEUS EIRELI Marca: WESTLAKE Fabricante: Zhongce Rubber Group Co., Ltd. Modelo / Versão: CR960A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS - MARCA WESTLAKE - MODELO CR960A. - PNEU 215/75-17,5	Sim	Sim	20	R\$ 716,0000	R\$ 14.320,0000	12/12/2020 10:34:07
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo / Versão: STEELMARK AGS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 215/75R17,5	Sim	Sim	20	R\$ 716,0000	R\$ 14.320,0000	15/12/2020 17:13:43
20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA. Marca: STEELMARK Fabricante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha LTDA Modelo / Versão: AGS 126/124L Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 215/75-17,5. MARCA/MODELO: STEELMARK AGS 126/124L Condições Comerciais: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão. ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da ordem de compra/nota de empenho. PAGAMENTO: 10 (dez) dias úteis da apresentação da nota fiscal. FRETE CIF: Na Revenda e /ou no Pátio de Máquinas, sito à Rua Catanduvas, 241, Linha Industrial, Capitão Leônidas Marques/PR. GARANTIA: Pneu 05(cinco) anos, câmaras de ar e protetores 03(três) anos, da data de entrega da mercadoria contra defeitos de fabricação.	Sim	Sim	20	R\$ 992,0000	R\$ 19.840,0000	09/12/2020 16:40:07
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Marca: TRIANGLE TBC-A21 Fabricante: TRIANGLE TBC-A21 Modelo / Versão: TRIANGLE TBC-A21 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 215/75-17,5	Sim	Sim	20	R\$ 5.000,0000	R\$ 100.000,0000	15/12/2020 09:29:17

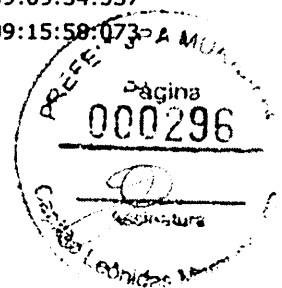
**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100.000,0000	13.545.473/0001-16	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 19.840,0000	20.122.244/0001-54	16/12/2020 09:05:46:840

16/12/2020 16

R\$ 14.320,0000	33.054.804/0002-03	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 14.320,0000	36.097.231/0001-02	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 11.720,0000	33.054.804/0002-03	16/12/2020 09:09:12:333
R\$ 16.800,0000	20.122.244/0001-54	16/12/2020 09:09:34:537
R\$ 18.568,7600	13.545.473/0001-16	16/12/2020 09:15:58:073

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Aberto		16/12/2020 09:07:32	Item Aberto.
Encerrado		16/12/2020 09:17:58	Item encerrado.
Aceite		16/12/2020 10:09:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03, pelo melhor lance de R\$ 11.720,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo		16/12/2020 10:09:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo		16/12/2020 10:11:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo		16/12/2020 10:12:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo		16/12/2020 10:13:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03.
Habilitado		16/12/2020 10:18:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PREMIUM PNEUS EIRELI - CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03

Não existem intenções de recurso para o item

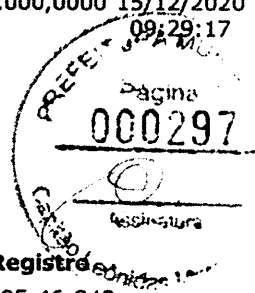
**Item: 5 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.054.804/0002-03	PREMIUM PNEUS EIRELI Marca: WESTLAKE Fabricante: Zhongce Rubber Group Co., Ltd. Modelo / Versão: H188 110/108Q Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS - MARCA WESTLAKE - MODELO H188 - PNEU 205/75-16	Sim	Sim	48	R\$ 474,0000	R\$ 22.752,0000	12/12/2020 10:34:07
20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA. Marca: GOODYEAR Fabricante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha LTDA Modelo / Versão: CARGO MARATHON II 113/111Q Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 205/75-16. MARCA/MODELO: GOODYEAR CARGO MARATHON II 113/111Q Condições Comerciais: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão. ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da ordem de compra/nota de empenho. PAGAMENTO: 10 (dez) dias úteis da apresentação da nota fiscal. FRETE CIF: Na Revenda e /ou no Pátio de Máquinas, sito à Rua Catanduvás, 241, Linha Industrial, Capitão Leônidas Marques/PR. GARANTIA: Pneus 05(cinco) anos, câmaras de ar e protetores 03(três) anos, da data de entrega da mercadoria contra defeitos de fabricação.	Sim	Sim	48	R\$ 721,0000	R\$ 34.608,0000	09/12/2020 16:40:07
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo / Versão: CARGO MARATHON II Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 205/75R16	Sim	Sim	48	R\$ 750,0000	R\$ 36.000,0000	15/12/2020 17:13:43

Handwritten signatures and date: 16/12/2020 11

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - Sim Sim 48 R\$ 1.000,0000 R\$ 48.000,0000 15/12/2020  
 COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA  
 Marca: COMFORSER CF300  
 Fabricante: COMFORSER CF300  
 Modelo / Versão: COMFORSER CF300  
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 205/75-16



Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 48.000,0000	13.545.473/0001-16	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 36.000,0000	36.097.231/0001-02	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 34.608,0000	20.122.244/0001-54	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 22.752,0000	33.054.804/0002-03	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 16.704,0000	33.054.804/0002-03	16/12/2020 09:09:26:980
R\$ 30.000,0000	20.122.244/0001-54	16/12/2020 09:10:05:317
R\$ 25.000,0000	36.097.231/0001-02	16/12/2020 09:14:36:560
R\$ 28.039,3900	13.545.473/0001-16	16/12/2020 09:15:59:713

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/12/2020 09:07:49	Item Aberto.
Encerrado	16/12/2020 09:17:59	Item encerrado.
Aceite	16/12/2020 10:10:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03, pelo melhor lance de R\$ 16.704,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	16/12/2020 10:10:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	16/12/2020 10:12:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	16/12/2020 10:12:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	16/12/2020 10:15:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03.
Habilitado	16/12/2020 10:18:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PREMIUM PNEUS EIRELI - CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 6 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.054.804/0002-03	PREMIUM PNEUS EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 391,0000	R\$ 4.692,0000	12/12/2020 10:34:07
	Marca: BRIDGESTONE Fabricante: FIRESTONE/BRIDGESTONE Modelo / Versão: EP150 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VALIDADE DA PROPOSTA 60DIAS - MARCA BRIDGESTONE - MODELO EP150 - PNEU 205/60-16						
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 435,0000	R\$ 5.220,0000	15/12/2020 16:06:50
	Marca: BRIDGESTONE Fabricante: BRIDGESTONE Modelo / Versão: EP150 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 205/60-16. MARCA BRIDGESTONE, FABRICANTE BRIDGESTONE, MODELO EP150.						

Handwritten signatures and date: 16/12/2020 10:34:07

36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo / Versão: EFFICIENTGRIP SUV Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 205/60R16	Sim	Sim	12	R\$ 435,0000	R\$ 5.220,0000	15/12/2020 17:13:43
39.771.832/0001-47	PAULO RODRIGO SCHIAVI 08549812927 Marca: APTANY Fabricante: WANLI Modelo / Versão: 205/60 R16 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 205/60-16 205/60 R16 92H RP203	Sim	Sim	12	R\$ 435,0000	R\$ 5.220,0000	16/12/2020 01:59:49
20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA. Marca: GOODYEAR Fabricante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha LTDA Modelo / Versão: EFFICIENTGRIP SUV 92H Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 205/60-16. MARCA/MODELO: GOODYEAR EFFICIENTGRIP SUV 92H Condições Comerciais: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão. ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da ordem de compra/nota de empenho. PAGAMENTO: 10 (dez) dias úteis da apresentação da nota fiscal. FRETE CIF: Na Revenda e /ou no Pátio de Máquinas, sito à Rua Catanduvas, 241, Linha Industrial, Capitão Leônidas Marques/PR. GARANTIA: Pneus 05(cinco) anos, câmaras de ar e protetores 03(três) anos, da data de entrega da mercadoria contra defeitos de fabricação.	Sim	Sim	12	R\$ 517,0000	R\$ 6.204,0000	09/12/2020 16:40:07
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Marca: GOODRIDE RP28 Fabricante: GOODRIDE RP28 Modelo / Versão: GOODRIDE RP28 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 205/60-16	Sim	Sim	12	R\$ 1.000,0000	R\$ 12.000,0000	15/12/2020 09:29:17

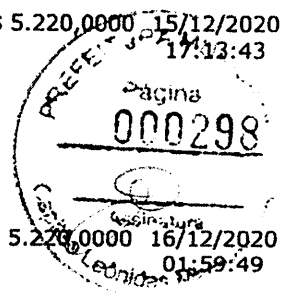
Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 12.000,0000	13.545.473/0001-16	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 6.204,0000	20.122.244/0001-54	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 5.220,0000	26.472.570/0001-78	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 5.220,0000	36.097.231/0001-02	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 5.220,0000	39.771.832/0001-47	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 4.692,0000	33.054.804/0002-03	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 4.272,0000	33.054.804/0002-03	16/12/2020 09:09:37:790
R\$ 5.376,0000	20.122.244/0001-54	16/12/2020 09:10:28:723
R\$ 5.924,5100	13.545.473/0001-16	16/12/2020 09:15:59:727
R\$ 4.250,0000	36.097.231/0001-02	16/12/2020 09:15:59:900

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

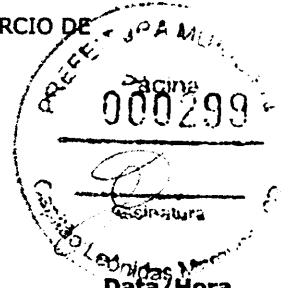
Evento	Data	Observações
Aberto	16/12/2020 09:08:10	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	16/12/2020 09:19:44	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	16/12/2020 09:19:44	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	16/12/2020 09:19:44	Item teve empate real para o valor 5.220,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	16/12/2020 09:45:26	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 4.250,0000.



16/12/2020 10  
064

Abertura do prazo de Convocação - Anexo	16/12/2020 09:53:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	16/12/2020 10:12:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02.
Negociação de valor	16/12/2020 10:16:34	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 4.250,0000 e com valor negociado a R\$ 4.248,0000. Motivo: VALOR DA PROPOSTA AJUSTADA.
Habilitado	16/12/2020 10:18:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item



**Item: 7 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.054.804/0002-03	PREMIUM PNEUS EIRELI Marca: BRIDGESTONE Fabricante: FIRESTONE/BRIDGESTONE Modelo / Versão: EP150 85H Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS - PNEU 195/55-15 - MARCA BRIDGESTONE - MODELO EP150	Sim	Sim	4	R\$ 322,0000	R\$ 1.288,0000	12/12/2020 10:34:07
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS EIRELI Marca: BRIDGESTONE Fabricante: BRIDGESTONE Modelo / Versão: EP150 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 195/55-15. MARCA BRIDGESTONE, FABRICANTE BRIDGESTONE, MODELO EP150.	Sim	Sim	4	R\$ 369,0000	R\$ 1.476,0000	15/12/2020 16:06:50
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo / Versão: EAGLE SPORT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 195/55R15	Sim	Sim	4	R\$ 369,0000	R\$ 1.476,0000	15/12/2020 17:13:43
20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA. Marca: GOODYEAR Fabricante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha LTDA Modelo / Versão: EAGLE SPORT 85H Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 195/55-15. MARCA/MODELO: GOODYEAR EAGLE SPORT 85H Condições Comerciais: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão. ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da ordem de compra/nota de empenho. PAGAMENTO: 10 (dez) dias úteis da apresentação da nota fiscal. FRETE CIF: Na Revenda e /ou no Pátio de Máquinas, sito à Rua Catanduvás, 241, Linha Industrial, Capitão Leônidas Marques/PR. GARANTIA: Pneus 05(cinco) anos, câmaras de ar e protetores 03(três) anos, da data de entrega da mercadoria contra defeitos de fabricação.	Sim	Sim	4	R\$ 432,0000	R\$ 1.728,0000	09/12/2020 16:40:07
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Marca: GOODRIDE RP28 Fabricante: GOODRIDE RP28 Modelo / Versão: GOODRIDE RP28 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 195/55-15	Sim	Sim	4	R\$ 1.000,0000	R\$ 4.000,0000	15/12/2020 09:29:17

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

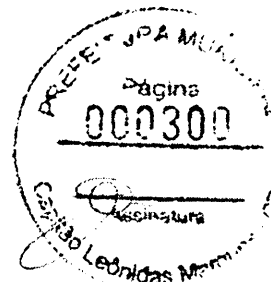
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.000,0000	13.545.473/0001-16	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 1.728,0000	20.122.244/0001-54	16/12/2020 09:05:46:840

R\$ 1.476,0000	26.472.570/0001-78	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 1.476,0000	36.097.231/0001-02	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 1.288,0000	33.054.804/0002-03	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 1.144,0000	33.054.804/0002-03	16/12/2020 09:09:49:320
R\$ 1.500,0000	20.122.244/0001-54	16/12/2020 09:10:52:410
R\$ 1.523,3200	13.545.473/0001-16	16/12/2020 09:15:59:760
R\$ 1.250,0000	36.097.231/0001-02	16/12/2020 09:16:12:457

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/12/2020 09:08:42	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	16/12/2020 09:19:53	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	16/12/2020 09:19:53	Item encerrado.
Aceite	16/12/2020 10:10:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03, pelo melhor lance de R\$ 1.144,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	16/12/2020 10:11:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	16/12/2020 10:14:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03.
Habilitado	16/12/2020 10:18:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PREMIUM PNEUS EIRELI - CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03



Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 8 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS EIRELI Marca: FUZION Fabricante: BRIDGESTONE Modelo / Versão: STANDARD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 175/70-14. MARCA FUZION, FABRICANTE BRIDGESTONE, MODELO STANDARD.	Sim	Sim	8	R\$ 317,1600	R\$ 2.537,2800	15/12/2020 16:06:50
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo / Versão: KELLY EDGE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 175/70R14	Sim	Sim	8	R\$ 317,1600	R\$ 2.537,2800	15/12/2020 17:13:43
39.771.832/0001-47	PAULO RODRIGO SCHIAVI 08549812927 Marca: SAILUN Fabricante: Sailun Tire Modelo / Versão: 175/70 R14 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 175/70-14 175/70 R14 84T ATREZZO SH406	Sim	Sim	8	R\$ 317,1600	R\$ 2.537,2800	16/12/2020 01:59:49
33.054.804/0002-03	PREMIUM PNEUS EIRELI Marca: FIRESTONE Fabricante: FIRESTONE/BRIDGESTONE Modelo / Versão: F700 88T Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS - PNEU 175/70-14 - MARCA FIRESTONE - MODELO F700	Sim	Sim	8	R\$ 395,0000	R\$ 3.160,0000	12/12/2020 10:34:07

16/12/2020 11:00

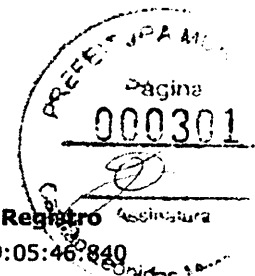
066

20.122.244/0001-54 LUDA PNEUS Sim Sim 8 R\$ 412,0000 R\$ 3.296,0000 09/12/2020 16:40:07

**Marca:** KELLY  
**Fabricante:** Goodyear do Brasil Produtos de Borracha LTDA  
**Modelo / Versão:** EDGE TOURUNG 88T  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 175/70-14. MARCA/MODELO: KELLY EDGE TOURUNG 88T  
**Condições Comerciais:** VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão. ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da ordem de compra/nota de empenho. PAGAMENTO: 10 (dez) dias úteis da apresentação da nota fiscal. FRETE CIF: Na Revenda e /ou no Pátio de Máquinas, sito à Rua Catandubas, 241, Linha Industrial, Capitão Leônidas Marques/PR. GARANTIA: Pneus 05(cinco) anos, câmaras de ar e protetores 03(três) anos, da data de entrega da mercadoria contra defeitos de fabricação.

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - Sim Sim 8 R\$ 1.000,0000 R\$ 8.000,0000 15/12/2020 09:29:17

**Marca:** KAMA BREEZE  
**Fabricante:** KAMA BREEZE  
**Modelo / Versão:** KAMA BREEZE  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 175/70-14



Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro	Assinatura
R\$ 8.000,0000	13.545.473/0001-16	16/12/2020 09:05:46:840	
R\$ 3.296,0000	20.122.244/0001-54	16/12/2020 09:05:46:840	
R\$ 3.160,0000	33.054.804/0002-03	16/12/2020 09:05:46:840	
R\$ 2.537,2800	26.472.570/0001-78	16/12/2020 09:05:46:840	
R\$ 2.537,2800	36.097.231/0001-02	16/12/2020 09:05:46:840	
R\$ 2.537,2800	39.771.832/0001-47	16/12/2020 09:05:46:840	
R\$ 2.808,0000	33.054.804/0002-03	16/12/2020 09:10:00:797	
R\$ 2.856,0000	20.122.244/0001-54	16/12/2020 09:11:23:700	
R\$ 2.630,1000	13.545.473/0001-16	16/12/2020 09:15:59:770	
R\$ 2.500,0000	36.097.231/0001-02	16/12/2020 09:16:35:793	

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/12/2020 09:09:39	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	16/12/2020 09:20:05	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	16/12/2020 09:20:05	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	16/12/2020 09:20:05	Item teve empate real para o valor 2.537,2800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	16/12/2020 09:45:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 2.500,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	16/12/2020 09:53:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	16/12/2020 10:13:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02.
Negociação de valor	16/12/2020 10:16:54	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 2.500,0000 e com valor negociado a R\$ 2.496,0000. Motivo: VALOR DA PROPOSTA AJUSTADA
Habilitado	16/12/2020 10:18:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02

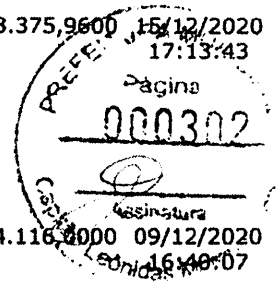
Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 9 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO**

Handwritten signatures and date: 16/12/2020 11

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS EIRELI Marca: FUZION Fabricante: BRIDGESTONE Modelo / Versão: STANDARD	Sim	Sim	12	R\$ 281,3300	R\$ 3.375,9600	15/12/2020 16:06:50
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo / Versão: KELLY EDGE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 175/65R14	Sim	Sim	12	R\$ 281,3300	R\$ 3.375,9600	15/12/2020 17:13:43
20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA. Marca: GOODYEAR Fabricante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha LTDA Modelo / Versão: ASSURANCE MAXLIFE 86H Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 175/65-14. MARCA/MODELO: GOODYEAR ASSURANCE MAXLIFE 86H Condições Comerciais: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão. ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da ordem de compra/nota de empenho. PAGAMENTO: 10 (dez) dias úteis da apresentação da nota fiscal. FRETE CIF: Na Revenda e /ou no Pátio de Máquinas, sito à Rua Catanduevas, 241, Linha Industrial, Capitão Leônidas Marques/PR. GARANTIA: Pneus 05(cinco) anos, câmaras de ar e protetores 03(três) anos, da data de entrega da mercadoria contra defeitos de fabricação.	Sim	Sim	12	R\$ 343,0000	R\$ 4.116,0000	09/12/2020 16:40:07
33.054.804/0002-03	PREMIUM PNEUS EIRELI Marca: FIRESTONE Fabricante: FIRESTONE/BRIDGESTONE Modelo / Versão: F700 82T Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS - PNEU 175/65-14 - MARCA FIRESTONE - MODELO F700	Sim	Sim	12	R\$ 350,0000	R\$ 4.200,0000	12/12/2020 10:34:07
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Marca: CORDIANT SPORT Fabricante: CORDIANT SPORT Modelo / Versão: CORDIANT SPORT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 175/65-14	Sim	Sim	12	R\$ 1.000,0000	R\$ 12.000,0000	15/12/2020 09:29:17



**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 12.000,0000	13.545.473/0001-16	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 4.200,0000	33.054.804/0002-03	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 4.116,0000	20.122.244/0001-54	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 3.375,9600	26.472.570/0001-78	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 3.375,9600	36.097.231/0001-02	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 3.576,0000	20.122.244/0001-54	16/12/2020 09:11:49:757
R\$ 3.732,0000	33.054.804/0002-03	16/12/2020 09:12:21:920
R\$ 3.877,4300	13.545.473/0001-16	16/12/2020 09:15:59:683
R\$ 3.300,0000	36.097.231/0001-02	16/12/2020 09:16:59:510

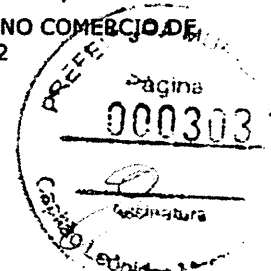
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/12/2020 09:10:15	Item Aberto.

Encerrada Disputa Aberta	16/12/2020 09:22:01	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	16/12/2020 09:22:01	Item encerrado.
Aceite	16/12/2020 09:46:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 3.300,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	16/12/2020 09:53:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	16/12/2020 10:13:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02.
Habilitado	16/12/2020 10:18:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item



### Item: 10 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.054.804/0002-03	PREMIUM PNEUS EIRELI Marca: DUNLOP Fabricante: SUMITOMO Modelo / Versão: TOURING R1 82T Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS - PNEU 175/70-13 - MARCA DUNLOP - MODELO TOURING R1	Sim	Sim	4	R\$ 242,0000	R\$ 968,0000	12/12/2020 10:34:07
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo / Versão: KELLY EDGE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 175/70R13	Sim	Sim	4	R\$ 242,5000	R\$ 970,0000	15/12/2020 17:13:43
20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA. Marca: KELLY Fabricante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha LTDA Modelo / Versão: EDGE TOURING 82T Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 175/70-13. MARCA/MODELO: KELLY EDGE TOURING 82T Condições Comerciais: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão. ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da ordem de compra/nota de empenho. PAGAMENTO: 10 (dez) dias úteis da apresentação da nota fiscal. FRETE CIF: Na Revenda e /ou no Pátio de Máquinas, sito à Rua Catanduvas, 241, Linha Industrial, Capitão Leônidas Marques/PR. GARANTIA: Pneus 05(cinco) anos, câmaras de ar e protetores 03(três) anos, da data de entrega da mercadoria contra defeitos de fabricação.	Sim	Sim	4	R\$ 284,0000	R\$ 1.136,0000	09/12/2020 16:40:07
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Marca: DUNLOP R1 Fabricante: DUNLOP R1 Modelo / Versão: DUNLOP R1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 175/70-13	Sim	Sim	4	R\$ 1.000,0000	R\$ 4.000,0000	15/12/2020 09:29:17

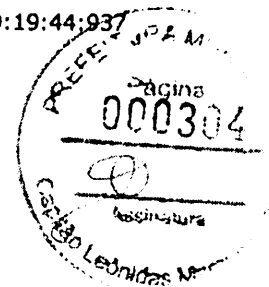
Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.000,0000	13.545.473/0001-16	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 1.136,0000	20.122.244/0001-54	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 970,0000	36.097.231/0001-02	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 968,0000	33.054.804/0002-03	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 988,0000	20.122.244/0001-54	16/12/2020 09:12:07:480
R\$ 908,0000	33.054.804/0002-03	16/12/2020 09:12:32:193

16/12/2020 11

R\$ 1.179,7100  
R\$ 895,000013.545.473/0001-16  
36.097.231/0001-0216/12/2020 09:15:59:673  
16/12/2020 09:19:44:937

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/12/2020 09:10:40	Item Aberto.
Encerrado	16/12/2020 09:21:44	Item encerrado.
Aceite	16/12/2020 09:46:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 895,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	16/12/2020 09:54:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	16/12/2020 10:13:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02.
Negociação de valor	16/12/2020 10:17:24	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 895,0000 e com valor negociado a R\$ 892,0000. Motivo: VALOR DA PROPOSTA AJUSTADA
Habilitado	16/12/2020 10:18:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 11 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

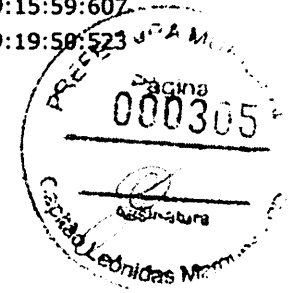
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.054.804/0002-03	PREMIUM PNEUS EIRELI Marca: DUNLOP Fabricante: SUMITOMO Modelo / Versão: TOURING R1 79T Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS - PNEU 165/70-13 - MARCA DUNLOP - MODELO TOURING R1	Sim	Sim	4	R\$ 226,0000	R\$ 904,0000	12/12/2020 10:36:09
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo / Versão: KELLY EDGE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 165/70R13	Sim	Sim	4	R\$ 226,6600	R\$ 906,6400	15/12/2020 17:14:05
20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA. Marca: KELLY Fabricante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha LTDA Modelo / Versão: EDGE TOURING 83T Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 165/70-13. MARCA/MODELO: KELLY EDGE TOURING 83T Condições Comerciais: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão. ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da ordem de compra/note de empenho. PAGAMENTO: 10 (dez) dias úteis da apresentação da nota fiscal. FRETE CIF: Na Revenda e /ou no Pátio de Máquinas, sito à Rua Catanduvas, 241, Linha Industrial, Capitão Leônidas Marques/PR. GARANTIA: Pneus 05(cinco) anos, câmaras de ar e protetores 03(três) anos, da data de entrega da mercadoria contra defeitos de fabricação.	Sim	Sim	4	R\$ 284,0000	R\$ 1.136,0000	09/12/2020 16:41:23
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Marca: DUNLOP R1 Fabricante: DUNLOP R1 Modelo / Versão: DUNLOP R1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 165/70-13	Sim	Sim	4	R\$ 1.000,0000	R\$ 4.000,0000	16/12/2020 08:21:48

16/12/2020 10

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.000,0000	13.545.473/0001-16	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 1.136,0000	20.122.244/0001-54	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 906,6400	36.097.231/0001-02	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 904,0000	33.054.804/0002-03	16/12/2020 09:05:46:840
R\$ 988,0000	20.122.244/0001-54	16/12/2020 09:12:22:520
R\$ 1.179,7100	13.545.473/0001-16	16/12/2020 09:15:59:607
R\$ 894,0000	36.097.231/0001-02	16/12/2020 09:19:58:523

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/12/2020 09:11:03	Item Aberto.
Encerrado	16/12/2020 09:21:50	Item encerrado.
Acelte	16/12/2020 09:46:19	Acelte individual da proposta. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 894,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	16/12/2020 09:54:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	16/12/2020 10:13:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02.
Negociação de valor	16/12/2020 10:17:45	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 894,0000 e com valor negociado a R\$ 892,0000. Motivo: VALOR DA PROPOSTA AJUSTADA
Habilitado	16/12/2020 10:18:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02

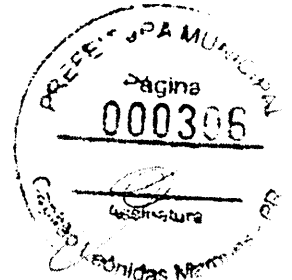
Não existem intenções de recurso para o item

**Troca de Mensagens**

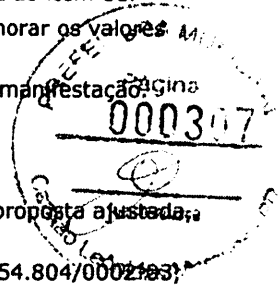
	Data	Mensagem
Pregoeiro	16/12/2020 09:06:11	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/12/2020 09:06:40	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/12/2020 09:06:40	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/12/2020 09:07:07	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/12/2020 09:07:32	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/12/2020 09:07:32	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/12/2020 09:07:49	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/12/2020 09:08:10	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/12/2020 09:08:42	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/12/2020 09:09:39	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/12/2020 09:09:39	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

16/12/2020 11

Pregoeiro	16/12/2020 09:10:15	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/12/2020 09:10:15	Srs. Fornecedores, algumas propostas do Item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/12/2020 09:10:40	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/12/2020 09:11:03	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/12/2020 09:17:45	O item 3 está encerrado.
Sistema	16/12/2020 09:17:58	O item 4 está encerrado.
Sistema	16/12/2020 09:17:59	O item 2 está encerrado.
Sistema	16/12/2020 09:17:59	O item 5 está encerrado.
Sistema	16/12/2020 09:18:41	O item 1 está encerrado.
Pregoeiro	16/12/2020 09:19:44	A etapa aberta do item 6 foi encerrada.
Sistema	16/12/2020 09:19:44	O item 6 está encerrado.
Sistema	16/12/2020 09:19:44	O item 6 teve empate real para o valor 5.220,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Pregoeiro	16/12/2020 09:19:53	A etapa aberta do item 7 foi encerrada.
Sistema	16/12/2020 09:19:53	O item 7 está encerrado.
Pregoeiro	16/12/2020 09:20:05	A etapa aberta do Item 8 foi encerrada.
Sistema	16/12/2020 09:20:05	O item 8 está encerrado.
Sistema	16/12/2020 09:20:05	O item 8 teve empate real para o valor 2.537,2800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/12/2020 09:21:44	O item 10 está encerrado.
Sistema	16/12/2020 09:21:50	O item 11 está encerrado.
Pregoeiro	16/12/2020 09:22:01	A etapa aberta do item 9 foi encerrada.
Sistema	16/12/2020 09:22:01	O item 9 está encerrado.
Sistema	16/12/2020 09:22:01	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação /admissibilidade".
Pregoeiro	16/12/2020 09:47:16	Para MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Sr. licitante. É possível nova oferta de valores para os itens 01, 02, 06, 08, 09, 10 e 11?
36.097.231/0001-02	16/12/2020 09:50:20	Bom dia Sr. pregoeiro, já ofertamos nosso melhor lance.
Pregoeiro	16/12/2020 09:52:14	Para MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Ok. Agradecemos. Enviar a proposta ajustada, conforme convocação a seguir.
Sistema	16/12/2020 09:52:44	Senhor fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	16/12/2020 09:53:02	Senhor fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	16/12/2020 09:53:22	Senhor fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	16/12/2020 09:53:42	Senhor fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 8.



Sistema	16/12/2020 09:53:59	Senhor fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	16/12/2020 09:54:13	Senhor fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	16/12/2020 09:54:31	Senhor fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Pregoeiro	16/12/2020 09:56:35	Para PREMIUM PNEUS EIRELI - Sr. licitante, é possível melhorar os valores ofertados nos itens 03, 04, 05 e 07?
Pregoeiro	16/12/2020 10:05:02	Para PREMIUM PNEUS EIRELI - Estamos aguardando sua manifestação.
33.054.804/0002-03	16/12/2020 10:06:10	BOM DIA ESSE E NOSSO MELHOR VALOR
Pregoeiro	16/12/2020 10:07:59	Para PREMIUM PNEUS EIRELI - Ok. Obrigada. Favor enviar a proposta ajustada, conforme convocação a seguir.
Sistema	16/12/2020 10:09:55	Senhor fornecedor PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	16/12/2020 10:10:29	Senhor fornecedor PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	16/12/2020 10:11:03	Senhor fornecedor PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	16/12/2020 10:11:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	16/12/2020 10:12:03	Senhor fornecedor PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	16/12/2020 10:12:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	16/12/2020 10:12:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	16/12/2020 10:12:30	Senhor fornecedor PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	16/12/2020 10:12:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	16/12/2020 10:12:41	Senhor fornecedor PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	16/12/2020 10:12:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	16/12/2020 10:13:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	16/12/2020 10:13:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	16/12/2020 10:13:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	16/12/2020 10:13:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	16/12/2020 10:13:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	16/12/2020 10:13:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, enviou o anexo para o item 11.
Sistema	16/12/2020 10:14:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	16/12/2020 10:15:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	16/12/2020 10:18:06	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'acerto e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	16/12/2020 10:18:36	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/12/2020 às 10:40:00.



A

FF


16/12/2020 11

043

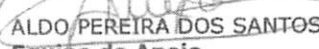
**Eventos do Pregão**

<b>Evento</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Observações</b>
Abertura de Prazo	16/12/2020 10:18:06	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	16/12/2020 10:18:36	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/12/2020 às 10:40:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:57 horas do dia 16 de dezembro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
DIRCEU SILVIO TORMEM  
**Pregoeiro Oficial**

GILMAR LARSEN  
**Equipe de Apoio**

  
ALDO PEREIRA DOS SANTOS  
**Equipe de Apoio**

  
JANE ANDREOLI BIASUZ  
**Equipe de Apoio**



 Imprimir o  
**Relatório**

**Voltar**





# PREFEITURA DE AMPÉRE

COMPROMISSO E RESPEITO



Vigência: 12 de novembro de 2020 a 11 de novembro de 2021  
 Valor total: R\$ 599.399,00  
 Origem: Edital de Pregão Eletrônico nº 67/2020  
 Processo nº 125/2020  
 Homologado em: 11/11/2020

CONTRATO Nº 259/2020

Contratação de Empresa, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE AMPÉRE e a ANTONIO SÉRGIO EVANGELISTA JUNIOR

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79, com sede na Rua Maringá, nº 279, centro, CEP. 85.640-000, em Ampere/PR, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DISNEI LUQUINI**, Cédula de Identidade nº 6.866.177-3 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 001.307.649-30, domiciliado na Rua Capanema, 1119, Bairro Centro, Ampere/PR com a interveniência com a interveniência da **SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E PAISAGISMO** neste ato representado pelo Sr. **IVANOR ANTONIO ECKER**, brasileiro, portador do RG nº. 14.457.528-8-SSP-PR e CPF/MF nº 361.402.520-91, residente e domiciliado neste Município.

**CONTRATADA: ANTONIO SÉRGIO EVANGELISTA JUNIOR**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.748.403/0001-06, com sede na Rua Minas Gerais, 1391, Bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão-PR, neste ato representado por seu procurador Sr. ANTONIO SERGIO EVANGELISTA, portador da Cédula de Identidade nº 4.187.014-1- SSP-PR e do CPF nº 537.304.889/53, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão-PR.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais legislação aplicável à matéria, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial nº 67/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e Valor**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de pneus novos, câmaras e protetores de primeira linha com selo de qualidade do **INMETRO** e normas da **ABNT**, para veículos e máquinas pesadas pertencente a frota do Município, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, para atender as necessidades das Secretarias do Município, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 67/2020**, o qual a contratada foi declarada vencedora dos itens abaixo descritos:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	34157 - CÂMARA DE AR 10.00R20 NOVA	UN	BBW	70	58,00	4.060,00
2	34158 - CÂMARA DE AR 10.5/85 X 16 NOVA	UN	BBW	4	75,00	300,00
3	34159 - CÂMARA DE AR 12.5.80X18 NOVA	UN	BBW	12	73,00	876,00
4	34160 - CÂMARA DE AR 17.5X25 NOVA	UN	BBW	20	139,00	2.780,00
5	34161 - CÂMARA DE AR 215/75 17.5 BICO LONGO NOVA	UN	BBW	10	49,00	490,00
6	34162 - CÂMARA DE AR 23.1X26 NOVA	UN	BBW	10	119,00	1.190,00
7	34163 - CÂMARA DE AR 275/80R22.5 NOVA	UN	BBW	20	63,00	1.260,00
8	34164 - CÂMARA DE AR KM-24 NOVA	UN	BBW	50	105,00	5.250,00
9	34165 - CÂMARA DE AR R16 BICO CURTO NOVA K-16	UN	BBW	20	47,00	940,00
10	34166 - PNEU 10.00 R20, UTILIZAÇÃO EM EIXO DIRECIONAL E/OU EIXO LIVRE, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), ÍNDICE DE CARGA/CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMA 146/ 143K, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG, ESTRUTURA RADIAL, 16 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 16MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	UN	DRC - D4841	30	1.295,00	38.850,00

*Antonio Sergio Evangelista Junior*  
**ABROLUB**  
 Antonio Sergio Evangelista Junior - ME.



# PREFEITURA DE AMPÉRE

COMPROMISSO E RESPEITO



000411

11	34167 - PNEU 12.5X80/18 NOVO, COM NO MINIMO 12 LONAS, CONVENCIONAL, CODIGO DE APLICACAO R4, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA COM TRACAO 4X4 COM NO MINIMO: CAPACIDADE DE CARGA 2400KG, PROFUNDIDADE DE SULCO 25,00MM, SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA DO INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS(PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	UN	SUPERGU ID	10	991.00	9.910.00
12	34171 - PNEU 17.5R25, CONSTRUÇÃO RADIAL, 16 LONAS, DESENHOR L3, PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 25MM, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 7100KG (176 A2), LARGURA DE SEÇÃO MINIMA DE 451 E DIAMETRO EXTERNO 1359, FLAPS 24/25U, SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	UN	TRIANGLE TB516	6	4.299.00	25.794.00
13	34172 - PNEU 195/65 R15 RADIAL INDICE DE VELOCIDADE H-210KM/H, INDICE DE CARGA 91 - (615 KG), SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS. ( PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	UN	HIFLY - HF909	50	225.00	11.250.00
14	34173 - PNEU 205/60 R16 LONAS COM INDICE DE VELOCIDADE MINIMA H - 210KM/H, INDICE DE CARGA 92 - ( 630 KG), SELO DE APROVACAO DO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	UN	XBRI - ECOLOGY	30	265.00	7.950.00
15	34176 - PNEU 205/75 R16 08 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA 110/108 E CÓDIGO DE VELOCIDADE R,SELO DE APROVACAO DO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. ( PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	UN	HIFLY SUPER 2000	40	303.00	12.120.00
16	34177 - PNEU 225/75 R16 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), INDICE DE CARGA POR PNEU 118/116, 10 LONAS, SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	UN	HIFLY SUPER 2000	30	363.00	10.890.00
17	34178 - PNEU 23.1-26 12 LONAS,NOVO, SEM CAMARA, PPOARTA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E, INDICE DE CARGA E VELOCIDADE 12, INDICE DE CARGA 3.615 KG, DIAMETRO EXTERNO 1.605MM, CIRCUNFERENCIA DE ROLAMENTO 4.790MM, SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS.(PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO), REFERNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIDGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	UN	SUPERGU IDER - QH611	4	2.088.00	8.352.00
18	34179 - PNEU235/70 R 16 RADIAL INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H), MODELO OFF-ROAD, INDICE DE CARGA 106(950KG POR PNEU), TALA DA RODA 7". SELO DE APROVACAO INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. ( PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	UN	HIFLY VIGOROUS AT601	8	368.00	2.944.00
19	34180 - PNEU NOVO 1.95 X 60 X 15	UN	HIFLY HF 201	30	223.00	6.690.00
20	34181 - PNEU NOVO 12 X 16.5 L3, CONVENCIONAL COM 10 LONAS PARA TRACAO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA.	UN	SUPERGU IDER - SKS- 1	8	673.00	5.384.00
21	34182 - PNEU NOVO 14.9X24 R 1 12 LONAS.	UN	SUPERGU IDER - QH 601	4	1.209.00	4.836.00
22	34183 - PENU NOVO 16.9-24 R4, 10 LONAS PARA TRACAO TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA.	UN	SUPERGU IDER - QH 601	4	1.890.00	7.560.00
23	34184 - PNEU NOVO 18.4X34 R 1 12 LONAS	UN	SUPERGU IDER - QH611	2	1.770.00	3.540.00

Rua Maringá, 279 - Centro - Fone: (46) 3547.1122 - CEP 85.640-000 Ampere - Paraná CNPJ: 77.817.054/0001-79 - <http://www.ampere.pr.gov.br> - Email: [acm@ampere.pr.gov.br](mailto:acm@ampere.pr.gov.br)

AGROLUB  
Antonio Sergio Evangelista Junior - ME.



# PREFEITURA DE AMPÉRE

COMPROMISSO E RESPEITO



000412

24	34185 - PNEU NOVO 19.5X24 12 LONAS, PARA TRAÇÃO TRASEIRTA DE RETROESCAVADEIRA.	UN	SUPERGU IDER - QH 801	4	1.929 00	7.716,00
25	34186 - PNEU NOVO 195/70 R 15	UN	HIFLY SUPER 2000	16	299 00	4.784,00
26	34187 - PNEU NOVO 215/75 R 17,5 12 LONAS MISTO TERRAASFALTO. PARA EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES, COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MÍNIMO DE 14MM, COM CAPACIDADE DE CARGA 116/124 E CÓDIGO DE VELOCIDADE K	UN	WESTLAK E WSR+1	40	619,00	24.760,00
27	34188 - PNEU NOVO 225/65 R 16 08 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA 112/110 E CÓDIGO DE VELOCIDADE R. COM ETIQUETAGEM ( PBE): EFICIENCIA ENERGÉTICA NO MÍNIMO "C";	UN	HIFLY SUPER 2000	40	349,00	13.960,00
28	34189 - PNEU NOVO 235/60 R 18	UN	HIFLY VIGOROU S HP801	12	395 00	4.740,00
29	34190 - PNEU NOVO 235/75 R15	UN	HIFLY VIGOROU S AT601	8	359,00	2.872,00
30	34191 - PNEU NOVO 245/70 R 16	UN	HIFLY VIGOROU S AT601	8	359,00	2.872 00
31	34192 - PNEU NOVO 275/80 R 22,5 16 LONAS RADIAL LISO PARA EIXOS DIRECIONAIS, LIVRES E TRAÇÃO MODERADA, COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MÍNIMO DE 16MM, COM CAPACIDADE DE CARGA 149/146 E CÓDIGO DE VELOCIDADE L.	UN	PIRELLI FR01	60	1.275,00	76.500,00
32	34193 - PNEU NOVO 295/80 R22,5 LISO PARA EIXO DIRECIONAIS E LIVRES, 16 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MÍNIMO DE 16MM, COM CAPACIDADE DE CARGA 152/148 E CÓDIGO DE VELOCIDADE M.	UN	XBRI ECOPLUS	30	1.315,00	39.450,00
33	34194 - PNEU NOVO BORRACHUDO 1400X24, 169B 24 LONAS, E-3 USO SEVERO NORMAL, SEM CAMARA ESTRUTURA RADIAL. SULCO PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 28MM, DISTANCIA ENTRE GOMO MÍNIMA 38MM, CERTIFICADOS PELO INMETRO.	UN	SUPERGU IDER QH808	16	1.685,00	26.960,00
34	34195 - PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO VAN/MICROONIBUS MERCEDES BENS SPRINTER 195/75 R16, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. INDICE DE CARGA EM RÓDADO SIMPLES E DUPLO 107 (975KG) / 105 (925KG). INDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), 8 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO. ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. ( PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	UN	HIFLY SUPER 2000	16	299 00	4.784,00
35	34196 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/70 R13, RADIAL, COM CERTIFICADO ISO 9001. INDICE DE CARGA 82 (475 KG). INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H). ADERENCIA A E INDICE DE TEMPERATURA B. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO , ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. ( PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	UN	HIFLY HF 201	100	169 90	16.990,00
36	34201 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/70 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISSO 9001. INDICE DE CARGA 88(560KG POR PNEU), INDICE DE VELOCIDADE T ( 190KM/H), SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. ( PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	UN	HIFLY SUPER 2000	80	229,00	18.320,00
37	34202 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 185/65 R14, RADIAL, COM CERTIFICADO ISSO 9001. INDICE DE VELOCIDADE H - 210 KM/H, INDICE DE CARGA 86 (530KG). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 244/2012. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	UN	HIFLY HF 201	80	223,00	17.840,00



# PREFEITURA DE AMPÉRE

COMPROMISSO E RESPEITO



38	34203 - PNEU VEICULO AUTOMOTIVO 185/70 R14, SEM CAMARA 8 LONAS, COM CERTIFICADO ISSO N9001, INDICE DE VELOCIDADE T - 190 KMH, INDICE DE CARGA 84 - 560 KG. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO. ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	UN	HIFLY SUPER 2000	80	269,00	21.520,00
39	34204 - PROTETOR 1000X20	UN	SBN	50	19,50	975,00
40	34205 - PROTETOR KM 24	UN	SBN	50	39,00	1.950,00
41	34206 - PROTETOR R-22	UN	SBN	10	25,00	250,00
42	34207 - PROTETOR SUPER LARGO 20,5X25 COM NO MÍNIMO 0,50 CM DE LARGUR	UN	SBN	10	119,00	1.190,00
43	34208 - PNEU NOVO 20.5 R L3 20 LONAS RADIAL SEM CAMARA INDICE DE CARGA 186(9500 KG) COM PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 28MM NA BANDA DE RODAGEM PARA TRACÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA.	UN	TRIANGLE TB516	4	4.299,00	17.196,00
44	34209 - PNEU 235/75 R 17.5 14 LONAS, EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES, COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MINIMO DE 13,5, COM CAPACIDADE DE CARGA 132/130 E CÓDIGO DE VELOCIDADE.	UN	XBRI ECOPLUS	6	595,00	3.570,00
45	34210 - PNEU 900 X 20 LISO COMUM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO. ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOV, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	UN	TORNEL - T2100	40	667,00	26.680,00
46	34211 - PNEU 1000X20 LISO COMUM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO. ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO)	UN	TORNEL TT2400	24	879,00	21.096,00
47	34212 - PNEU 1100 R 22 RADIAL LISO, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO. ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	UN	Dunlop SP 350A	12	1.299,00	15.588,00
48	34213 - PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA DO INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	UN	DRC D911	20	1.285,00	25.700,00
49	34214 - PROTETOR ARO 22	UN	SBN	12	24,00	288,00
50	34215 - CAMARA DE AR ARO 22	UN	BBW	12	66,00	792,00
51	34216 - PNEU 17,5X25 CONVENCIONAL COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE PESO DE 7300 KG	UN	SUPERGUIDER QH 808	12	2.105,00	25.260,00
52	34218 - PROTETORES ARO 25	UN	SBN	20	79,00	1.580,00
					<b>Total (R\$):</b>	<b>599.399,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

**Parágrafo Único** – A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o regime de execução indireta, do tipo **Menor Preço por item**.

#### CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A execução do Contrato será acompanhada/fiscalizada pelo Sr. Jorge Antônio da Silva, nomeado através da Portaria nº 168/2017, brasileiro, portador do RG nº. 9.417.163-6 e CPF/MF nº 061.731.639-26, Diretor de Compras e Licitações, telefone (46) 3547-1122 -, email [compras@ampere.pr.gov.br](mailto:compras@ampere.pr.gov.br) e pela Sr. Ana Luiza Gonzatto Roecker, nomeado através da Portaria nº 168/2017, brasileiro, portador do RG nº. 9.800.411-4 e CPF/MF nº 068.223.629-24, Diretor de Compras e Licitações, telefone (46) 3547-1122 -, email [compras@ampere.pr.gov.br](mailto:compras@ampere.pr.gov.br) nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá prestar a entrega do objeto do presente Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Rua Maringá, 279 – Centro – Fone: (46) 3547 1122 - CEP 85 640-000 Ampere - Paraná CNPJ: 77.817.054/0001.79 - <http://www.ampere.pr.gov.br> - Email: [adm@ampere.pr.gov.br](mailto:adm@ampere.pr.gov.br)

Antonio Sergio Evangelista Junior -



# PREFEITURA DE AMPÉRE

COMPROMISSO E RESPEITO



Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital de Pregão Eletrônico n.º 67/2020, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE conforme o estabelecido em edital. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Ampere/PR, após o dia 15 do mês subsequente ao recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, apresentados diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, do dia 06 até o dia 25.

**Parágrafo Segundo:** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE AMPÉRE**, CNPJ nº 77.817.054/0001-79, situado à Rua Maringá, nº 279, centro de Ampere/PR e no seu corpo deve constar além da descrição das refeições solicitadas as seguintes informações: **Contrato nº 259/2020 – Edital de Pregão Eletrônico nº 67/2020**.

**Parágrafo Terceiro:** Ao ser emitida a Nota Fiscal, a mesma deverá ser imediatamente enviada por e-mail e/ou fax, no endereço eletrônico [financeiro@ampere.pr.gov.br](mailto:financeiro@ampere.pr.gov.br), para fins de empenho, aos cuidados do Tesoureiro.

**Parágrafo Quarto:** A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

**Parágrafo Quinto:** Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**Parágrafo Sexto:** A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

**Parágrafo Sétimo:** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

**Parágrafo Oitavo:** A despesa decorrente desta licitação correrá por conta de recursos próprios através de dotações de cada Secretaria.

**CLÁUSULA SEXTA – Do Fornecimento e Recebimento dos produtos**  
A entrega das camaras, pneus e protetores serão solicitados conforme a necessidade, pelo Departamento de Compras, conforme AF (autorização de fornecimento) devidamente assinada pelo Secretário de Administração Sr. DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH que será encaminhada via email para a empresa vencedora do certame, via fax e/ou via AR (correio) e deverão ser entregues no prazo 05(cinco) dias, a contar da ordem de solicitação de entrega, junto ao Departamento de Compras, na Rua Maringá, 279, Centro.

**Parágrafo Primeiro** – Fica desde já convencionado que a CONTRATADA terá os produtos rejeitados e o contrato rescindido unilateralmente nas seguintes situações:

- quando a quantidade dos produtos entregues for inferior à solicitada e/ou licitada;
- quando a qualidade dos gêneros for inferior à licitada, de acordo com as amostras apresentadas por ocasião da sessão do pregão;

**Parágrafo Terceiro** – É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA promover a entrega dos produtos licitado diretamente nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração.

**Parágrafo Quarto** – Independentemente da aceitação, o adjudicatário deverá manter as condições dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Das Condições de Habilitação**  
A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Prova de regularidade com a Fazenda Federal relativa à Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

**Parágrafo Primeiro** - Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

**Parágrafo Segundo** - Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados

AGROPECUÁRIA  
Antonio Sergio Evangelista Junior - ME.



# PREFEITURA DE AMPÉRE

## COMPROMISSO E RESPEITO



nesta cláusula, deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

### CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, na condição prevista na Lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** – As entregas deverão ser executadas a partir da data de assinatura do contrato.

### CLÁUSULA NONA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

### CLÁUSULA DÉCIMA – Dos Direitos

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

I.I Advertência;

I.II Multa.

I.II.I No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

I.II.II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Ampere estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

I.II.III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

I.II.IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Ampere, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

I.III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

I.IV Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Atraso

O atraso e/ou falta injustificada na execução dos serviços sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

**Parágrafo Primeiro** – Fica a critério do representante da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

**Parágrafo Segundo** – Fica este contrato rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da CONTRATADA:

I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III. Atraso e/ou falta injustificada na execução dos serviços;

IV. Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro** – A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;

II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;

III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de

Rua Maringá, 279 – Centro – Fone: (46) 3547.1122 - CEP 85.640-000 Ampere - Paraná CNPJ: 77.817.854/0001-79 - [http://](http://www.ampere.pr.gov.br)

[www.ampere.pr.gov.br](http://www.ampere.pr.gov.br) - Email: adm@ampere.pr.gov.br

Antonio Sergio Evangelista Junior - ME



# PREFEITURA DE AMPÉRE

COMPROMISSO E RESPEITO



27 de outubro de 1.999.

**Parágrafo Quarto** - A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

**Parágrafo Quinto** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inadimplente, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Ampere/PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da Vinculação

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao Edital de Pregão Eletrônico de nº 67/2020, assim como à proposta apresentada pela Contratada.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Ampere/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias

Rua Maringá, 279 – Centro – Fone: (46) 3547.1122 - CEP 85.640-000 Ampere - Paraná CNPJ: 77.817.054/0001-79 - <http://www.ampere.pr.gov.br> - Email: [adm@ampere.pr.gov.br](mailto:adm@ampere.pr.gov.br)

AGROLUB  
Antonio Sergio Evangelista Junior - ME.



**PREFEITURA DE AMPÉRE**  
**COMPROMISSO E RESPEITO**

000417

Ampere-PR, 12 de novembro de 2020.

Antonio Sergio Evangelista Junior - ME.

ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR  
CONTRATADO

DISNEY LUQUINI  
Prefeito Municipal

IVANOR ANTONIO ECKER  
SECRETARIO DE OBRAS, URBANO E PAISAGISMO

Testemunhas:

Jorge Antonio da Silva  
RG nº. 9.417.163-6

Ana Luiza Bonzatto Roecker  
RG nº. 9.800.411-4

CNPJ  
**35.748.403/0001-06**  
**Antonio Sergio  
Evangelista Junior - ME.**  
Rua Minas Gerais, 1391 - 3º Andar - B. Avorada  
CEP 85.600-000 - Francisco Beltrão - PR

## Relatório de Cotação: Pneus e Câmaras

Pesquisa realizada entre 06/01/2021 10:34:43 e 06/01/2021 11:26:28

Relatório gerado no dia 06/01/2021 11:31:31 (IP: 187.49.128.118)

### Item 1: CAMARA DE AR

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
8	1	R\$ 65,07 (un)	R\$ 65,07	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA	NºPregão:1012020 UASG:987805	11/11/2020	R\$ 62,74
Valor Unitário				R\$ 62,74
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL CLEVELANDIA / (1) CLEVELANDIA	NºLicitação:831645	09/09/2020	R\$ 67,40
Valor Unitário				R\$ 67,40
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,07</b>				

### Item 2: camara de ar

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
5	1	R\$ 93,51 (un)	R\$ 93,51	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   5ª Região Militar   27ºBatalhão Logístico	NºPregão:32020 UASG:160212	16/11/2020	R\$ 99,86
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA	NºPregão:1012020 UASG:987805	11/11/2020	R\$ 87,17
Valor Unitário				R\$ 93,51
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 93,51</b>				

### Item 3: camara de ar 1

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2	1	R\$ 93,02 (un)	R\$ 93,02

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA	NºPregão:1012020 UASG:987805	11/11/2020	R\$ 93,02
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 93,02</b>
				<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 93,02</b>

**Item 4: camara de ar**

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
5	1	R\$ 143,12 (un)	R\$ 143,12	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA	NºPregão:1012020 UASG:987805	11/11/2020	R\$ 141,75
2	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE	NºPregão:652020 UASG:987797	05/11/2020	R\$ 144,50
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 143,12</b>
				<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 143,12</b>

**Item 5: camara de ar**

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2	1	R\$ 277,66 (un)	R\$ 277,66	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA	NºPregão:1012020 UASG:987805	11/11/2020	R\$ 277,66
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 277,66</b>
				<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 277,66</b>

**Item 6: camara de ar**

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
0	1	R\$ 0,00 (un)	R\$ 0,00	
				<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00</b>

**Item 7: camara de ar**

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2	1	R\$ 168,91 (un)	R\$ 168,91

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE	NºPregão:672020 UASG:987417	05/11/2020	R\$ 168,91
Valor Unitário				R\$ 168,91
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 168,91</b>				

**Item 8: pneu**

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
9	1	R\$ 233,37 (un)	R\$ 233,37	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	NºPregão:1712020 UASG:987489	16/12/2020	R\$ 247,73
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR	NºPregão:352020 UASG:987689	08/10/2020	R\$ 219,00
Valor Unitário				R\$ 233,37
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 233,37</b>				

**Item 9: PNEU**

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
7	1	R\$ 248,99 (un)	R\$ 248,99	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAITANO PE	NºPregão:82020 UASG:982561	01/10/2020	R\$ 248,99
Valor Unitário				R\$ 248,99
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 248,99</b>				

**Item 10: PNEU**

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
6	1	R\$ 330,51 (un)	R\$ 330,51	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	NºPregão:1712020 UASG:987489	16/12/2020	R\$ 330,51
Valor Unitário				R\$ 330,51
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 330,51</b>				

## Item 11: PNEU

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
7	1	R\$ 307,12 (un)	R\$ 307,12	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	NºPregão:922020 UASG:987487	27/11/2020	R\$ 307,12
Valor Unitário				R\$ 307,12
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 307,12</b>				

## Item 12: PNEU

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
9	1	R\$ 376,11 (un)	R\$ 376,11	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE	NºPregão:342020 UASG:987759	29/10/2020	R\$ 376,11
Valor Unitário				R\$ 376,11
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 376,11</b>				

## Item 13: PNEU

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
4	1	R\$ 508,27 (un)	R\$ 508,27	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE	NºPregão:652020 UASG:987797	05/11/2020	R\$ 508,27
Valor Unitário				R\$ 508,27
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 508,27</b>				

## Item 14: PNEU

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
5	1	R\$ 675,77 (un)	R\$ 675,77	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÓNIDAS MARQUES/PR	NºPregão:1712020 UASG:987489	16/12/2020	R\$ 675,77
Valor Unitário				R\$ 675,77
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 675,77</b>				

## Detalhamento dos Itens

Item 1: CAMARA DE AR

Preço Estimado: R\$ 65,07 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,07

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	câmara de ar 7,50/16, válvula de metal	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 62,74</b>
<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA <b>Objeto:</b> Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Câmaras, Protetores e Pneus novos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.. <b>Descrição:</b> LONA PNEU- CÂMARA DE AR 7,50/16, VÁLVULA DE METAL <b>CatMat:</b> 14680 - LONA PNEU , LONA PNEU NOME		<b>Data:</b> 11/11/2020 08:30 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> SIM <b>Identificação:</b> NºPregão:1012020 / UASG:987805 <b>Lote/Item:</b> /44 <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a> <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br <b>Quantidade:</b> 10 <b>Unidade:</b> Unidade <b>UF:</b> PR
<b>CNPJ</b>	<b>RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR</b>	<b>VALOR DA PROPOSTA FINAL</b>
34.840.358/0001-44 * VENCEDOR *	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R\$ 62,00
<b>Marca:</b> BBW <b>Fabricante:</b> QINGDAO DONGYA TIRE CO.LTD <b>Modelo:</b> TR218 <b>Descrição:</b> CÂMARA DE AR 7,50/16, VÁLVULA DE METAL		
<b>Endereço:</b> R RUDY ARNALDO HINTZ, 688	<b>Telefone:</b> (47) 9729-4607	<b>Email:</b> fiscal.zeusdobrasil@gmail.com
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 63,48
<b>Marca:</b> QBOM <b>Fabricante:</b> QBOM <b>Modelo:</b> QBOM <b>Descrição:</b> CÂMARA DE AR 7,50/16, VÁLVULA DE METAL		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Curitiba	<b>Endereço:</b> R LUIZ GALLIERI, 184
	<b>Telefone:</b> (41) 3076-7210	<b>Email:</b> lukauto@hotmail.com
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 67,40</b>
<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL CLEVELANDIA / (1) CLEVELANDIA		<b>Data:</b> 09/09/2020 08:45

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras, protetores e válvulas, para fins de manutenção da frota municipal, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "1" deste edital.

**Modalidade:** Pregão

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºLicitação:831645

**Lote/Item:** 27/1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 16/09/2020 04:46

**Homologação:** 16/09/2020 04:46

**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br

**Quantidade:** 36

**UF:** PR

**Descrição:** CAMARA DE AR PNEU - Câmara de ar 7.50-16, nova, com bico de ferro longo, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Good Year, ou Firestone. Com certificado Inmetro, prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.774.832/0001-77	IRMAOS FLACH LTDA	R\$ 46,38
* VENCEDOR *		

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Câmara de ar 7.50-16, nova, com bico de ferro longo, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Good Year, ou Firestone. Com certificado Inmetro, prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto\* MAGGION SC95

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Boa Vista do Buricá	RUA ABC, 300	BERNARDO	(55) 3538-1518	buricaveiculos@gmail.com

A. TREVISAN COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA ME	R\$ 46,67
--	-----------

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Marca: Qbom Valor unitário R\$51,00 Valor total R\$1.836,00 Prazo de entrega 12 meses

**Endereço:**

LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 72,78
--	-----------

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** LOTE 27 - Câmara de ar 7.50-16, nova, com bico de ferro longo, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Good Year, ou Firestone. Com certificado Inmetro, prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto. MARCA/ MODELO: QBOM

**Endereço:**

IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 72,78
----------------------------	-----------

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Câmara de ar 7.50-16, nova, com bico de ferro longo, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Good Year, ou Firestone. Com certificado Inmetro, prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto. QBOM TR460 - PRAZO DE VALIDADE 60 (sessenta) dias. - PRAZO DE GARANTIA 05 (cinco) anos, contra vícios e defeitos de fabricação. - PRAZO DE FABRICAÇÃO - Igual ou inferior a 06 (seis) meses no momento da entrega. - PRAZO DE ENTREGA Será de 20 (vinte) dias corridos, após recebimento da Autorização de Fornecimento. - PRAZO DE VIGÊNCIA Será de 12 (doze) meses. - PRAZO DE PAGAMENTO Será dia 14 (quatorze) de cada mês, após entrega das mercadorias e Nota Fiscal. - Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital. - No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidir sobre o objeto proposto. - Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Endereço:**

GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 73,77
-----------------------------------	-----------

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Câmara de ar 7.50-16, nova, com bico de ferro longo, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Good Year, ou Firestone. Com certificado Inmetro, prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto. Marca Qbom, fabricante Tortuga.

**Endereço:**

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

LUDA PNEUS LTDA. - EPP

R\$ 92,00

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** \*Câmara de ar 7,50-16, nova, com bico de ferro longo, padrão de qualidade igual ou superior a Pirelli, Good Year, ou Firestone. Com certificado Inmetro, prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto. QBOM/TR460 Valor Unit. R\$ 92 Valor Total R\$ 3312 Condições comerciais: Validade da proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos Frete: CIF nos locais indicados pelo Departamento de Compras do Licitador Prazo de pagamento: no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente Garantia: Pneus 05 (cinco) anos, Câmaras de ar e Protetores 03 (três) anos, contados da data de entrega da mercadoria, contra defeitos de fabricação.\*

**Endereço:**

Item 2: camara de ar

Preço Estimado: R\$ 93,51 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 93,51

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	camara de ar	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 99,86

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Sul  
5ª Região Militar  
27º Batalhão Logístico

**Objeto:** Aquisição de Pneus Automotivos, Câmaras de Ar e Protetores de câmara de ar..

**Descrição:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Câmara de ar para aplicação em pneu automotivo, dimensões: 900 x 20 certificado pelo INMETRO.

**CatMat:** 31291 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO , PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO NOME

**Data:** 16/11/2020 09:30

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** Nº Pregão: 32020 / UASG: 160212

**Lote/Item:** /71

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 19/11/2020 13:15

**Homologação:** 20/11/2020 11:19

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 44

**Unidade:** Unidade

**UF:** PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

34.840.358/0001-44

ZEUS COMERCIAL EIRELI

R\$ 76,00

\* VENCEDOR \*

**Marca:** ZC RUBBER**Fabricante:** ZHONGCE RUBBER GROUP CO.LTD.**Modelo:** TR78**Descrição:** Câmara de ar para aplicação em pneu automotivo, dimensões: 900 x 20 certificado pelo INMETRO.**Endereço:**

R RUDY ARNALDO HINTZ, 688

**Telefone:**

(47) 9729-4607

**Email:**

fiscal.zeusdobrasil@gmail.com

13.545.473/0001-16

LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 95,97

**Marca:** QBOM**Fabricante:** QBOM**Modelo:** QBOM**Descrição:** Câmara de ar para aplicação em pneu automotivo, dimensões: 900 x 20 certificado pelo INMETRO.**Estado:**

PR

**Cidade:**

Curitiba

**Endereço:**

R LUIZ GALLIERI, 184

**Telefone:**

(41) 3076-7210

**Email:**

lukauto@hotmail.com

55.118.103/0001-42

ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA

R\$ 127,60

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: FLEXEN  
Fabricante: FLEXEN  
Modelo: FLEXEN

Descrição: Câmara de ar para aplicação em pneu automotivo, dimensões: 900 x 20 certificado pelo INMETRO.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	Carapicuíba	AV SANDRA MARIA, 335	Zigomar de Abreu	(11) 4182-8686	engemaq@engemaq.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais**

R\$ 87,17

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

**Data:** 11/11/2020 08:30

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Câmaras, Protetores e Pneus novos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza..

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Descrição:** LONA PNEU - CÂMARA DE AR 900/20, VÁLVULA DE METAL

**Identificação:** NºPregão:1012020 / UASG:987805

**CatMat:** 14680 - LONA PNEU , LONA PNEU NOME

**Lote/Item:** /38

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 30

**Unidade:** Unidade

**UF:** PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

34.840.358/0001-44 ZEUS COMERCIAL EIRELI  
\* VENCEDOR \*

R\$ 77,00

Marca: ZC RUBBER  
Fabricante: ZHONGCE RUBBER GROUP CO. LTD  
Modelo: TR78  
Descrição: CÂMARA DE AR 900/20, VÁLVULA DE METAL

**Endereço:**  
R RUDY ARNALDO HINTZ, 688

**Telefone:**  
(47) 9729-4607

**Email:**  
fiscal.zeusdobrasil@gmail.com

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 97,34

Marca: TORTUGA  
Fabricante: TORTUGA  
Modelo: TORTUGA  
Descrição: CÂMARA DE AR 900/20, VÁLVULA DE METAL

**Estado:** PR  
**Cidade:** Curitiba  
**Endereço:** R LUIZ GALLIERI, 184

**Telefone:**  
(41) 3076-7210

**Email:**  
lukauto@hotmail.com

Item 3: camara de ar 1

Preço Estimado: R\$ 93,02 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 93,02

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	000-20	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais**

R\$ 93,02

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

**Data:** 11/11/2020 08:30

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Câmaras, Protetores e Pneus novos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza..

**Descrição:** LONA PNEU - CÂMARA DE AR 1000/20, VÁLVULA DE METAL

**CatMat:** 14680 - LONA PNEU , LONA PNEU NOME

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:1012020 / UASG:987805

**Lote/Item:** /36

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 150

**Unidade:** Unidade

**UF:** PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.840.358/0001-44 * VENCEDOR *	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R\$ 76,00
<b>Marca:</b> ZC RUBBER <b>Fabricante:</b> ZHONGCE RUBBER GROUP CO. LTD <b>Modelo:</b> TR78 <b>Descrição:</b> CÂMARA DE AR 1000/20, VÁLVULA DE METAL		
<b>Endereço:</b> R RUDY ARNALDO HINTZ, 688	<b>Telefone:</b> (47) 9729-4607	<b>Email:</b> fiscal.zeusdobrasil@gmail.com
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 110,04
<b>Marca:</b> QBOM <b>Fabricante:</b> QBOM <b>Modelo:</b> QBOM <b>Descrição:</b> CÂMARA DE AR 1000/20, VÁLVULA DE METAL		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Curitiba	<b>Endereço:</b> R LUIZ GALLIERI, 184
	<b>Telefone:</b> (41) 3076-7210	<b>Email:</b> lukauto@hotmail.com

Item 4: camara de ar

Preço Estimado: R\$ 143,12 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 143,12

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	12,5/80-18	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 141,75

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Câmaras, Protetores e Pneus novos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza..

**Descrição:** LONA PNEU - CÂMARA DE AR 12,5/80/18, VÁLVULA TR-15

**CatMat:** 14680 - LONA PNEU , LONA PNEU NOME

**Data:** 11/11/2020 08:30

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:1012020 / UASG:987805

**Lote/Item:** /41

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 8

**Unidade:** Unidade

**UF:** PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.840.358/0001-44 * VENCEDOR *	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R\$ 141,00

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: BBW  
Fabricante: QINGDAO DONGYA TIRE CO.LTD  
Modelo: TR218  
Descrição: CÂMARA DE AR 12,5/80/18, VÁLVULA TR-15

Endereço: R RUDY ARNALDO HINTZ, 688  
Telefone: (47) 9729-4607  
Email: fiscal.zeusdobrasil@gmail.com

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 142,50

Marca: QBOM  
Fabricante: QBOM  
Modelo: QBOM  
Descrição: CÂMARA DE AR 12,5/80/18, VÁLVULA TR-15

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R LUIZ GALLIERI, 184  
Telefone: (41) 3076-7210  
Email: lukauto@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 144,50

Órgão: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Data: 05/11/2020 09:02

Objeto: Registro DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: CÂMARA AR PNEU - CÂMARA AR PNEU, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 12,5 X 80 X 18

Identificação: NºPregão:652020 / UASG:987797

Lote/Item: /52

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 06/11/2020 16:53

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 142,55  
\* VENCEDOR \*

Marca: QBOM  
Fabricante: QBOM  
Modelo: QBOM  
Descrição: CÂMARA AR PNEU, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 12,5 X 80 X 18

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R LUIZ GALLIERI, 184  
Telefone: (41) 3076-7210  
Email: lukauto@hotmail.com

35.944.975/0001-52 E.MARQUES DA SILVA FILHO - LTDA R\$ 144,30

Marca: QBOM  
Fabricante: TORTUGA  
Modelo: AGQ 12.5 / 80 X 18 TR 15  
Descrição: 12.5 / 80 X 18 TR 15

Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: AVENIDA MORANGUEIRA, 385  
Telefone: (44) 3263-2127 / (44) 3246-1110

03.805.667/0001-50 IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI R\$ 146,64

Marca: TORTUGA  
Fabricante: TORTUGA PDTS DE BORRACHA  
Modelo: TR15  
Descrição: CÂMARA DE AR PARA PNEU 12,5-80 R 18

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R JOAO BETTEGA, 687  
Nome de Contato: Eduardo Henrique Senff  
Telefone: (41) 3333-4322  
Email: terezapneus@terezapneus.com.br

## Item 5: camara de ar

Preço Estimado: R\$ 277,66 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 277,66

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	17 5-25	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 277,66

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA	<b>Data:</b> 11/11/2020 08:30
<b>Objeto:</b> Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Câmaras, Protetores e Pneus novos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> LONA PNEU - CÂMARA DE AR 17,5/25	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 14680 - LONA PNEU , LONA PNEU NOME	<b>Identificação:</b> NºPregão:1012020 / UASG.987805
	<b>Lote/Item:</b> /48
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 50
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.840.358/0001-44 * VENCEDOR *	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R\$ 259,00
<b>Marca:</b> BBW <b>Fabricante:</b> QINGDAO DONGYA TIRE CO.LTD <b>Modelo:</b> TR220 <b>Descrição:</b> CÂMARA DE AR 17,5/25		
<b>Endereço:</b> R RUDY ARNALDO HINTZ, 688	<b>Telefone:</b> (47) 9729-4607	<b>Email:</b> fiscal.zeusdobrasil@gmail.com
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 296,31
<b>Marca:</b> QBOM <b>Fabricante:</b> QBOM <b>Modelo:</b> QBOM <b>Descrição:</b> CÂMARA DE AR 17,5/25		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Curitiba	<b>Endereço:</b> R LUIZ GALLIERI, 184
	<b>Telefone:</b> (41) 3076-7210	<b>Email:</b> lukauto@hotmail.com

## Item 6: camara de ar

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	900-16	

## Item 7: camara de ar

Preço Estimado: R\$ 168,91 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 168,91

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	km 24	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 168,91

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE  
**Objeto:** Constitui objeto deste certame Contratação de empresa para aquisição de câmaras, pneus novos, e protetores de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, para veículos e maquinas pesadas pertencente a frota do Município..  
**Descrição:** **Reparo de Pneu / Câmara de Ar - CÂMARA DE AR KM-24 NOVA**

**Data:** 05/11/2020 14:01  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** N°Pregão:672020 / UASG:987417  
**Lote/Item:** /8  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 10/11/2020 09:22  
**Homologação:** 10/11/2020 09:37  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 50  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.748.403/0001-06 * VENCEDOR *	ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR	R\$ 105,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> KM 24 - BBW <b>Estado:</b> PR <b>Cidade:</b> Francisco Beltrão <b>Endereço:</b> RUA MINAS GERAIS, 1391 <b>Telefone:</b> (46) 9937-4625		
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 232,82
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> CÂMARA DE AR KM-24 NOVA MARCA/MODELO.QBOM <b>Estado:</b> PR <b>Cidade:</b> Curitiba <b>Endereço:</b> R LUIZ GALLIERI, 184 <b>Telefone:</b> (41) 3076-7210 <b>Email:</b> lukauto@hotmail.com		

Item 8: pneu

Preço Estimado: R\$ 233,37 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 233,37

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	165/70R13	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais** R\$ 247,73

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR  
**Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de pneus, novos, nacionais ou nacionalizados, com certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) ou certificação de importação, para atender as necessidades precípua da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constantes do Anexo I e Termo de Referência/Solicitação 418/2020..  
**Descrição:** **PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 165/70-13**  
**Data:** 16/12/2020 09:05  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** N°Pregão:1712020 / UASG:987489  
**Lote/Item:** /11  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 4  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

36.097.231/0001-02 MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA R\$ 223,00  
\* VENCEDOR \*

**Marca:** GOODYEAR  
**Fabricante:** GOODYEAR  
**Modelo:** KELLY EDGE  
**Descrição:** PNEU 165/70R13

**Endereço:**  
RUA JOAO CARLOS MARINHO, 25

**Telefone:**  
(49) 3431-0352

33.054.804/0002-03 PREMIUM PNEUS EIRELI R\$ 226,00

**Marca:** DUNLOP  
**Fabricante:** SUMITOMO  
**Modelo:** TOURING R1 79T  
**Descrição:** VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS - PNEU 165/70-13 - MARCA DUNLOP - MODELO TOURING R1

**Endereço:** RUA PARA, 34  
**Telefone:** (43) 3162-1513 / (43) 3122-2200

**Email:**  
contabil@goncalespneus.com

20.122.244/0001-54 LUDA PNEUS LTDA. R\$ 247,00

**Marca:** KELLY  
**Fabricante:** Goodyear do Brasil Produtos de Borracha LTDA  
**Modelo:** EDGE TOURING 83T  
**Descrição:** PNEU 165/70-13. MARCA/MODELO: KELLY EDGE TOURING 83T Condições Comerciais: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão. ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da ordem de compra/nota de empenho. PAGAMENTO: 10 (dez) dias úteis da apresentação da nota fiscal. FRETE CIF: Na Revenda e /ou no Pátio de Máquinas, sito à Rua Catanduvas, 241, Linha Industrial, Capitão Leônidas Marques/PR. GARANTIA: Pneus 05(cinco) anos, câmaras de ar e protetores 03(três) anos, da data de entrega da mercadoria contra defeitos de fabricação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Bento Gonçalves	RUA OLAVO BILAC, 123	Marcela Cecori	(54) 3055-2004	vendas@ludapneus.com.br

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 294,93

**Marca:** DUNLOP R1  
**Fabricante:** DUNLOP R1  
**Modelo:** DUNLOP R1  
**Descrição:** PNEU 165/70-13

**Estado:** PR  
**Cidade:** Curitiba  
**Endereço:** R LUIZ GALLIERI, 184

**Telefone:** (41) 3076-7210  
**Email:** lukauto@hotmail.com

### Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 219,00

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR

**Data:** 08/10/2020 09:11

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de Pneus novos, Câmaras de Ar e Protetores, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital..

**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO

**Descrição:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneus novos nas medidas 165/70-13, com certificado no INMETRO

**Identificação:** N°Pregão:352020 / UASG:987689

**Lote/Item:** /10

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 13/10/2020 08:04

**Homologação:** 20/10/2020 08:33

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 30

**Unidade:** Unidade

**UF:** PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

03.805.667/0001-50 * VENCEDOR *	IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 210,00
------------------------------------	------------------------------	------------

**Marca:** KELLY  
**Fabricante:** GOODYEAR DO BRASIL  
**Modelo:** EDGE TOURING  
**Descrição:** Pneus novos nas medidas 165/70-13, com certificado no Inmetro

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR					VALOR DA PROPOSTA FINAL
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Curitiba	<b>Endereço:</b> R JOAO BETTEGA, 687	<b>Nome de Contato:</b> Eduardo Henrique Senff	<b>Telefone:</b> (41) 3333-4322	<b>Email:</b> terezapneus@terezapneus.com.br	
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA					R\$ 213,33
<b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR <b>Modelo:</b> KELLY EDGE <b>Descrição:</b> Pneus novos nas medidas 165/70-13, com certificado no Inmetro						
<b>Endereço:</b> RUA JOAO CARLOS MARINHO, 25				<b>Telefone:</b> (49) 3431-0352		
10.948.417/0001-34	PR PNEUS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA					R\$ 221,67
<b>Marca:</b> FORMULA <b>Fabricante:</b> PIRELLI PNEUS <b>Modelo:</b> EVO <b>Descrição:</b> Pneus novos nas medidas 165/70-13, com certificado no Inmetro						
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Umuarama	<b>Endereço:</b> R JAMIL HELU, 5763	<b>Telefone:</b> (44) 3624-6800	<b>Email:</b> prpneus@prpneus.com.br		
33.054.804/0002-03	PREMIUM PNEUS EIRELI					R\$ 225,00
<b>Marca:</b> DUNLOP <b>Fabricante:</b> DUNLOP/SUMITOMO <b>Modelo:</b> TOURING R1 79T <b>Descrição:</b> 10 Pneus novos nas medidas 165/70-13, com certificado no Inmetro Unid 30 MARCA E MODELO DUNLOP TOURING R1 79T Prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação.						
<b>Endereço:</b> RUA PARA, 34		<b>Telefone:</b> (43) 3162-1513 / (43) 3122-2200		<b>Email:</b> contabil@goncalespneus.com		
20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA.					R\$ 225,00
<b>Marca:</b> KELLY <b>Fabricante:</b> Goodyear do Brasil S/A <b>Modelo:</b> EDGE TOURING 83T <b>Descrição:</b> Pneus novos nas medidas 165/70-13, com certificado no INMETRO. MARCA/MODELO: KELLY EDGE TOURING 83T Condições Comerciais: Validad e da Proposta: 90 (noventa) dias contados da data de abertura da licitação. Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias conforme o recebimento da nota de empenho. Pag amento: 10 (dez) dias contados de recebimento definitivo. Frete: CIF – Na Rua Floriano Peixoto, nº 2365 – Centro – Pátio do Município. Garantia: Pneus 05 (cin co) anos Câmaras e Protetores 03 (três) anos da data de entrega da mercadoria, contra defeitos de fabricação.						
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Bento Gonçalves	<b>Endereço:</b> RUA OLAVO BILAC, 123	<b>Nome de Contato:</b> Marcela Cecori	<b>Telefone:</b> (54) 3055-2004	<b>Email:</b> vendas@ludapneus.com.br	

Item 9: PNEU

Preço Estimado: R\$ 248,99 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 248,99

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	175/70R 13	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 248,99</b>
<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAITANO PE		<b>Data:</b> 01/10/2020 10:37
<b>Objeto:</b> Aquisição parcelada, conforme demanda, de pneus, protetores e câmaras de ar, para atender as demandas referente a frota de veículos das diversas secretarias, incluindo os órgãos participantes: Fundo Municipal de Saude e Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de São Caetano/PE.		<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
		<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu 175/70R 13		<b>Identificação:</b> NºPregão:82020 / UASG:982561
<b>CatMat:</b> 31291 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO , PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO NOME		<b>Lote/Item:</b> /8
		<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
		<b>Adjudicação:</b> 19/10/2020 09:33
		<b>Homologação:</b> 19/10/2020 09:53
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.g ov.br

Quantidade: 48

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
08.980.197/0001-84 * VENCEDOR *	J GOMES DA SILVA MAGAZINE	R\$ 220,00		
<b>Marca:</b> euzkadi <b>Fabricante:</b> continental do brasil produtos automotivos ltda <b>Modelo:</b> padrão <b>Descrição:</b> pneu 175/70r13				
<b>Endereço:</b> R JOAO GUILHERME, 67	<b>Telefone:</b> (81) 9982-7811/ (81) 9998-2080	<b>Email:</b> gisselycentermagazine@yahoo.com.br		
04.896.962/0001-21	CESAR RODAS COMERCIAL LTDA	R\$ 224,00		
<b>Marca:</b> KINGSTAR <b>Fabricante:</b> WORLD STANDARDS <b>Modelo:</b> SK 70 <b>Descrição:</b> Descrição Pneu 175/70R 13				
<b>Endereço:</b> R PAULO MANOEL DA CUNHA, 26	<b>Nome de Contato:</b> PAULO	<b>Telefone:</b> (81) 3518-3581	<b>Email:</b> cesarrodass@hotmail.com	
30.203.469/0001-99	J. B. G. DA SILVA	R\$ 225,00		
<b>Marca:</b> JK <b>Fabricante:</b> JK <b>Modelo:</b> JK <b>Descrição:</b> Pneu 175/70R 13				
<b>Estado:</b> PE	<b>Cidade:</b> Carpina	<b>Endereço:</b> RUA DOS EMANICIPADORES, 616	<b>Telefone:</b> (81) 3621-6972	<b>Email:</b> novaliderdistribuidora.2019@outlook.com
35.793.795/0001-17	CONSTANTINO PNEUS EIRELI	R\$ 260,00		
<b>Marca:</b> SUNSET <b>Fabricante:</b> Golden Horse Rubber SND BHD <b>Modelo:</b> ENZO F1 <b>Descrição:</b> Pneu - 175/70R 13 MARCA/ MODELO: SUNSET - ENZO F1				
<b>Endereço:</b> R DA SEDA NATURAL (LOT. IND. PREF. ABDO NAJAR), 89	<b>Telefone:</b> (19) 2042-2066	<b>Email:</b> atendimento@constantinopneus.com.br		
28.923.890/0001-22	MARY SOARES & ALTAIR AUTOPECAS E PNEUS LTDA	R\$ 260,80		
<b>Marca:</b> FIRESTONE <b>Fabricante:</b> FIRESTONE <b>Modelo:</b> FIRESTONE <b>Descrição:</b> Pneu 175/70R 13				
<b>Endereço:</b> AV JOSE BONIFACIO, 30	<b>Telefone:</b> (87) 9135-9073	<b>Email:</b> admpitstopsertania@hotmail.com		
09.468.497/0001-41	JP COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 260,80		
<b>Marca:</b> TORNEL <b>Fabricante:</b> TORNEL <b>Modelo:</b> TORNEL <b>Descrição:</b> Pneu - 175/70R 13				
<b>Estado:</b> PE	<b>Cidade:</b> Paudalho	<b>Endereço:</b> AV COSTA E SILVA, 5	<b>Telefone:</b> (81) 8193-3785	<b>Email:</b> adm@jpecaseservicos.com.br
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 292,33		
<b>Marca:</b> DUNLOP R1 <b>Fabricante:</b> DUNLOP R1 <b>Modelo:</b> DUNLOP R1 <b>Descrição:</b> Pneu 175/70R 13				
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Curitiba	<b>Endereço:</b> R LUIZ GALLIERI, 184	<b>Telefone:</b> (41) 3076-7210	<b>Email:</b> lukauto@hotmail.com

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	175 70 14	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais**

R\$ 330,51

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	<b>Data:</b> 16/12/2020 09:05
<b>Objeto:</b> Constitui objeto da presente licitação a aquisição de pneus, novos, nacionais ou nacionalizados, com certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) ou certificação de importação, para atender as necessidades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constantes do Anexo I e Termo de Referência/Solicitação 418/2020..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 175/70-14	<b>Identificação:</b> NºPregão.1712020 / UASG.987489
	<b>Lote/Item:</b> /8
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 8
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.097.231/0001-02 * VENCEDOR *	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 312,00
<b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR <b>Modelo:</b> KELLY EDGE <b>Descrição:</b> PNEU 175/70R14		
<b>Endereço:</b> RUA JOAO CARLOS MARINHO, 25	<b>Telefone:</b> (49) 3431-0352	
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS EIRELI	R\$ 317,16
<b>Marca:</b> FUZION <b>Fabricante:</b> BRIDGESTONE <b>Modelo:</b> STANDARD <b>Descrição:</b> PNEU 175/70-14. MARCA FUZION, FABRICANTE BRIDGESTONE, MODELO STANDARD.		
<b>Endereço:</b> R SANTOS DUMONT, 250	<b>Nome de Contato:</b> CLAUDINOR	<b>Telefone:</b> (42) 3422-7171
	<b>Email:</b> licitacaorkpneus@gmail.com	
39.771.832/0001-47	PAULO RODRIGO SCHIAVI 08549812927	R\$ 317,16
<b>Marca:</b> SAILUN <b>Fabricante:</b> Sailun Tire <b>Modelo:</b> 175/70 R14 <b>Descrição:</b> PNEU 175/70-14 175/70 R14 84T ATREZZO SH406		
<b>Endereço:</b>		
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 328,76
<b>Marca:</b> KAMA BREEZE <b>Fabricante:</b> KAMA BREEZE <b>Modelo:</b> KAMA BREEZE <b>Descrição:</b> PNEU 175/70-14		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Curitiba	<b>Endereço:</b> R LUIZ GALLIERI, 184
	<b>Telefone:</b> (41) 3076-7210	<b>Email:</b> lukauto@hotmail.com
33.054.804/0002-03	PREMIUM PNEUS EIRELI	R\$ 351,00
<b>Marca:</b> FIRESTONE <b>Fabricante:</b> FIRESTONE/BRIDGESTONE <b>Modelo:</b> F700 88T <b>Descrição:</b> VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS - PNEU 175/70-14 - MARCA FIRESTONE - MODELO F700		

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço: RUA PARA, 34 Telefone: (43) 3162-1513 / (43) 3122-2200 Email: contabil@goncalespneus.com

20.122.244/0001-54 LUDA PNEUS LTDA. R\$ 357,00

Marca: KELLY

Fabricante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha LTDA

Modelo: EDGE TOURUNG 88T

Descrição: PNEU 175/70-14. MARCA/MODELO: KELLY EDGE TOURUNG 88T Condições Comerciais: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão. ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da ordem de compra/nota de empenho. PAGAMENTO: 10 (dez) dias úteis da apresentação da nota fiscal. FRETE CIF: Na Revenda e /ou no Pátio de Máquinas, sito à Rua Catanduvás, 241, Linha Industrial, Capitão Leônidas Marques/PR. GARANTIA: Pneu 05(cinco) anos, câmaras de ar e protetores 03(três) anos, da data de entrega da mercadoria contra defeitos de fabricação.

Estado: RS Cidade: Bento Gonçalves Endereço: RUA OLAVO BILAC, 123 Nome de Contato: Marcela Cecori Telefone: (54) 3055-2004 Email: vendas@ludapneus.com.br

Item 11: PNEU

Preço Estimado: R\$ 307,12 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 307,12

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	185 95 14	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 307,12

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Data: 27/11/2020 08:31

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, processado pelo sistema de registro de preços.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: LONA PNEU - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 185/65 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE VELOCIDADE H 210 KM/H, ÍNDICE DE CARGA 86 (530KG), BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP

Identificação: NºPregão:922020 / UASG:987487

Lote/Item: /50

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/11/2020 10:23

Homologação: 30/11/2020 10:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: PR

CatMat: 14680 - LONA PNEU , LONA PNEU NOME

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.805.667/0001-50 IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI R\$ 270,00  
\* VENCEDOR \*

Marca: GOODYEAR

Fabricante: GOODYEAR DO BRASIL

Modelo: ASSURANCE TOURING

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 185/65 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE VELOCIDADE H - 210 KM/H, ÍNDICE DE CARGA 86 (530KG), BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R JOAO BETTEGA, 687 Nome de Contato: Eduardo Henrique Senff Telefone: (41) 3333-4322 Email: terezapneus@terezapneus.com.br

33.054.804/0002-03 PREMIUM PNEUS EIRELI R\$ 272,00

**Marca:** SUMITOMO  
**Fabricante:** DUNLOP  
**Modelo:** BC10 86H

**Descrição:** 50 PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 185/65 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE VELOCIDADE H – 210 KM/H, ÍNDICE DE CARGA 86 (530KG), BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP Unid 8 S UMITOMO BC10 86H 299,00 2.392,00

**Endereço:**  
 RUA PARA. 34

**Telefone:**  
 (43) 3162-1513 / (43) 3122-2200

**Email:**  
 contabil@goncalespneus.com

07.493.402/0001-14 SIMAO CIRINEU AQSENE & CIA LTDA

RS 290,00

**Marca:** SUMITOMO BC10

**Fabricante:** SUMITOMO DO BRASIL

**Modelo:** BC10

**Descrição:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 185/65 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE VELOCIDADE H – 210 KM/H, ÍNDICE DE CARGA 86 (530KG), BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP "VALIDADE DA PROPOSTA 366 DIAS DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1ª linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados, tem prazo máximo de 6 meses de fabricação no momento da entrega e todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificado, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os produtos serão entregues com um prazo máximo de 6 meses de fabricação no momento da entrega. Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação: Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus. Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. • Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despesas, tais como: fretos através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. "

**Estado:**

PR

**Cidade:**

Guarapuava

**Endereço:**

R VICENTE MACHADO, 2212

**Telefone:**

(42) 3622-6363

36.097.231/0001-02 MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

RS 300,00

**Marca:** GOODYEAR

**Fabricante:** GOODYEAR

**Modelo:** ASSURANCE

**Descrição:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 185/65 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE VELOCIDADE H – 210 KM/H, ÍNDICE DE CARGA 86 (530KG), BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP

**Endereço:**

RUA JOAO CARLOS MARINHO, 25

**Telefone:**

(49) 3431-0352

20.122.244/0001-54 LUDA PNEUS LTDA.

RS 318,00

**Marca:** GOODYEAR

**Fabricante:** GOODYEAR DO BRASIL S/A

**Modelo:** ASSURANCE MAXLIFE 86H

**Descrição:** 50 8,00 UND PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 185/65 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE VELOCIDADE H – 210 KM/H, ÍNDICE DE CARGA 86 (530KG), BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP GOODYEAR ASSURANCE MAXLIFE 86H 344,00 (Trezentos e quarenta e quatro reais) 2.752,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais) Condições Comerciais: Validade da Proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 6º 9 § 2º combinado com o artigo. 66 § 4º. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema. Frete CIF: Em local determinado pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR Pagamento: 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto/se rviço nos termos do item 24. Garantia: Pneus 05 (cinco) anos, Câmara de ar 03 (três) anos, contados da data de entrega da mercadoria, contra defeitos de fabricação.

**Estado:**

RS

**Cidade:**

Bento Gonçalves

**Endereço:**

RUA OLAVO BILAC, 123

**Nome de Contato:**

Marcela Cecori

**Telefone:**

(54) 3055-2004

**Email:**

vendas@ludapneus.com.br

23.870.809/0001-70 ZENILDA ROSSATO CAVEGLION

RS 340,00

**Marca:** HIFLY

**Fabricante:** HIFLY

**Modelo:** HF 201

**Descrição:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 185/65 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE VELOCIDADE H 210 KM/H, ÍNDICE DE CARGA 86 (530KG), BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço: R URUBICI, 39 Nome de Contato: VALÉRIO Telefone: (46) 3524-2694 Email: kmpneus05@gmail.com

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 359,81

Marca: XBRI PREMIUM  
Fabricante: XBRI PREMIUM  
Modelo: XBRI PREMIUM

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 185/65 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE VELOCIDADE H 210 KM/H, ÍNDICE DE CARGA 86 (53 OKG), BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURA DO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R LUIZ GALLIERI, 184 Telefone: (41) 3076-7210 Email: lukauto@hotmail.com

Item 12: PNEU

Preço Estimado: R\$ 376,11 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 376,11

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	195 65 15	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 376,11

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

Data: 29/10/2020 08:47

Objeto: A presente licitação, do tipo por item, tem por objeto a contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetores de diversas bitolas para atender a demanda da frota de veículos, caminhões e máquinas de propriedade do município de Pérola D Oeste/PR..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:342020 / UASG:987759

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU NOVO 195/65 R 15

Lote/Item: /29

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/11/2020 10:06

Homologação: 02/12/2020 14:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.707.920/0001-51 OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R\$ 290,00  
\* VENCEDOR \*

Marca: TRIANGLE TE301  
Fabricante: TRIANGLE TE301  
Modelo: TRIANGLE TE301

Descrição: PNEU NOVO 195/65 R 15 DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sup ra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1ª linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente e certificados, e de que todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos credenciados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação. Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus. Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos.

Endereço: R VICENTE MACHADO, 2188

Telefone: (42) 3035-6431

26.472.570/0001-78 RK2 PNEUS EIRELI R\$ 300,00

lol

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
<b>Marca:</b> BRIDGESTONE <b>Fabricante:</b> BRIDGESTONE <b>Modelo:</b> EP150 <b>Descrição:</b> PNEU NOVO 195/65 R 15. BRIDGESTONE EP150		
<b>Endereço:</b> R SANTOS DUMONT, 250	<b>Nome de Contato:</b> CLAUDINOR	<b>Telefone:</b> (42) 3422-7171 <b>Email:</b> licitacaorkpneus@gmail.com
33.054.804/0002-03	PREMIUM PNEUS EIRELI	R\$ 306,00
<b>Marca:</b> BRIDGESTONE <b>Fabricante:</b> BRIDGESTONE/FIRESTONE <b>Modelo:</b> EP150 91H <b>Descrição:</b> 29 PNEU NOVO 195/65 R 15 Unid 10 MARCA E MODELO BRIDGESTONE EP150 91H VALIDADE: 60 DIAS.		
<b>Endereço:</b> RUA PARA, 34	<b>Telefone:</b> (43) 3162-1513 / (43) 3122-2200	<b>Email:</b> contabil@goncalespneus.com
32.778.945/0001-25	EVERTON LUIZ KERCHER 07133102943	R\$ 350,00
<b>Marca:</b> Xbri <b>Fabricante:</b> Canada Australia <b>Modelo:</b> Xbri 195/65 R15 <b>Descrição:</b> PNEU NOVO 195/65 R 15 <b>Endereço:</b>		
<b>Endereço:</b>		
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 373,92
<b>Marca:</b> ADERENZA SPEEDLINE <b>Fabricante:</b> ADERENZA SPEEDLINE <b>Modelo:</b> ADERENZA SPEEDLINE <b>Descrição:</b> PNEU NOVO 195/65 R 15		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Curitiba	<b>Endereço:</b> R LUIZ GALLIERI, 184 <b>Telefone:</b> (41) 3076-7210 <b>Email:</b> lukauto@hotmail.com
20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA	R\$ 423,00
<b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR <b>Modelo:</b> eff grip perf <b>Descrição:</b> radial		
<b>Endereço:</b> RUA COMENDADOR ROSEIRA, 88	<b>Telefone:</b> (41) 3296-7677 / (41) 3023-6645 / (41) 3296-7677	<b>Email:</b> james@realcont.com.br
03.805.667/0001-50	IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 425,10
<b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR DO BRASIL <b>Modelo:</b> EFFICIENTGRIP PERFORMANCE <b>Descrição:</b> PNEU NOVO 195/65 R 15		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Curitiba	<b>Endereço:</b> R JOAO BETTEGA, 687 <b>Nome de Contato:</b> Eduardo Henrique Senff <b>Telefone:</b> (41) 3333-4322 <b>Email:</b> terezapneus@terezapneus.com.br
74.434.457/0001-40	ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO	R\$ 432,00
<b>Marca:</b> DUNLOP <b>Fabricante:</b> DUNLOP <b>Modelo:</b> SPORT LM704 91H <b>Descrição:</b> PNEU NOVO 195/65 R 15 - MARCA DUNLOP - MODELO SPORT LM704 91H - NACIONAL - SELO INMETRO - GARANTIA DE 5 ANOS		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Paulo	<b>Endereço:</b> RUA DO GLICERIO, 717 <b>Nome de Contato:</b> Alexandre Becero <b>Telefone:</b> (11) 3271-0663 <b>Email:</b> albertotamborrino@globo.com
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA	R\$ 485,00
<b>Marca:</b> BRIDGESTONE <b>Fabricante:</b> BRIDGESTONE DO BRASIL S/A <b>Modelo:</b> EP150 91H <b>Descrição:</b> 29 10 UNID PNEU NOVO 195/65 R 15 BRIDGESTONE EP150 91H 425,00 4.250,00 Condições comerciais: Validade da proposta: 60(sessenta) dias a contar da data da sessão de abertura desta licitação. Prazo de entrega: 05(cinco) dias após efetuada sua solicitação através da ordem de fornecimento . Paga mento: O Pagamento será realizado até o 15(décimo quinto) dias do mês subsequente após o recebimento dos materiais e da respectiva nota fiscal. Frete CIF: Sede da Secretária de Administração Rua Presidente Costa e Silva n° 290 Bairro Centro Pérola D'Oeste/PR Garantia: Pneus 05(cinco) anos, câmaras de ar e protet ores 03(três) anos contra defeitos de fabricação.		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Bento Gonçalves	<b>Endereço:</b> AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 56	<b>Nome de Contato:</b> Igelso Ludovico Cecon	<b>Telefone:</b> (54) 3455-6500	<b>Email:</b> modelopneus@modelopneus.com.br	

Item 13: PNEU

Preço Estimado: R\$ 508,27 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 508,27

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	235 75 15	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais</b>		
<b>Órgão:</b> PREFEITURA DO MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE <b>Objeto:</b> Registro DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.. <b>Descrição:</b> PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu 235/75 R 15 - NOVO		<b>Data:</b> 05/11/2020 09:02 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> NÃO <b>Identificação:</b> NºPregão:652020 / UASG:987797 <b>Lote/Item:</b> /28 <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a> <b>Adjudicação:</b> 06/11/2020 16:53 <b>Homologação:</b> 13/11/2020 15:26 <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br <b>Quantidade:</b> 12 <b>Unidade:</b> Unidade <b>UF:</b> PR
		<b>R\$ 508,27</b>

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL		
03.805.667/0001-50 * VENCEDOR *	IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI			R\$ 458,30		
<b>Marca:</b> KELLY <b>Fabricante:</b> GOODYEAR DO BRASIL <b>Modelo:</b> EDGE SUV <b>Descrição:</b> PNEU 235/75 R 15 - NOVO						
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Curitiba	<b>Endereço:</b> R JOAO BETTEGA, 687	<b>Nome de Contato:</b> Eduardo Henrique Senff	<b>Telefone:</b> (41) 3333-4322	<b>Email:</b> terezapneus@terezapneus.com.br	
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA			R\$ 465,83		
<b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR <b>Modelo:</b> WRANGLER ARMORTRAC <b>Descrição:</b> PNEU 235/75R15 - NOVO						
<b>Endereço:</b> RUA JOAO CARLOS MARINHO, 25			<b>Telefone:</b> (49) 3431-0352			
33.054.804/0002-03	PREMIUM PNEUS EIRELI			R\$ 474,00		
<b>Marca:</b> FIRESTONE <b>Fabricante:</b> BRIDGESTONE <b>Modelo:</b> DESTINATION H/T <b>Descrição:</b> PNEU 235/75 R 15 - NOVO FIRESTONE DESTINATION H/T. Validade da proposta é de 60 dias.						
<b>Endereço:</b> RUA PARA, 34		<b>Telefone:</b> (43) 3162-1513 / (43) 3122-2200		<b>Email:</b> contabil@goncalespneus.com		
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA			R\$ 634,95		

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: GOFORM GT02  
 Fabricante: GOFORM GT02  
 Modelo: GOFORM GT02  
 Descrição: Pneu 235/75 R 15 - NOVO

Estado: PR      Cidade: Curitiba      Endereço: R LUIZ GALLIERI, 184      Telefone: (41) 3076-7210      Email: lukauto@hotmail.com

Item 14: PNEU

Preço Estimado: R\$ 675,77 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 675,77

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	225 75 16	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 675,77

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

Data: 16/12/2020 09:05

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de pneus, novos, nacionais ou nacionalizados, com certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) ou certificação de importação, para atender as necessidades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constantes do Anexo I e Termo de Referência/Solicitação 418/2020..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1712020 / UASG:987489

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 225/75-16

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.097.231/0001-02 MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA R\$ 620,00  
 \* VENCEDOR \*

Marca: GOODYEAR  
 Fabricante: GOODYEAR  
 Modelo: CARGO MARATHON II  
 Descrição: PNEU 225/75R16

Endereço:  
 RUA JOAO CARLOS MARINHO, 25

Telefone:  
 (49) 3431-0352

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 620,84

Marca: APTANY RL101  
 Fabricante: APTANY RL101  
 Modelo: APTANY RL101  
 Descrição: PNEU 225/75-16

Estado: PR      Cidade: Curitiba      Endereço: R LUIZ GALLIERI, 184

Telefone:  
 (41) 3076-7210

Email:  
 lukauto@hotmail.com

39.771.832/0001-47 PAULO RODRIGO SCHIAVI 08549812927 R\$ 627,00

Marca: TRIANGLE  
 Fabricante: ORIENTE TRIANGLE  
 Modelo: 225/75 R16  
 Descrição: PNEU 225/75-16 225/75 R16C 10PR 118/116Q TR652

Endereço:

33.054.804/0002-03 PREMIUM PNEUS EIRELI R\$ 692,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

**Marca:** FIRESTONE

**Fabricante:** FIRESTONE/BRIDGESTONE

**Modelo:** CV5000 118/116R

**Descrição:** VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS - PNEU 225/75-16 - MARCA FIRESTONE - MODELO CV5000.

**Endereço:**

RUA PARA, 34

**Telefone:**

(43) 3162-1513 / (43) 3122-2200

**Email:**

contabil@goncalespneus.com

20.122.244/0001-54 LUDA PNEUS LTDA.

R\$ 819,00

**Marca:** GOODYEAR

**Fabricante:** Goodyear do Brasil Produtos de Borracha LTDA

**Modelo:** CARGO MARATHON II 118/116R

**Descrição:** PNEU 225/75-16. MARCA/MODELO: GOODYEAR CARGO MARATHON II 118/116R Condições Comerciais: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão. ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da ordem de compra/nota de empenho. PAGAMENTO: 10 (dez) dias úteis da apresentação da nota fiscal. FRETE CIF: Na Revenda e /ou no Pátio de Máquinas, sito à Rua Catanduvas, 241, Linha Industrial, Capitão Leônidas Marques/PR. GARANTIA: Pneus 05(cinco) anos, câmaras de ar e protetores 03(três) anos, da data de entrega da mercadoria contra defeitos de fabricação.

**Estado:**

RS

**Cidade:**

Bento Gonçalves

**Endereço:**

RUA OLAVO BILAC, 123

**Nome de Contato:**

Marcela Cecori

**Telefone:**

(54) 3055-2004

**Email:**

vendas@ludapneus.com.br

# Relatório de Cotação: cotação rápida 117

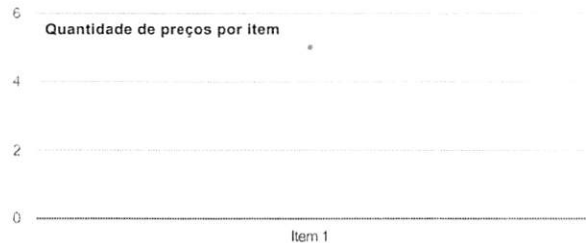
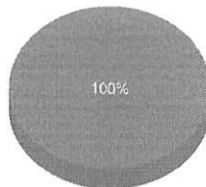
Relatório gerado no dia 27/01/2021 13:31:58 (IP: 187.49.128.118)

## Item 1: pneu veículo automotivo

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
5	1	R\$ 302,51 (un)	R\$ 302,51
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR	NºPregão:352020 UASG:987689	08/10/2020 R\$ 302,51
Valor Unitário			R\$ 302,51
			<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 302,51</b>
			<b>Valor Global: R\$ 302,51</b>

### Valor do item em relação ao total

● 1) pneu veículo...



## Detalhamento dos Itens

### Item 1: pneu veículo automotivo

Preço Estimado: R\$ 302,51 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 302,51

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pneus novos nas medidas 185/70-14, com certificado no inmetro	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais		R\$ 302,51
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR		Data: 08/10/2020 09:11

100

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de Pneus novos, Câmaras de Ar e Protetores, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital.

**Descrição:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu novos nas medidas 185/70-14, com certificado no INMETRO

**CatMat:** 31291 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO , PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO NOME

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:352020 / UASG:987689

**Lote/Item:** /19

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 13/10/2020 08:04

**Homologação:** 20/10/2020 08:33

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 16

**Unidade:** Unidade

**UF:** PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.151.179/0001-52 * VENCEDOR *	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 262,50
<b>Marca:</b> SUMITOMO <b>Fabricante:</b> SUMITOMO <b>Modelo:</b> BC10 <b>Descrição:</b> PNEU 185/70 R14		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Campo Mourão	<b>Endereço:</b> R ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83
		<b>Telefone:</b> (44) 3525-6669
		<b>Email:</b> as3automotiva@hotmail.com
33.054.804/0002-03	PREMIUM PNEUS EIRELI	R\$ 286,00
<b>Marca:</b> SUMITOMO <b>Fabricante:</b> SUMITOMO/DUNLOP <b>Modelo:</b> BC10 <b>Descrição:</b> 19 Pneus novos nas medidas 185/70-14, com certificado no Inmetro Unid 16 MARCA E MODELO SUMITOMO BC10 88T Prazo de validade de. 90 (nove) dias, contados da data de abertura da licitação.		
<b>Endereço:</b> RUA PARA, 34	<b>Telefone:</b> (43) 3162-1513 / (43) 3122-2200	<b>Email:</b> contabil@goncalespneus.com
03.805.667/0001-50	IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 309,06
<b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR DO BRASIL <b>Modelo:</b> EFFICIENTGRIP PERFORMANCE <b>Descrição:</b> Pneus novos nas medidas 185/70-14, com certificado no Inmetro		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Curitiba	<b>Endereço:</b> R JOAO BETTEGA, 687
		<b>Nome de Contato:</b> Eduardo Henrique Senff
		<b>Telefone:</b> (41) 3333-4322
		<b>Email:</b> terezapneus@terezapneus.com.br
03.240.713/0001-10	DAL POZZO PNEUS LTDA	R\$ 325,00
<b>Marca:</b> GENERAL <b>Fabricante:</b> GENERAL <b>Modelo:</b> EVERTREK RT <b>Descrição:</b> Pneus novos nas medidas 185/70-14		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Umuarama	<b>Endereço:</b> ROD PR-323 KM 155, S/N
		<b>Telefone:</b> (44) 3639-7222
		<b>Email:</b> victor_pneus@hotmail.com
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 330,00
<b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR <b>Modelo:</b> EFFICIENTGRIP <b>Descrição:</b> Pneus novos nas medidas 185/70-14, com certificado no Inmetro		
<b>Endereço:</b> RUA JOAO CARLOS MARINHO, 25		<b>Telefone:</b> (49) 3431-0352

## Pneu 185 70 R14

Pneu 185 70 R14 - encontre aqui 180 diversos produtos em promoção, além de ofertas de várias marcas, tudo isso para você comprar o que deseja sem dor de cabeça! Temos aqui a melhor seleção de produtos do Carrefour desta quarta. Se você quer comprar os produtos com o melhor preço, confira nossas ofertas abaixo.

184 produtos encontrados

Ordernar por Relevância

Aviá esta página

Produto	Preço	Forma de Pagamento
Pneu Aro 14 185/70R14 Firestone F-600	R\$ 316,26	em 1x no cartão ou boleto 7% de R\$ 52,28 sem juros
Pneu JK Tyre Aro 14 Star Trak 185/70R14 88T	R\$ 321,90	em 1x no cartão ou boleto 6% de R\$ 53,65 sem juros
Pneu Aro 14 185/70R14 Laufenn C FIT 4S	R\$ 319,90	em 1x no cartão ou boleto 6% de R\$ 53,31 sem juros
Pneu Aro 14 185/70R14 Pirelli Cinturato P1	R\$ 379,00	em 1x no cartão ou boleto 7% de R\$ 54,14 sem juros
Pneu Aro 14 185/70R14 Continental VanContact AP	R\$ 451,95	em 1x no cartão ou boleto 9% de R\$ 50,21 sem juros

Pneus (183)  
 INATIVAS (1)

**Marca**  
 Goodyear (19)  
 Continental (12)  
 Bridgestone (11)  
 Firestone (11)  
 Dunlop (10)  
 Pirelli (9)  
 Michelin (8)  
 Transilith

**Faixa de Preço**  
 R\$ 240,00 - R\$ 1.640,00

**Linha**  
 Cinturato p1 (1)  
 Conti power contact (2)  
 Assurance (1)  
 Turanza er300 (1)  
 Direction touring (1)

Pneu Aro 14 185/70R14  
 Pneu Aro 14 185/70R14  
 Pneu Aro 14 185/70R14  
 Pneu Aro 14 185/70R14  
 Pneu Aro 14 185/70R14  
 Pneu Aro 14 185/70R14



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 08 de março de 2021.

**DE:** Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a aquisição de pneus e câmaras de ar, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, **para aquisição parcelada**, encaminhamos:

**PARA:**

- Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:**

- Departamento de Compras e Licitações;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

**PARA:**

- Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

*Luiz C. Boni*

---

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 08 de março de 2021.

DE: Secretaria de Finanças – Contador

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa com vistas à aquisição de pneus e câmaras de ar, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, expedido por Vossa Excelência na data de 08/03/2021, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelos secretários no valor total de **R\$100.771,12 (cem mil setecentos e setenta e um reais e doze centavos)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00670	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00710	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00750	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000
00930	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01250	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000
01290	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.30.00.00.00000
01320	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.30.00.00.00000
01340	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.30.00.00.00000
01410	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01600	09.126.10.301.1001.2077	3.3.90.30.00.00.00000
01930	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00000
02080	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02280	10.144.08.241.0801.2021	3.3.90.30.00.00.00000
02330	10.144.08.244.0801.1025	3.3.90.30.00.00.00000
02400	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

02470	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.000.00.00000
02530	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
02600	11.133.20.606.2001.2059	3.3.90.30.00.00.00000
02620	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.30.00.00.00000
02680	11.133.20.608.1301.2075	3.3.90.30.00.00.00000
02850	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças

JONES ROBERTO KINNER

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DECLARAÇÃO

Venho por meio deste informar que após a solicitação das secretarias, verificou-se, pelo Sr, Prefeito Municipal, a necessidade de aumento do quantitativo do "item 07 do lote 02 - Pneu novo, radial uso rodoviário 225/75R16", sendo que o mesmo é utilizado nos veículos vans/ambulância, os quais transportam os pacientes da Saúde para toda a região, com alta demanda de circulação. Por isso, passa o item 07 do lote 02 de 12 para 24 unidades, sendo alterada apenas na minuta de edital.

*Carla S.R. Malinski*

Carla Sabrina Rech Malinski

Presidente CPL

Portaria 013/2021



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA ME/EPP CFE LC 123/2006 E 147/2014

### 1- PREÂMBULO:

**1.1-** O MUNICIPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2020, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia .../.../....., às .....:.... **(.....) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, , nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

**1.2-** Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às .....:.... (.....) horas do dia .../.../.....

**1.3-** O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto - [www.planalto.pr.gov.br](http://www.planalto.pr.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 219, e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

### 2 - DO OBJETO

**2.1-** É objeto desta licitação a Aquisição de pneus e câmaras de ar destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

LOTE: 1					
Item	Descrição do produto	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor total
1	Câmara de ar, nova, 7.50-16	10	UN	103,00	1030,00
2	Câmara de ar, nova, 900-20	20	UN	157,50	3150,00
3	Câmara de ar, nova,1000-20	40	UN	182,50	7300,00
4	Câmara de ar, nova,12,5/80-18	10	UN	180,00	1800,00
5	Câmara de ar, nova,17.5-25	10	UN	387,66	3876,60
6	Câmara de ar, nova, 900-16	5	UN	135,00	675,00
7	Câmara de ar, nova, Km24	30	UN	340,00	10200,00

Boni

1

113



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

<b>TOTAL LOTE 001</b>	<b>28.031,60</b>
-----------------------	------------------

<b>LOTE: 002</b>					
Item	Descrição do produto	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor total
01	Pneu novo, radial uso rodoviário, 165/70R13, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada a resistência ao rolamento do pneu máximo: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de Ruído externo máximo: 72 dB, Índice de carga/velocidade mínimo 79T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Pirelli Cinturato P1, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.	12	UN	321,66	3859,92
02	Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R13, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do	32	UN	330,00	10560,00

30ni 2

114



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

	<p>pneu máximo: F, Segurança associada a aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo máximo: 74dB, Índice de carga/velocidade mínimo 82T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Pirelli Cinturato P1, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p> <p>Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.</p>				
03	<p>Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R14,48 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo : E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo máximo: 72 dB, Índice de carga/velocidade mínimo 88T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Firestone F700, (pneu, novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p> <p>Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.</p>	48	UN	411,66	19759,68
04	<p>Pneu novo, radial uso rodoviário, 185/70R14,32 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de</p>	32	UN	320,00	10240,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	<p>Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 74dB, Índice de carga/velocidade mínimo 86T, Referência Goodyear Assurance, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p> <p>Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.</p>				
05	<p>Pneu novo, radial uso rodoviário, 195/65R15,32 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo máximo: 74dB, Índice de carga/velocidade mínimo 91H, Referência Goodyear Efficient Grip, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p> <p>Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.</p>	32	UN	465,00	14880,00
06	<p>Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R15,4</p>	4	UN	745,00	2980,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	<p>certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo máximo: 74 dB, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear Direction, Pirelli Scorpion ou Michelin Ltx Force, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p> <p>Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.</p>				
07	<p>Pneu novo, radial uso rodoviário, 225/75R16,24 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: C, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo máximo: 73 dB, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não</p>	24	UN	871,66	20.919,84

Boni



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.				
<b>TOTAL LOTE 02</b>				<b>83.199,44</b>

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **RS111.231,04 (cento e onze mil duzentos e trinta e um reais e quatro centavos)** conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### 3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: .../.../2021.

HORA: .....:00 horas.

### 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- Pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).

4.3- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele

Boni



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

## 5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 - No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.1.6 - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

5.2.1.7- Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo VII)

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2.5 - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

5.2.2.6 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo VII)

**Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).**

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 - Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

**5.4.1-** Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

**5.4.2-** Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90(noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

## 6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

**6.1-** A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (CD ou Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01(uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços(Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

Boni



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
- j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
- k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
- l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

**6.2-** A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

**6.3-** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

### 6.4-DESCCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

**6.4.1-** Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

**6.4.1.1-** Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

**6.4.1.2-** Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

**6.4.1.3-** Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60(sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra “c”.

**6.4.1.4-** Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

**6.4.1.5-** Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02(do objeto) e no anexo I(proposta de preços).

### 7 –FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Boni



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

**7.1-** No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02(dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2021

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2021

## **8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**8.1-** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

**8.2-** Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**8.3-** Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

**8.4-** Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

**8.5-** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

## **9 –DA HABILITAÇÃO.**

### **9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):**

**9.2 -** A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

#### **9.2.1-Da Regularidade Fiscal**

**9.2.1.1 -** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS);

**9.2.1.2 -** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida

30/11



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**9.2.1.3** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

**9.2.1.4** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

## 9.2.2-Da Qualificação Econômica Financeira

**9.2.2.1-** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60(sessenta) dias antes da abertura das propostas.

**9.2.2.2-** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.2.2.2.1** – Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.

## 9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**9.2.3.1** – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

## 9.2.4 – Da Qualificação Técnica

**9.2.4.1** - Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, atinentes às empresas fabricantes e importadoras de pneus para os itens referentes a pneus e câmaras;

**9.2.4.2** - Atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, comprovando o desempenho pelo proponente de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, podendo o Município abrir diligência para verificar a veracidade das informações.

## 9.2.5 - Documentos Complementares:

**9.2.5.1** - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

**9.2.5.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

**9.2.5.3-** Declaração de Idoneidade (anexo IV)

**9.3-** Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

**9.3.1-** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível(Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas;

c) os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expreso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.3.2-**O(a) Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

**9.3.3-** As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

**9.3.4-** As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo “site” de emissão.

**9.3.5-** A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

**9.3.6-** Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

**9.3.7-**Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01(uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário de 07:00h às 13:00h, sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

**9.3.8-** O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

**9.3.9-** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

preço.

### 10 - DO JULGAMENTO:

**10.1-** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**10.1.1-** A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

**10.1.2-** Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

**10.1.3-** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

### 10.2- Etapa de Classificação de Preços:

**10.2.1-** Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

**10.2.2-** O(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**10.2.3-** O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**10.2.4-** O(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**10.2.4.1-** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

**10.2.5-** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**10.2.6-** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos

Boni

13

125



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

**10.2.7-O(a)** Pregoeiro(a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

**10.2.8-O(a)** Pregoeiro(a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

**10.2.9-** Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

**10.2.10-** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

**10.2.11-** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.2.12-** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

**10.2.13-** Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

**10.2.14-** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

**10.2.15-** Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

**10.2.16-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

**10.2.17-** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

**10.2.18-** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

### 10.3-DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS

Boni

14

126



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### **E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.**

**10.3.1** – Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

### **10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.**

**10.4.1**-Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

**10.4.2**-As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

**10.4.3**-As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.4.4**-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.4.5**-Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro(a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**10.4.6**-Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**10.4.7-** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.4.8-** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua equipe de apoio.

**10.4.9-** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**10.4.10-** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

### 11- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

**11.1-** As mercadorias deverão ser entregues somente após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

**11.2-** O requerimento deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridas;
- c) Local onde serão entregues os pedidos;
- d) Prazo para entrega dos pedidos;
- e) Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**11.3-** Condições de Entrega: os produtos deverão serem entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades do Município de Planalto, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do mesmo.

**11.4-** No ato da entrega dos produtos, a empresa vencedora fica obrigada a fornecer os seguintes documentos:

- a) Certificação INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. A homologação INMETRO ocorre privativamente sobre pneumáticos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Declaração do Fabricante de garantia ou Certificado do importador de garantia dos produtos, pelo mínimo de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação para os pneus, pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração;
- c) Declaração de que o Prazos de fabricação não seja superior a 6 meses no momento em que é entregue;
- d) Certificação IBAMA, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;
- e) Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;

**11.5-** O produto cotado deverá obedecer aos parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente e específica para o produto.

**11.6-** Caso fique constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

**11.7-** O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

**11.8-** Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas por escrito pelo Município de Planalto, mediante solicitação do fornecedor. Alterações promovidas pela indústria relativas à gramatura das mercadorias; devem ser proporcionalmente ressarcidas pelo fornecedor.

### **12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:**

#### **12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;**

**12.1.1-** À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

**12.1.1.1-** Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

**12.1.1.2-** Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

**12.1.1.3-** A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

**12.1.1.4-** 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

#### **12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**12.2.1-** Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**12.2.2-** A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
  1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
  2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  3. Apresentar documentação falsa;
  4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  5. Não mantiver a proposta;
  6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  7. Comportar-se de modo inidôneo;
  8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**12.2.3-** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

**12.2.4.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

### 13- DO REAJUSTE

**13.1** - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

**13.2** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**13.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**13.4** - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela Contratada.

**13.5** - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

**13.6** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

### 14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**14.1**- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s)

Boni

19

131



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

**14.2-** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00670	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00710	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00750	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000
00930	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01250	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000
01290	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.30.00.00.00000
01320	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.30.00.00.00000
01340	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.30.00.00.00000
01410	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01600	09.126.10.301.1001.2077	3.3.90.30.00.00.00000
01930	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00000
02080	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02280	10.144.08.241.0801.2021	3.3.90.30.00.00.00000
02330	10.144.08.244.0801.1025	3.3.90.30.00.00.00000
02400	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
02470	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.000.00.00000
02530	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
02600	11.133.20.606.2001.2059	3.3.90.30.00.00.00000
02620	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.30.00.00.00000
02680	11.133.20.608.1301.2075	3.3.90.30.00.00.00000
02850	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000

**14.3-** Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**14.4-** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

**14.5-** Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

**14.6-** As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº .../2021.

**14.7-** O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

**14.8-** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

### 15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

**15.1-** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07:30h e 11:30h e das 13:00h e 17:00h.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

**15.2-** O prazo para impugnação do Edital é de 3(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

**15.3-** À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

**15.4-** Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

**15.5-** Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro(a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

**15.6-** A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

**15.7-** Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivos.

**15.8-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**16.1 - O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.**

**16.2-** O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### 17 – DA CONTRATAÇÃO

Boni

21

133



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

**17.1-** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Contratada, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

**17.2-** A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

**17.2.1-** As condições de aquisição constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**17.3-** Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

**17.3.1-** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**17.3.3-** É vedada a subcontratação total ou parcial do Contrato.

**17.4-** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**17.5-** Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do Contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

**17.5.1-** Até a efetiva celebração do Contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

## 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1-** Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

**18.2-** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

**18.3-** Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

**18.4-** O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

**18.5-** A licitação não implica a obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

## 19 - ANEXOS DO EDITAL

**19.1-** Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

30mi

22

134



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII – Declaração De Elaboração Independente De Proposta;

ANEXO VIII – Minuta de Contrato;

ANEXO IX – Termo de Referência.

Planalto-PR, ..... de ..... de 2021.

---

LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal

Boni

23

135



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2021 ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_  
e CPF sob nº \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2021, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)

Boni

24

136



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2021 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento  
licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2021, instaurado pelo Município  
de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos  
de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

BON. 25

137



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL N° .../2021 ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° .../2021, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

Boni

26

138



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2021

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

Boni

27

139



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL N° ..../2021

### ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N°..../2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

Boni

28

140



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2021

#### ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

.....[Identificação completa do representante da licitante], como representante devidamente constituído de .....[Identificação completa do licitante] doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 12 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº .../2021 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº .../2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº .../2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº .../2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº .../2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade/UF, ..... de ..... de 20.....

**[REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE, NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA]**

Boni

29

141



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ..../2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2021

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de ....., pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº .../2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a Aquisição de pneus e câmaras de ar destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

LOTE: 1					
Item	Descrição do produto	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor total
1	Câmara de ar, nova, 7.50-16	10	UN		
2	Câmara de ar, nova, 900-20	20	UN		
3	Câmara de ar, nova, 1000-20	40	UN		
4	Câmara de ar, nova, 12,5/80-18	10	UN		
5	Câmara de ar, nova, 17.5-25	10	UN		
6	Câmara de ar, nova, 900-16	5	UN		
7	Câmara de ar, nova, Km24	30	UN		
<b>TOTAL LOTE 001</b>					

LOTE: 002					
Item	Descrição do produto	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor total

Boni



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

01	<p>Pneu novo, radial uso rodoviário, 165/70R13, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada a resistência ao rolamento do pneu máximo: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de Ruído externo máximo: 72 dB, Índice de carga/velocidade mínimo 79T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Pirelli Cinturato P1, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p> <p>Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.</p>	12	UN		
02	<p>Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R13, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: F, Segurança associada a aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo máximo: 74dB, Índice de carga/velocidade mínimo 82T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Pirelli Cinturato P1, (Pneu novo, não</p>	32	UN		



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.				
03	Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R14, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo : E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo máximo: 72 dB, Índice de carga/velocidade mínimo 88T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Firestone F700, (pneu, novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.	48	UN		
04	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185/70R14, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do	32	UN		

Boni



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	<p>pneu máximo: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 74dB, Índice de carga/velocidade mínimo 86T, Referência Goodyear Assurance, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p> <p>Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.</p>				
05	<p>Pneu novo, radial uso rodoviário, 195/65R15,32 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo máximo: 74dB, Índice de carga/velocidade mínimo 91H, Referência Goodyear Efficient Grip, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p> <p>Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria, do INMETRO Nº 544/2012.</p>		UN		
06	<p>Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R15,4 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de</p>		UN		

30ni



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	<p>forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo máximo: 74 dB, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear Direction, Pirelli Scorpion ou Michelin Ltx Force, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p> <p>Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.</p>				
07	<p>Pneu novo, radial uso rodoviário, 225/75R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: C, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo máximo: 73 dB, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p> <p>Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.</p>	24	UN		



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOTAL LOTE 02	
---------------	--

## CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

**Parágrafo Primeiro** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

**Parágrafo Único** - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ ..... (.....) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”

## CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

**Parágrafo Terceiro** - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- Número do processo licitatório.
- Número do Contrato.

**Parágrafo Quarto**- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

**Parágrafo Quinto** - Em recaído o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**Parágrafo Sexto** - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula 14.1 do Edital.

**Parágrafo Sétimo** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

**Parágrafo Oitavo** - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.

Boni



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

### **Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) As mercadorias deverão ser entregues somente após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.
- b) O requerimento deverá conter as seguintes informações:
  - Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
  - Discriminação dos itens a serem adquiridas;
  - Local onde serão entregues os pedidos;
  - Prazo para entrega dos pedidos;
  - Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
  - Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- c) Condições de Entrega: os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades do Município de Planalto, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do mesmo.
- d) No ato da entrega dos produtos, a empresa vencedora fica obrigada a fornecer os seguintes documentos:
  - 1) Certificação INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. A homologação INMETRO ocorre privativamente sobre pneumáticos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;
  - 2) Declaração do Fabricante de garantia ou Certificado do importador de garantia dos produtos, pelo mínimo de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação para os pneus, pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração;
  - 3) Declaração de que o Prazos de fabricação não seja superior a 6 meses no momento em que é entregue;
  - 4) Certificação IBAMA, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;
  - 5) Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;
- e) O produto cotado deverá obedecer aos parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente e específica para o produto.
- f) Caso fique constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar

Boni



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

- g) O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- h) Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas por escrito pelo Município de Planalto, mediante solicitação do fornecedor. Alterações promovidas pela indústria relativas à gramatura das mercadorias; devem ser proporcionalmente ressarcidas pelo fornecedor.
- i) Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- j) Proceder à substituição do produto com defeito, por outro em perfeito estado, sem ônus para o Município;
- k) Para a substituição da mercadoria o fornecedor terá o prazo de no máximo 03 (três) dias. A empresa será comunicada via e-mail e/ou telefone.
- l) Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666/93.
- n) Entregar por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições.
- o) Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.
- p) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- q) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.
- r) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- s) Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Parágrafo Primeiro** - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000

Boni



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

00670	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00710	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00750	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000
00930	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01250	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000
01290	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.30.00.00.00000
01320	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.30.00.00.00000
01340	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.30.00.00.00000
01410	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01600	09.126.10.301.1001.2077	3.3.90.30.00.00.00000
01930	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00000
02080	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02280	10.144.08.241.0801.2021	3.3.90.30.00.00.00000
02330	10.144.08.244.0801.1025	3.3.90.30.00.00.00000
02400	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
02470	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.000.00.00000
02530	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
02600	11.133.20.606.2001.2059	3.3.90.30.00.00.00000
02620	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.30.00.00.00000
02680	11.133.20.608.1301.2075	3.3.90.30.00.00.00000
02850	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

**Parágrafo primeiro** - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**Parágrafo segundo** - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
  1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
  2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  3. Apresentar documentação falsa;
  4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  5. Não mantiver a proposta;

Boni



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo terceiro** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

**Parágrafo quarto** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

30/11



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## CLÁUSULA NONA – PRAZOS

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

**Parágrafo Segundo** - O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

**Parágrafo Primeiro** - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**Parágrafo Quarto** - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto** - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

**Parágrafo Sexto** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro:** Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

**Parágrafo Único** - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, \_\_\_ de \_\_\_ de 2020.

Boni



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

Boni

42

154



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

### PARECER JURÍDICO

**Senhor Prefeito,**

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vistas à contratação de empresa para o fornecimento de pneus e câmaras de ar para o Município de Planalto-PR, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação datada de 08 de março de 2021, conforme especificações do Termo de Referência às fls. 08/16, lavrado pelas Secretarias de Assistência Social, de Obras e Serviços Urbanos, de Serviços Rodoviários, de Educação e de Saúde.
2. A pesquisa de preços fora realizada junto a 03 (três) fornecedores, pesquisa em contratos com municípios vizinhos, banco de preços e internet. Não fora acostado aos autos para balizamento contratos anteriores da administração.
3. Os autos foram devidamente paginados, não havendo o número do pregão eletrônico a ser realizado.
4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
  - a) Termo de referência;
  - b) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 08 de março de 2021;
  - c) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 08 de março de 2021;
  - d) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;
5. Na sequência, **em data de 25 de março de 2021**, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

## ANÁLISE JURÍDICA

### I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

6. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

7. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

9. **Contudo, na hipótese, a Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi justificado.**

10. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002<sup>2</sup> admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

11. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, *caput*, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

12. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas, cabendo à Administração Municipal analisar a melhor forma de contratação nestes casos.

13. No presente caso, sugiro que a contratação se dê na modalidade Ata de Registro de Preços, haja vista a situação vivenciada pela Pandemia de Covid-19.

<sup>1</sup> Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

<sup>2</sup> Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

## II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

14. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

15. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

**I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

16. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

### 2.1. Da justificativa da contratação

17. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)<sup>3</sup>, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

18. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

<sup>3</sup> Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

19. **Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.**

20. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

21. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

## **2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto**

22. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

23. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos deve ser chancelado pelo Prefeito Municipal, eis que ainda não há autorização para a contratação.

24. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

25. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

26. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

27. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido.

### **2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado**

28. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

29. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

30. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

31. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

32. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).**

33. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) *A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);*
- b) *A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);*
- c) *Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);*
- d) *Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).*

34. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

35. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

36. No presente caso, houve a juntada dos orçamentos que basilarão os preços de lançamento, sendo 03 (três) cotações com fornecedores, contrato com município vizinho, banco de preços, contrato anterior, e alguns orçamentos de outras empresas que não comportam a maioria dos itens a serem licitados.

37. **Entendo que pela situação da Pandemia do Covid-19 os preços cotados e posteriormente contratados possam sofrer oscilações, sendo prudente, portanto, a realização de contratação em quantidade menor, a fim de evitar, também, prejuízos pelo quantitativo, vez que após o término da pandemia os preços poderão sofrer alteração para menor.**

38. **Além disso, a contratação via Ata de Registro de Preços se mostra melhor condizente, também, com a atual situação, ante a não obrigatoriedade de contratação dos itens licitados.**

#### **2.4. Das Exigências de Habilitação**

39. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

40. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a "saúde" econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

#### **Dos critérios de Aceitação das Propostas**

41. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

<sup>4</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

42. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

### **2.5. Da Previsão de existência de recursos orçamentários**

43. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

44. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

### **2.6. Autorização para a abertura da licitação**

45. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

46. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

### **2.7. Da Minuta do Edital e seus Anexos**

47. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido, estando ambos em consonância com a legislação vigente e obrigatória até então.

48. Em razão da sugestão para redução do quantitativo, sugiro seja reduzida a validade do contrato, proporcionalmente, **bem como seja adequada a minuta do edital e do contrato para o modelo de Ata de Registro de Preços.**

## **CONCLUSÃO**

49. Ante o exposto, **considerando apenas a minuta do edital e do contrato**, a proposição **está** em condições de ser aprovada, **desde que**

**observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer,**  
especialmente:

- a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;
- b) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.
- c) **Deve ser realizada a contratação via Ata de Registro de Preços.**
- d) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas;
- e) **Sugiro a redução dos quantitativos para o mínimo necessário, considerando a oscilação de preços decorrentes da Pandemia.**
- f) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar;
- g) É necessário que o Ilustre Prefeito Municipal emita autorização para a realização da presente licitação;

47. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

48. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 26 de março de 2021.

**PATRIQUE MATTOS DREY**

Procurador – Decreto 3248/2010

OAB/PR n. 40209



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 29 de março de 2021.

**DE:** Luiz Carlos Boni

**PARA:** Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à aquisição de pneus e câmaras de ar, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, para aquisição parcelada, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, 4673/2017 e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 014/2021.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

*Luiz C. Boni*

**LUIZ CARLOS BONI**

**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA ME/EPP CFE LC 123/2006 E 147/2014

### 1- PREÂMBULO:

**1.1-** O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2020, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **14/04/2021, às 09:00 (nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

**1.1.1-** O Município não tem obrigatoriedade de aquisição dos itens licitados, sendo apenas Registro de Preços para aquisição em eventual necessidade.

**1.2-** Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00 (nove) horas do dia 14/04/2021**.

**1.3-** O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto - [www.planalto.pr.gov.br](http://www.planalto.pr.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 219, e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

### 2 - DO OBJETO

**2.1-** É objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de pneus e câmaras de ar destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

LOTE: 1					
Item	Descrição do produto	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor total
1	Câmara de ar, nova, 7.50-16	10	UN	103,00	1030,00
2	Câmara de ar, nova, 900-20	20	UN	157,50	3150,00
3	Câmara de ar, nova, 1000-20	40	UN	182,50	7300,00

Boni 1



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4	Câmara de ar, nova, 12,5/80-18	10	UN	180,00	1800,00
5	Câmara de ar, nova, 17.5-25	10	UN	387,66	3876,60
6	Câmara de ar, nova, 900-16	5	UN	135,00	675,00
7	Câmara de ar, nova, Km24	30	UN	340,00	10200,00
<b>TOTAL LOTE 001</b>					<b>28.031,60</b>

<b>LOTE: 002</b>					
Item	Descrição do produto	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor total
01	Pneu novo, radial uso rodoviário, 165/70R13, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada a resistência ao rolamento do pneu máximo: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de Ruído externo máximo: 72 dB, Índice de carga/velocidade mínimo 79T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Pirelli Cinturato P1, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.	12	UN	321,66	3859,92
02	Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R13, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012)	32	UN	330,00	10560,00

Boni 2

165



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: F, Segurança associada a aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo máximo: 74dB, Índice de carga/velocidade mínimo 82T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Pirelli Cinturato P1, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p> <p>Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.</p>				
03	<p>Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R14, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo : E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo máximo: 72 dB, Índice de carga/velocidade mínimo 88T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Firestone F700, (pneu, novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p> <p>Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.</p>	48	UN	411,66	19759,68
04	<p>Pneu novo, radial uso rodoviário, 185/70R14, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto</p>	32	UN	320,00	10240,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 74dB, Índice de carga/velocidade mínimo 86T, Referência Goodyear Assurance, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p> <p>Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.</p>				
05	<p>Pneu novo, radial uso rodoviário, 195/65R15,32 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo máximo: 74dB, Índice de carga/velocidade mínimo 91H, Referência Goodyear Efficient Grip, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p> <p>Estão dispensados da etiquetagem aqueles</p>	32	UN	465,00	14880,00

Boni



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.				
06	<p>Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R15, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo máximo: 74 dB, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear Direction, Pirelli Scorpion ou Michelin Ltx Force, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p> <p>Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.</p>	4	UN	745,00	2980,00
07	<p>Pneu novo, radial uso rodoviário, 225/75R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: C, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo</p>	24	UN	871,66	20.919,84

BON: 5



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

máximo: 73 dB, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.				
<b>TOTAL LOTE 02</b>				<b>83.199,44</b>

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **RS111.231,04 (cento e onze mil duzentos e trinta e um reais e quatro centavos)** conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### 3 - DA ABERTURA:

**3.1-** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: 14/04/2021.

HORA: 09:00 horas.

### 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**4.1-** A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

**4.2-** Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- Pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).

30/04/21 6



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.3-Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

## 5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.1.6 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

5.2.1.7- Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo VII)

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2.5 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

5.2.2.6 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo VII)

**Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).**

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou

Boni 7



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

desclassificação de sua proposta.

**5.4** – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

**5.4.1-** Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

**5.4.2-** Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90(noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

## 6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

**6.1-** A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (CD ou Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01(uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços(Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
- j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
- k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
- l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

**6.2-** A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irreatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

**6.3-** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

## **6.4-DESCCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES**

**6.4.1-** Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

**6.4.1.1-** Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

**6.4.1.2-** Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

**6.4.1.3-** Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60(sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

**6.4.1.4-** Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 9 deste edital de licitação.

**6.4.1.5-** Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02(do objeto) e no



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

anexo I(proposta de preços).

## 7 –FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02(dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICIPIO DE PLANALTO  
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)  
(CNPJ DA LICITANTE)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICIPIO DE PLANALTO  
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)  
(CNPJ DA LICITANTE)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

## 8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

## 9 –DA HABILITAÇÃO.

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

### 9.2.1-Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 -Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS);



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**9.2.1.2** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**9.2.1.3** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

**9.2.1.4** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

## **9.2.2**-Da Qualificação Econômica Financeira

**9.2.2.1**- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60(sessenta) dias antes da abertura das propostas.

**9.2.2.2**- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.2.2.2.1** – Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.

## **9.2.3**- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**9.2.3.1** – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

## **9.2.4** – Da Qualificação Técnica

**9.2.4.1** - Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, atinentes às empresas fabricantes e importadoras de pneus para os itens referentes a pneus e câmaras;

**9.2.4.2** - Atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, comprovando o desempenho pelo proponente de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, podendo o Município abrir diligência para verificar a veracidade das informações.

## **9.2.5** - Documentos Complementares:

**9.2.5.1** - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

**9.2.5.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

**9.2.5.3**- Declaração de Idoneidade (anexo IV)



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

**9.3.1-** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível(Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.3.2-**O(a) Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

**9.3.3-** As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

**9.3.4-** As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo “site” de emissão.

**9.3.5-** A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

**9.3.6-** Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

**9.3.7-**Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01(uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário de 07:00h às 13:00h, sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

**9.3.8-** O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**9.3.9-** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

## 10 - DO JULGAMENTO:

**10.1-** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**10.1.1-** A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

**10.1.2-** Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

**10.1.3-** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

## 10.2- Etapa de Classificação de Preços:

**10.2.1-** Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

**10.2.2-** O(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**10.2.3-** O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**10.2.4-** O(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**10.2.4.1-** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

**10.2.5-** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

Boni 13



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**10.2.6-** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

**10.2.7-O(a)** Pregoeiro(a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

**10.2.8-O(a)** Pregoeiro(a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

**10.2.9-** Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

**10.2.10-** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

**10.2.11-** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.2.12-** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

**10.2.13-** Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

**10.2.14-** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

**10.2.15-** Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

**10.2.16-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

**10.2.17-** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

**10.2.18-** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## **10.3-DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.**

**10.3.1** – Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

## **10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.**

**10.4.1**-Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

**10.4.2**-As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

**10.4.3**-As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.4.4**-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.4.5**-Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro(a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**10.4.6**-Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

seja obtido preço melhor.

**10.4.7-** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.4.8-** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua equipe de apoio.

**10.4.9-** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**10.4.10-** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## 11 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**11.1** - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 05(cinco) dias**, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (**em até 05 (cinco) dias**), sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**11.2** - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

## 12 - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**12.1** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

**12.2** Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

**12.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 13- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

**13.1** - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 4673/2017.

**13.2** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

**13.3** - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

**13.4**- Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

**13.5**- O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

**13.5.1**- A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

**13.5.2**- Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

**13.5.2.1**- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**13.5.2.2**- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**13.5.2.3**- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**13.6**- Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

**13.7**- O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

## 14- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

**14.1**- As mercadorias deverão ser entregues somente após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

**14.2**- O requerimento deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridas;
- c) Local onde serão entregues os pedidos;
- d) Prazo para entrega dos pedidos;
- e) Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**14.3**- Condições de Entrega: os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades do Município de Planalto, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do mesmo.

**14.4**- No ato da entrega dos produtos, a empresa vencedora fica obrigada a fornecer os seguintes documentos:



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) Certificação INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. A homologação INMETRO ocorre privativamente sobre pneumáticos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;
- b) Declaração do Fabricante de garantia ou Certificado do importador de garantia dos produtos, pelo mínimo de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação para os pneus, pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração;
- c) Declaração de que o Prazos de fabricação não seja superior a 6 meses no momento em que é entregue;
- d) Certificação IBAMA, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;
- e) Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;

**14.5-** O produto cotado deverá obedecer aos parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente e específica para o produto.

**14.6-** Caso fique constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

**14.7-** O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

**14.8-** Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas por escrito pelo Município de Planalto, mediante solicitação do fornecedor. Alterações promovidas pela indústria relativas à gramatura das mercadorias; devem ser proporcionalmente ressarcidas pelo fornecedor.

## **15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:**

### **15.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL**

**15.1.1-** À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

**15.1.1.1-** Multa de até 2,0 %(dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

**15.1.1.2-** Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

**15.1.1.3-** A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

**15.1.1.4-** 10%(dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

## 15.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

**15.2.1-** Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**15.2.2-** A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5(cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a licitante que:
  1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
  2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  3. Apresentar documentação falsa;
  4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  5. Não manter a proposta;
  6. Falhar ou fraudar na execução da Ata;
  7. Comportar-se de modo inidôneo;
  8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**15.2.3-** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o detentor da Ata à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1%(um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.
- b) 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3%(três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7%(sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2%(dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10%(dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**15.2.4.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da Ata faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## 16- DO REAJUSTE

**16.1** - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

**16.2** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**16.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**16.4** - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela Contratada.

Boni'20



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**16.5** - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

**16.6** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

## 17- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**17.1-** Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

**17.2-** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00670	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00710	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00750	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000
00930	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01250	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000
01290	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.30.00.00.00000
01320	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.30.00.00.00000
01340	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.30.00.00.00000
01410	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01600	09.126.10.301.1001.2077	3.3.90.30.00.00.00000
01930	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00000
02080	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02280	10.144.08.241.0801.2021	3.3.90.30.00.00.00000
02330	10.144.08.244.0801.1025	3.3.90.30.00.00.00000
02400	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
02470	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.000.00.00000
02530	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
02600	11.133.20.606.2001.2059	3.3.90.30.00.00.00000
02620	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.30.00.00.00000
02680	11.133.20.608.1301.2075	3.3.90.30.00.00.00000
02850	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**17.3-** Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**17.4-** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.1.

**17.5-** Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

**17.6-** As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2021.

**17.7-** O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

**17.8-** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## **18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS**

**18.1-** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 18.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07:30h e 11:30h e das 13:30h e 17:30h.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

**18.2-** O prazo para impugnação do Edital é de 3(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

**18.3-** À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

**18.4-** Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

**18.5-** Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro(a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

**18.6-** A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

Boni

22

185



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

18.7- Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivos.

18.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 19 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

19.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, não podendo ser prorrogado.

## 20 – DA CONTRATAÇÃO

20.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Detentora da Ata, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

20.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

20.2.1- As condições de aquisição constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

20.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

20.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

20.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

20.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

20.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

20.5.1- Até a efetiva celebração da Ata de Registro de Preços com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

## 21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

**21.2-** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

**21.3-** Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

**21.4-** O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

**21.5-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

## 22 - ANEXOS DO EDITAL

**22.1-** Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII – Declaração De Elaboração Independente De Proposta;

ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO IX – Minuta de Contrato.

ANEXO X – Termo de Referência.

Planalto-PR, 29 de março de 2021.

*Luiz C. Boni*

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_  
e CPF sob nº \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)

30M

25

188



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**  
**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**  
**(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento  
licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, instaurado pelo  
Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os  
requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

Boni 27

190



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

Boni 28



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021

### ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

### ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

.....[Identificação completa do representante da licitante], como representante devidamente constituído de .....[Identificação completa do licitante] doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 15 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 018/2021 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 018/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 018/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 018/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 018/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade/UF, ..... de ..... de 20.....

**[REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE, NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA]**

**ANEXO VIII- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

Boni

30

193



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## **MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ..... PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Boni, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 018/2021** por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu .... Sr. ....., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de pneus e câmaras de ar destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICA NTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS

**1.2.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12(doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

**3.1.** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**3.2.** A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

Boni 31



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. As mercadorias deverão ser entregues somente após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante.

4.2. Condições de Entrega: os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades do Município de Planalto, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do mesmo.

4.3. O produto cotado deverá obedecer aos parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente e específica para o produto.

4.4. Caso fique constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

4.5. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

4.6. Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas por escrito pelo Município de Planalto, mediante solicitação do fornecedor. Alterações promovidas pela indústria relativas à gramatura das mercadorias; devem ser proporcionalmente ressarcidas pelo fornecedor.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Detentora da Ata, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00670	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00710	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00750	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000
00930	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01250	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000
01290	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.30.00.00.00000
01320	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.30.00.00.00000
01340	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.30.00.00.00000
01410	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01600	09.126.10.301.1001.2077	3.3.90.30.00.00.00000
01930	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00000
02080	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02280	10.144.08.241.0801.2021	3.3.90.30.00.00.00000
02330	10.144.08.244.0801.1025	3.3.90.30.00.00.00000
02400	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
02470	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.000.00.00000
02530	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
02600	11.133.20.606.2001.2059	3.3.90.30.00.00.00000
02620	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.30.00.00.00000
02680	11.133.20.608.1301.2075	3.3.90.30.00.00.00000
02850	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a entrega do objeto, nos termos do item 14 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o Servidor Marcelo Felipe Schmitt para, junto ao representante da detentora da Ata, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à Detentora da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à Detentora da Ata.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**7.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**7.3.1-** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**7.3.2 –** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**7.3.3 -** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**7.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**7.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**7.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**7.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30(trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**7.7.** É vedado à Detentora da Ata interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**7.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## **7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, a Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5(cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**9.4** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o Detentor à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1%(um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.

b) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a Ata, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3%(três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7%(sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2%(dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10%(dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

**9.5.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da ata faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO**

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

10.1. São obrigações da Detentora da Ata:

10.1.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os objetos que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

10.1.5. A entrega deverá ser realizada de acordo com a boa técnica; onde serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

10.1.6. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

10.1.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.8. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.1.9. A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão por conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

**10.2.** São Obrigações da Contratante:

**10.2.1.** Efetuar o pagamento ajustado;

**10.2.2.** Dar à Detentora da Ata as condições necessárias à regular execução do Contrato.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**11.1.** No ato da entrega dos produtos, a empresa vencedora fica obrigada a fornecer os seguintes documentos:

a) Certificação INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. A homologação INMETRO ocorre privativamente sobre pneumáticos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;

b) Declaração do Fabricante de garantia ou Certificado do importador de garantia dos produtos, pelo mínimo de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação para os pneus, pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração;

c) Declaração de que o Prazos de fabricação não seja superior a 6 meses no momento em que é entregue;

d) Certificação IBAMA, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;

e) Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;

**11.2.** A Detentora da Ata deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento. A recusa fundamentada não gera responsabilidade ou penalização para a Detentora da Ata.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO**

**12.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**13.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº 018/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**13.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 018/2021**.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Carlos Boni, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, ..... de ..... de 2020.

Luiz Carlos Boni  
**Prefeito Municipal**

Detentora da Ata(NOME)  
**Representante Legal**

Boni 39



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ..../2021

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n.º 1583, inscrito no CNPJ n.º 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.895.670-1 e do CPF/MF sob n.º 747.491.029-20.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de ..... pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial N.º 018/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a Aquisição de pneus e câmaras de ar destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

LOTE: 1					
Item	Descrição do produto	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor total
1	Câmara de ar, nova, 7.50-16	10	UN		
2	Câmara de ar, nova, 900-20	20	UN		
3	Câmara de ar, nova, 1000-20	40	UN		
4	Câmara de ar, nova, 12,5/80-18	10	UN		
5	Câmara de ar, nova, 17.5-25	10	UN		
6	Câmara de ar, nova, 900-16	5	UN		
7	Câmara de ar, nova, Km24	30	UN		
<b>TOTAL LOTE 001</b>					

LOTE: 002					
Item	Descrição do produto	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor total

Boni<sup>40</sup>



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01	<p>Pneu novo, radial uso rodoviário, 165/70R13, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada a resistência ao rolamento do pneu máximo: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de Ruído externo máximo: 72 dB, Índice de carga/velocidade mínimo 79T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Pirelli Cinturato P1, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p> <p>Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.</p>	12	UN		
02	<p>Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R13, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: F, Segurança associada a aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo máximo: 74dB, Índice de carga/velocidade mínimo 82T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Pirelli Cinturato P1, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não</p>	32	UN		



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.				
03	Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R14, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo : E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo máximo: 72 dB, Índice de carga/velocidade mínimo 88T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Firestone F700, (pneu, novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.	48	UN		
04	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185/70R14, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: F, Segurança associada à aderência	32	UN		



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 74dB, Índice de carga/velocidade mínimo 86T, Referência Goodyear Assurance, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.				
05	Pneu novo, radial uso rodoviário, 195/65R15,32 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo máximo: 74dB, Índice de carga/velocidade mínimo 91H, Referência Goodyear Efficient Grip, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.		UN		
06	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R15,4 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012)		UN		



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo máximo: 74 dB, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear Direction, Pirelli Scorpion ou Michelin Ltx Force, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p> <p>Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.</p>				
07	<p>Pneu novo, radial uso rodoviário, 225/75R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: C, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo máximo: 73 dB, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p> <p>Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.</p>	24	UN		
<b>TOTAL LOTE 02</b>					



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

**Parágrafo Primeiro** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL N.º.018/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

**Parágrafo Único** - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ ..... (.....) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”

## CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

**Parágrafo Terceiro** - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

**Parágrafo Quarto**- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

**Parágrafo Quinto** - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**Parágrafo Sexto** - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula 17.1 do Edital.

**Parágrafo Sétimo** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

**Parágrafo Oitavo** - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

30/01

45

208



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

## **Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) As mercadorias deverão ser entregues somente após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.
- b) O requerimento deverá conter as seguintes informações:
  - Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
  - Discriminação dos itens a serem adquiridas;
  - Local onde serão entregues os pedidos;
  - Prazo para entrega dos pedidos;
  - Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
  - Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- c) Condições de Entrega: os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades do Município de Planalto, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do mesmo.
- d) No ato da entrega dos produtos, a empresa vencedora fica obrigada a fornecer os seguintes documentos:
  - 1) Certificação INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. A homologação INMETRO ocorre privativamente sobre pneumáticos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;
  - 2) Declaração do Fabricante de garantia ou Certificado do importador de garantia dos produtos, pelo mínimo de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação para os pneus, pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração;
  - 3) Declaração de que o Prazos de fabricação não seja superior a 6 meses no momento em que é entregue;
  - 4) Certificação IBAMA, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;
  - 5) Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;
- e) O produto cotado deverá obedecer aos parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente e específica para o produto.
- f) Caso fique constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- g) O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- h) Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas por escrito pelo Município de Planalto, mediante solicitação do fornecedor. Alterações promovidas pela indústria relativas à gramatura das mercadorias; devem ser proporcionalmente ressarcidas pelo fornecedor.
  - i) Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
  - j) Proceder à substituição do produto com defeito, por outro em perfeito estado, sem ônus para o Município;
  - k) Para a substituição da mercadoria o fornecedor terá o prazo de no máximo 03 (três) dias. A empresa será comunicada via e-mail e/ou telefone.
  - l) Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.
  - m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666/93.
  - n) Entregar por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições.
  - o) Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.
  - p) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
  - q) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.
  - r) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
  - s) Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Parágrafo Primeiro** - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00670	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00710	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00750	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000
00930	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01250	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000
01290	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.30.00.00.00000
01320	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.30.00.00.00000
01340	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.30.00.00.00000
01410	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01600	09.126.10.301.1001.2077	3.3.90.30.00.00.00000
01930	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00000
02080	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02280	10.144.08.241.0801.2021	3.3.90.30.00.00.00000
02330	10.144.08.244.0801.1025	3.3.90.30.00.00.00000
02400	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
02470	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.000.00.00000
02530	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
02600	11.133.20.606.2001.2059	3.3.90.30.00.00.00000
02620	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.30.00.00.00000
02680	11.133.20.608.1301.2075	3.3.90.30.00.00.00000
02850	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENÇA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

**Parágrafo primeiro** - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**Parágrafo segundo** - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
  1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
  2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  3. Apresentar documentação falsa;
  4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  5. Não mantiver a proposta;
  6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  7. Comportar-se de modo inidôneo;
  8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo terceiro** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
  - b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
  - c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
  - d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
  - e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
  - f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
  - g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;
- Parágrafo quarto** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
  - 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
  - 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
  - 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
  - 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
  - 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
  - 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
  - 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
  - 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## CLÁUSULA NONA – PRAZOS

30/11/2012 49



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

**Parágrafo Segundo** - O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

**Parágrafo Primeiro** - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**Parágrafo Quarto** - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto** - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

**Parágrafo Sexto** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro:** Ficarão o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

**Parágrafo Único** - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Boni 51

214



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TESTEMUNHAS:

.....

.....

Boni 52

215

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 018/2021**

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 018/2021, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de pneus e câmaras de ar destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

**VALOR TOTAL:** R\$111.231,04 (cento e onze mil duzentos e trinta e um reais e quatro centavos)

**DATA DA ABERTURA:** 14 de abril de 2021 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Sabrina Rech Malinski  
**Código Identificador:5929715F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/03/2021. Edição 2233

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>